



Município de Odivelas

Câmara Municipal

ACTA DA 03ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

No dia 10 de Fevereiro de 2005, pelas quinze horas e trinta e oito minutos, reuniu-se a Câmara Municipal de Odivelas nas instalações dos Paços do Concelho – Quinta da Memória, em Odivelas, com a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

Agendados: -----

Ponto 1 - Aprovação da Acta da 22ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada no dia 17 de Novembro de 2004. -----

Ponto 2 - 2ª. Alteração Orçamental. (DP).-----

Ponto 3 - Proposta de Aquisição de Fardamento de Inverno e de Equipamentos de Protecção Individual para os Tratadores Apanhadores. (DA).-----

Ponto 4 - Concurso Público para a Prestação do Serviço de Limpeza e Fornecimento de Consumíveis em Instalações do Município de Odivelas. (PRES).-----

Ponto 5 - Proposta de Aceitação da Doação de Contentores para o Parque Municipal de Alojamento Transitório de Emergência. (GMPC).-----

Ponto 6 - Proposta de Alteração ao Regulamento Municipal de Fardamentos e Equipamentos de Protecção Individual. (DRH).-----

Ponto 7 - Proposta de Alteração ao Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público e Mobiliário Urbano. (DFPM).-----

Ponto 8 - Projecto de Regulamento de Atribuição de Medalhas Municipais. (GCRPP).-----

Ponto 9 - Regulamento Municipal para a Actividade de Transporte em Táxi – Proposta de Alteração. (DPE).-



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Ponto 10 - Cedência de Viaturas a Associações de Bombeiros para Fins de Instrução e/ou Cursos de Salvamento e Desencarceramento. (GMPC).-----

Ponto 11 - Proposta de Apoio a Instituições de Utilidade Pública nos Cuidados Médico-Veterinários a Animais. (DA).-----

Ponto 12 - Concurso de Cartazes "Os Jovens e a Prevenção da Infecção pelo VIH/SIDA" – Proposta de Aumento do Valor do Prémio. (GS).-----

Ponto 13 - Proposta de Aditamento ao Contrato Programa Relativo à Construção da Extensão de Saúde de Olival Basto. (VNS).-----

Ponto 14 - Cedência à Fenache em Regime de Direito de Superfície do Lote 1 da Rua da Pinheira, Freguesia de Famões, Visando a Construção de 20 Fogos de Custos Controlados para Realojamento de Famílias Inscrias no Programa Especial de Realojamento. (DMH)

Ponto 15 - Proposta de Cedência à Fenache, em Regime de Direito de Superfície, de Dois Lotes Municipais a serem Definidos no Âmbito da Execução do Projecto de Loteamento do Terreno do Bairro Gulbenkian, na Freguesia de Odivelas, visando a Construção de 25 Fogos de Custos Controlados, para Realojamento de Famílias Inscrias no Programa Especial de Realojamento. (DMH).-----

Ponto 16 - Ratificação do Pedido de Renúncia do Sr. Presidente da Odivelcultur, E.M. (PRES).-----

Ponto 17 - Proposta de Critérios de Atribuição de Transportes sob proposta do Gabinete de Saúde. (GS).-----

Ponto 18 - Congresso Nacional do Desporto Odivelas - Proposta de Iniciativa. (DSC).-----

Ponto 19 - Proposta de Apoio aos Clubes Desportivos de Odivelas – Inspeções Médico-Desportivas. (DSC).-----

Ponto 20 - Pombais Sport Club – PADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Programa A4 - Cedência de Transporte Municipal. (DSC).-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Ponto 21 - Escola Básica 2º e 3º Ciclo dos Castanheiros - Cedência de Transporte Municipal no âmbito do Programa Eco-Escolas. (DA).-----

Ponto 22 - Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos dos Pombais - Cedência de Transporte Municipal - Proposta de Ratificação de Despacho do Sr. Presidente da Câmara. (DSC).-----

Ponto 23 - Junta de Freguesia da Pontinha – Cedência de Transporte Municipal - Ratificação de Despacho do Sr. Presidente da Câmara. (PRES).-----

Ponto 24 - Junta de Freguesia de Olival Basto – Cedência de Transporte Municipal - Ratificação de Despacho do Sr. Presidente da Câmara. (PRES).-----

Ponto 25 - Clube Atlético Cultural – PARDO – Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas – Programa A - Cedência de Transporte Municipal. (DSC)

Ponto 26 - União Desportiva e Recreativa de Santa Maria - PADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Programa A4 - Cedência de Transporte Municipal. (DSC).-----

Ponto 27 - Junta de Freguesia da Pontinha – Cedência de Transporte Municipal - Ratificação de Despacho do Sr. Presidente da Câmara. (DSC).-----

Ponto 28 - I Gala de Boxe da União Desportiva e Recreativa do Casal do Previlégio – Proposta de Apoio. (DSC).-----

Ponto 29 - Proc. n.º 2142/LO – Odivel-Lar, Sociedade de Construções, L.da – Quinta da Mimosa, Barruncho, Odivelas - Proposta de Aprovação dos Projectos de Infra-Estruturas e de Emissão do Alvará de Loteamento. (DGU).-----

Ponto 30 - Hermenegilda dos Santos Domingos – Lote 473 – Bairro Casal de São Sebastião - Famões – Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução. (DGU).-----

Ponto 31 - Maria de Fátima Mota Grades – Lote 47 – Bairro Quinta da Barroca - Famões – Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução. (DGU).-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Ponto 32 - José Carlos Pereira Martins – Lote 58 – Bairro das Fontainhas - Famões – Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução. (DGU).-----

Ponto 33 - Maria Vilela Patrício Nunes na qualidade de Procuradora de Maria Valente Vilela – Lote 4 – Bairro Castelo Poente - Ramada – Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução. (DGU).-----

Incluídos: -----

Ponto 34 – Proposta de Pedido de Parceria por parte da Prosalis no Âmbito da Candidatura ao Programa para a Inclusão e Desenvolvimento (PROGRIDE) através do Projecto «São José».(GS).-----

Ponto 35 – Ratificação de Alterações Respeitantes à Associação Internacional das Cidades Educadoras.(DSC).-----

Ponto 36 – Fundação CESDA – Programa de Férias “Especial Aposentados/2005”. (DASJ).-----

Ponto 37 – Manuel Nunes Saraiva – Lote 74 – Bairro Novo das Queimadas - Famões – Substituição De Hipoteca Legal Por Depósito Caução. (DGU).-----

Ponto 38 – Amadeu Marçal Dias – Lote 1 – Bairro Trigache Norte Augi 1 - Famões – Substituição De Hipoteca Legal Por Depósito Caução. (DGU).-----

A Reunião iniciou-se com a presença de:-----

Presidente: -----

MANUEL PORFÍRIO VARGES -----

Vereadores: -----

CARLOS ALBERTO GOMES LOURENÇO -----

MARIA NATÁLIA PEREIRA SANTOS -----

CARLOS MANUEL MAIO BODIÃO -----

SÉRGIO CONSTANTINO GASPAR LOPES DE PAIVA.-----

MARIA DA GRAÇA ALBUQUERQUE DA COSTA PEIXOTO -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

ALEXANDRINO AUGUSTO SALDANHA _____

ANTÓNIO AGOSTINHO ROSA ANTUNES _____

CARLOS MANUEL PEREIRA LÉRIAS _____

JOSÉ ESTEVES FERREIRA _____

SANDRA GONÇALVES DA COSTA _____

Verificada a existência de quorum, nos termos do disposto no artigo 89º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Senhor Presidente deu início à reunião. _____

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA (MOD. T2) _____

Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2) de quatro de Fevereiro do ano dois mil e cinco, no qual consta que as disponibilidades resultantes de operações orçamentais e de tesouraria se cifram em € 2.241.681,60 (dois milhões, duzentos e quarenta e um mil, seiscentos e oitenta e um euros e sessenta Cêntimos) _____

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA _____

O Senhor Presidente distribuiu pelos Senhores Vereadores cópias dos seguintes documentos: _____
 Informação n.º 016/DA/DVM/05, de 2005-01-25 referente ao Balanço da Actividade do Consultório Veterinário Municipal em 2004; informação PRES/01/2005, de 31-01-2005, referente às decisões tomadas ao abrigo da competência delegada pela Câmara Municipal; Informação n.º 117/DGAP/SRS/2005, de 2005-02-03 com a listagens de admissões e nomeações de pessoal referente ao passado mês de Janeiro e a Informação 016/DA/DVM/05, de 2005-01-25, referente ao balanço da actividade do Consultório Veterinário Municipal em 2004. _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Aberto o período para intervenções, intervieram: _____

O Senhor Vereador Alexandrino Saldanha; _____

Referiu-se a um abaixo assinado que recebeu dos moradores da Praceta 25 de Agosto na Quinta das Pretas, sobre uma construção clandestina do Grupo Cultural em Famões. _____

O Senhor Vereador José Esteves; _____

Comentou o facto de na 2ª Feira e 3ª Feira de Carnaval, apesar do despacho do Senhor Presidente conceder a tolerância de ponto aos serviços municipais, notou-se que o Refeitório Municipal funcionou nestes dois dias, com autocarros transportando atletas. _____

Informou de uma noticia sobre o património do concelho, em que se fazia referência à Capela da Quinta das Águas Férreas. _____

Referiu-se a uma obra clandestina em Famões e à situação de ilegalidade patente em várias vertentes. _____

A Senhora Vereadora Natália Santos; _____

Colocou a questão da situação do concurso de venda a retro dos lotes da Arroja, que foi deliberado em reunião de Câmara e que teve o seu término processual em Novembro de 2004. _____

Referiu-se ao abaixo assinado da Quinta das Pretas, sobre a construção clandestina efectuada e à paragem de vendas de habitação social. _____

A Senhora Vereadora Graça Peixoto; _____

Informou que os seus Serviços já se encontram nas novas instalações, fazendo os agradecimentos pelo esforço que foi feito pelos vários serviços da Câmara para esse fim. _____

O Senhor Vereador Sérgio Paiva; _____

Informou que de facto existiu um primeiro abaixo assinado, seguido de um segundo em sentido contrário relativamente à construção clandestina na Quinta das Pretas; informou ainda que a obra foi embargada e foi feita em espaço público e não licenciado. _____

O Senhor Vereador Carlos Bodião; _____

Referiu-se à situação da obra clandestina a ser realizada em Famões. _____

O Senhor Vereador Carlos Lourenço; _____

Referiu-se à situação da obra clandestina a ser realizada em Famões e manifestou confiança nas decisões a serem tomadas pelo Senhor Presidente e o pelo Senhor Vereador Sérgio Paiva. _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Informou da utilização do refeitório na 2ª e 3ª feira de Carnaval que abriu para fornecer as refeições às equipas que participaram no encontro da Associação de Futebol de Lisboa no âmbito da parceria com a Câmara Municipal de Odivelas.-----

Referiu-se ainda à situação da Capela da Quinta das Águas Férreas.-----

O Senhor Presidente respondeu às questões colocadas pelos Senhores Vereadores.-----

O Senhor Presidente submeteu para deliberação a inclusão em Ordem do Dia dos seguintes pontos:-----

Ponto 34 – Proposta de Pedido de Parceria por parte da Prosalis no Âmbito da Candidatura ao Programa para a Inclusão e Desenvolvimento (PROGRIDE) através do Projecto «São José». (GS).-----

Ponto 35 – Ratificação de Alterações Respeitantes à Associação Internacional das Cidades Educadoras. (DSC).-----

Ponto 36 – Fundação CESDA – Programa de Férias “Especial Aposentados/2005”. (DASJ).-----

Ponto 37 – Manuel Nunes Saraiva – Lote 74 – Bairro Novo das Queimadas - Famões – Substituição De Hipoteca Legal Por Depósito Caução. (DGU).-----

Ponto 38 – Amadeu Marçal Dias – Lote 1 – Bairro Trigache Norte Augi 1 - Famões – Substituição De Hipoteca Legal Por Depósito Caução. (DGU).-----

Deliberado, por unanimidade, incluir na Ordem do Dia. -----

-----1º PONTO-----

APROVAÇÃO DA ACTA DA 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS, REALIZADA NO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2004.-----

Presente, para deliberação, a acta da 22ª, Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada no dia 17 de Novembro de 2004. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Aprovado, por unanimidade, a acta da 22ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada no dia 17 de Novembro de 2004.-----

----- 2º PONTO -----

2ª. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL (DP)-----

 Presente, para deliberação, a 2ª Alteração Orçamental, nos termos dos mapas que farão parte integrante da acta da presente reunião.-----

Aprovado, por unanimidade, a 2ª Alteração Orçamental do ano de 2005.-----

----- 3º PONTO -----

PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO DE INVERNO E DE EQUIPAMENTOS DE PROTECÇÃO INDIVIDUAL PARA OS TRATADORES APANHADORES. (DA)-----

 Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 86/GMVM/04, de 2004-09-30, bem como o Parecer da Comissão de Segurança e Saúde no Trabalho, com despachos do Senhor Vereador Alexandrino Saldanha e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:-----

INFORMAÇÃO N.º 86/GMVM/04:-----

 "Com recurso ao disposto no Artigo 13º do Regulamento de Fardamento e Equipamento de Protecção Individual, e após contacto telefónico com o Dr. António Carrilho do DFA/DA, solicito que seja despachada favoravelmente a presente informação, no sentido de se proceder à aquisição de fardamento e E.P.I.. imprescindível aos tratadores apanhadores.-----

 Note-se que os referidos trabalhadores não dispõem de qualquer fardamento de Inverno, em condições de apresentação, dignidade e funcionalidade, as peças que ainda existem têm cerca de três anos (ou mais) e para além de na maioria dos casos terem as medidas desactualizadas e portanto não servirem, estão em estado de miséria.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

No dia 1 de Outubro deste ano tomam posse mais dois tratadores apanhadores que obviamente não têm qualquer peça de fardamento, ou de E.P.I.-----

A verba necessária poderá ser retirado do Orçamento de Despesa da rubrica com a seguinte classificação:

Orgânica: 01.13-----

Económica: 02.01.07 – Vestuário e artigos pessoais-----

Tendo em consideração as dificuldades económicas referidas no despacho do Ex.mo Sr. Presidente da Câmara, esta proposta refere somente os artigos de necessidade real mais premente.-----

Os artigos a adquirir são os seguintes:-----

Para cinco elementos:-----

- 10 bonés-----
- 10 gorros-----
- 15 camisas de inverno-----
- 15 calças de inverno com bolsos laterais que permitam guardar as luvas-----
- 10 camisolas de inverno-----
- 5 Blusões de inverno (semelhantes aos da P.S.P.)-----
- 5 Parkas-----
- 5 coletes de segurança com material fotoluminescente-----
- 5 fatos impermeáveis de cor discreta-----
- 15 luvas de canhão comprido em pele reforçada-----
- 5 pares de sapatos pretos em pele-----
- 10 pares de botas com palmilha e biqueira de aço e cano curto-----
- 5 pares de botas de borracha-----

O processo aquisição será elaborado pelo DFA/DA.-----

Com os melhores cumprimentos."-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:-----

"Concordo-----

Ao DFA/DA, para os efeitos requeridos".-----

PARECER DA COMISSÃO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO:-----

"Serve a presente para dar conhecimento a V.Ex.a que, a Comissão de Segurança e Saúde no Trabalho, na sua reunião do passado dia 11 de Janeiro de 2005, emitiu parecer favorável acerca da proposta de aquisição de fardamento e equipamentos de protecção individual constante da Informação n.º 86/GMVM, de 30 de Setembro, nos termos da Acta que se anexa."-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

 DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:-----

"Ao Sr. Presidente da CMO-----

Para deliberação, em próxima reunião de Câmara."-----

 DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:-----

"À SAOM.-----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara."-----

Aprovado, por unanimidade, autorizar a aquisição do fardamento solicitado na informação e despachos acima transcritos, e nos termos do parecer da Comissão de Segurança e Saúde no Trabalho emitido na reunião de 11 de Janeiro de 2005.-----

----- ----- 4º PONTO-----

CONCURSO PÚBLICO PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA E FORNECIMENTO DE CONSUMÍVEIS EM INSTALAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS. (PRES)-----

 Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º. 000385/DA/2005, de 02-04-2005, com despachos do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:-----

INFORMAÇÃO N.º. 000385/DA/2005:-----

"Em sequência do despacho do Sr. Presidente da CMO de 2005/02/03, exarado na inf. 02124/DA/2004 em anexo, e por análise e despacho do Sr. Director do DJAG de 2005/01/31 e do Sr. Vereador José Esteves de 2005/01/31, foi fixado o objecto de contratação do futuro concurso público de âmbito internacional para a Prestação do Serviço de Limpeza e Fornecimento de Consumíveis de Higiene em instalações da CMO.-----

A necessidade deste concurso, resulta da rescisão contratual efectuada por despacho do Sr. Presidente de 08/11/04, com efeitos a 01/03/05.-----

O universo de instalações encontra-se presente no Caderno de Encargos anexo à presente informação, resultando da análise dos serviços da DJAG, conforme supra referenciado.-----

Previamente à realização da consulta deve obter-se o seguinte:-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

1) – Autorização de Despesa

Atendendo a um montante estimado de 600.000 € (sem IVA) é necessária a autorização de despesa pela entidade competente para esse efeito.

A despesa por ocorrer em mais de um ano económico, deve assim no âmbito do art.º 22 n.º 1 e n.º 6 do já citado diploma legal ser sujeita à autorização do órgão deliberativo.

A duração do contrato é de 12 meses, com eventual renovação por mais 2 períodos de igual duração.

Atendendo aos montantes eventuais de despesa o procedimento legal que se propõe realizar é o de Concurso Público nos termos do art.º 78 n.º 1 alínea a) e n.º 2, e art.º 80 n.º 1 do DL 197/99 de 8 de Junho.

Considerando se tratar de um Concurso Público de âmbito Internacional, o qual exige uma tramitação mais solene com publicação de anúncio em DR III Série e Joce, com prazo mínimo de 52 dias para apresentar proposta, necessidade de audiência prévia e formalização contratual adequada, o prazo de 01/03/05 para início dos efeitos de adjudicação é manifestamente insuficiente pelo que se propõe que o início da prestação possa ocorrer a 01/07/05 ou em data subsequente mais oportuna por efeitos de contrato o que permitirá com segurança encerrar a fase de tramitação do concurso.

O período intermédio entre 01/03/05 e 30/06/05 será sujeito a procedimento adjudicatário adequado que permita a continuidade destes serviços e enquadrável em Orçamento 2005.

Atendendo a um montante estimado de 600.000 € (sem IVA) temos como valores previsionais para o Concurso Público os seguintes valores:

- 2005 – 6 meses (300.000 €)

- 2006 – 6 meses (300.000 €)

2) – Cabimentação

Deve a despesa estimada relativa a 2005 ser sujeita à cabimentação respectiva em Orçamento 2005 pela rubrica 04.03/02.02 através da proposta de cabimento do aprovisionamento nº 422/2005 (PRC).

O período relativo a 2006, será objecto de cabimento após entrada em vigo do respectivo orçamento.

3) – Aprovação de documentos do Concurso

Propõe-se a aprovação dos documentos de concurso, por decisão da entidade competente para autorizar a despesa.

4) – Designação do Júri

Propõe-se desde já que o Concurso seja conduzido por um Júri designado pela entidade competente para autorização de despesa com os seguintes membros efectivos:

- António Carrilho – DFA/DA

- Conceição Tuna – DFA/DA

- Luís Duarte – DFA/DATA

Propõe-se que o Júri seja presidido pelo membro efectivo António Carrilho, sendo nas suas faltas ou impedimentos substituído pelo membro efectivo Conceição Tuna.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Como membros suplentes vem propor-se:-----

- Regina Meneses – DJAG/DP-----

- Francisco Pena – DFA/DATA-----

Mais se propõe que as audiências prévias fixadas no art.º 41 e 108 do já citado diploma legal sejam delegadas no Júri do Concurso.-----

5) – Fiscalização futura do Contrato-----

Não obstante o fixado no ROMO art.º 42 alínea c) que fixa que a coordenação da limpeza de instalações é uma competência da DJAG/DAG, vem propor-se que a supervisão da execução do futuro contrato seja atribuída as seguintes unidades orgânicas:-----

- DFA/DA – no respeito ao enquadramento legal e direitos e obrigações inerentes às partes contratantes.-----

- DRH – Supervisão da limpeza no respeito à boa execução dos serviços no local das instalações.-----

6) – Comunicação à Odivelcultur EM-----

Mais se propõe que após aprovação da despesa e procedimento, se possa efectuar comunicação à Odivelcultur EM, a informar que a partir de 01.07.2005 deixará a CMO de suportar os encargos de limpeza nas suas instalações.-----

À consideração superior.”-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:-----

“À SAOM, para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara, após cabimentação pelo DFA/DP.”-----

INFORMAÇÃO DA DP:-----

“A proposta de despesa n.º 422/05 no valor de € : 357.000,00, tem cabimento na seguinte rubrica:-----

C.F.:11115/04-----

C.O.E.: 0403/020202...”-----

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se arquivados por fotocópia na pasta dos documentos da reunião pelo que se dão por reproduzidos.-----

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despacho acima transcrito:-

Solicitar autorização à Assembleia Municipal para a abertura de um concurso público para prestação de um serviço de limpeza, fornecimento de consumíveis de higiene em instalação do Município de Odivelas;-----

Cademo de encargos e o programa do concurso;-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

A composição do júri.-----

Este assunto carece de deliberação da Assembleia Municipal. -----

5º PONTO

PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DA DOAÇÃO DE CONTENTORES PARA O PARQUE MUNICIPAL DE ALOJAMENTO TRANSITÓRIO DE EMERGÊNCIA. (GMPC) -----

Presente, para deliberação, o fax da Obriverca – Construções e Projectos, AS, com registo de entrada 003970, de 24-01-2005, que se encontra por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dá por reproduzido, bem como a informação nº.16/GMPC/2005, de 2005-01-31, com despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem:-----

INFORMAÇÃO Nº.16/GMPC/2005:-----

“Senhor Presidente, -----

Como já foi divulgado oportunamente, o projecto referente ao Parque Municipal de Alojamento Transitório de Emergência (PMATE), do Gabinete Municipal de Protecção Civil, remonta ao ano de 2000, ainda na Comissão Instaladora do Município de Odivelas (CIMO), altura essa em que este Gabinete estava na dependência do Vogal, Dr. Fernando Ferreira.-----

O objectivo do citado projecto surgiu para, no âmbito das competências da Protecção Civil Municipal, garantir um local que em situações de emergência pudesse rapidamente assegurar alojamento provisório a eventuais desalojados vítimas de acidente grave ou calamidade, evitando o recurso a unidades hoteleiras com grande dispêndio económico para o Município.-----

Salienta-se que esse equipamento municipal ficaria na dependência e administração directa do Gabinete Municipal de Protecção Civil.-----

Para encontrar o local adequado foram várias as diligências efectuadas.-----

Assim sendo, e após um périplo pela Freguesia de Famões, alguns técnicos do GMPC na data, acompanhados pelo Sr. Presidente da Junta, fizeram o reconhecimento de alguns terrenos passíveis de acolher o PMATE, tendo então sido apresentada ao Sr. Vogal Dr. Fernando Ferreira a proposta de um espaço, igualmente municipal, localizado no Casal da Barroca (por detrás do *Cash & Carry Manuel Nunes*), com uma área de 5703m².-----

Passada esta fase, foi solicitado à Divisão do Património que procedesse à afectação do terreno em causa (inscrito na matriz predial respectiva sob o art.º 15, secção H e descrito na Conservatória do Registo Predial



Município de Odivelas

Câmara Municipal

de Odivelas sob a ficha 1503) para o fim proposto por este Gabinete. O assunto foi então colocado a deliberação da CIMO (21ª Reunião, realizada a 17/10/2000, ponto 6º) que deliberou favoravelmente que o terreno fosse utilizado para localização do PMATE.-----

O processo foi posteriormente encaminhado para o Departamento Jurídico e do Património Municipal, no sentido de ser a Divisão de Aprovisionamentos a lançar o concurso para construção do Parque, o que veio de facto a suceder.-----

Foram então iniciados os trabalhos de concepção e execução do projecto, tendo sido, nesse âmbito, solicitada colaboração ao Departamento de Obras Municipais para que aferisse os autos de medição referentes à empreitada.-----

Até Janeiro de 2003, este Gabinete acompanhou a evolução dos trabalhos e foi, simultaneamente, recebendo informações provenientes da Divisão de Aprovisionamentos, respeitantes ao pagamento dos Autos de Medição efectuados.-----

O projecto ficou concluído na sua 1ª fase, tendo ficado parado devido à conjuntura económica que entretanto se atravessou e que impediu o GMPC de propor mais investimentos.-----

Relembra-se que faltava apenas avançar para a construção dos pavilhões pré-fabricados e todos os trabalhos daí decorrentes.-----

Depois deste hiato de tempo, dos atrasos e dificuldades sentidas, em vislumbrar o retomar do projecto, recentemente a empresa *Obriverca – Construções e Projectos S.A.*, contactou este serviço no sentido de indagar sobre a possibilidade de a Câmara poder vir a aceitar a cedência de 7 módulos, vulgo contentores, para alojamento, módulos estes com diferentes tipologias.-----

Face às dificuldades orçamentais sobejamente conhecidas e ao interesse que este projecto representa, pareceu-nos na altura, uma oportunidade única, ainda para mais se considerarmos o objecto de actuação e as competências adstritas a este serviço.-----

Nesse sentido e com o conhecimento e a concordância de V. Exa, perspectivou-se o avanço para conclusão dos trabalhos em falta, nomeadamente ao nível de infra-estruturas, com a prestimosa colaboração do Departamento de Obras Municipais, bem como a adaptação dos referidos contentores para o alojamento provisório, de forma a não desvirtuar o projecto inicial, que contemplava casas de material pré-fabricado.-----

Tendo em conta esta oportunidade que agora surgiu, embora não seja a situação ideal, é a situação possível e que certamente se enquadrará na essência daquilo a que nos propomos realizar, enquanto Gabinete Municipal de Protecção Civil.-----

Concluídos os trabalhos e caso haja uma situação em que se verifique a existência de desalojados, esta Protecção Civil estará dotada, para além de todos os meios técnicos e humanos disponíveis, tais como os delegados ao Centro Municipal de Operações de Emergência de Protecção Civil (CMOEPC), de um local que permitirá rapidamente albergar desalojados e dar-lhes um tecto provisório, inclusivé prestar os cuidados primários de assistência que este tipo de situações por regra exige.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Este parque permitirá ainda, numa situação com dimensões ainda mais graves, ter espaço para instalação de tendas de apoio e/ou um hospital de campanha para um primeira triagem de vítimas resultantes de diversos incidentes.-----

Em paralelo, será o local em questão rentabilizado ainda com outras pequenas iniciativas, como por exemplo a implementação da Escola Municipal de Protecção Civil, destinada à realização de acções de formação dirigidas aos estabelecimentos de ensino, a agentes de Protecção Civil e à população em geral, entre outras iniciativas que poderão a seu tempo virem a ser desenvolvidas.-----

Assim julgamos importante e necessário submeter a formalização da cedência dos contentores acima mencionados, para que mediante o aval do Executivo Municipal, possam os mesmos ser inventariados como património municipal. Foi solicitado junto da empresa *Obriverca - Construções e Projectos S.A.*, que formalizasse a pretensão de doar os contentores, tendo sido remetido pela mesma Fax que se anexa.-----

Deste modo, e de acordo com as orientações de V. Exa. proponho que a presente informação seja submetida ao Executivo Municipal, por forma a que esta cedência seja autorizada e passe a fazer parte do património desta Câmara Municipal nos termos da alínea h) do Artigo 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro.-----

À Consideração de V.Exa.,”-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:-----

“À SAOM, para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara, após cabimentação pelo DFA/DP.”-----

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, aceitar a doação de 7 contentores, para o Parque Municipal de Alojamento Transitório de Emergência.-----

O Senhor Vereador António Antunes, pela bancada do PPD/PSD, o Senhor Presidente, pela bancada do PS e a Senhora Vereadora Natália Santos, pela bancada da CDU, proferiram declarações de voto que seguidamente se transcrevem:-----

Vereador António Antunes:-----

“Os Vereadores do PPD/PSD votaram favoravelmente a aceitação da doação destes sete (7) módulos ou contentores para alojamento provisório de população desalojada vítima de acidente grave ou calamidade, a



Município de Odivelas

Câmara Municipal

implantar no terreno do Parque Municipal de Alojamento Transitório de Emergência, com a firme convicção de que esta situação seja ela própria provisória uma vez que, e como está referido no processo, o tipo de construção programada inicialmente, aquando o Gabinete Municipal de Protecção Civil estava na dependência do nosso companheiro e então Vogal Dr. Fernando Ferreira, era a construção de pavilhões pré-fabricados que só não teve conclusão por falta de verba.-----

Também hoje, por dificuldades orçamentais, estamos a aceitar esta solução considerando que a adaptação dos referidos contentores "não desvirtua o projecto inicial" e permite uma rápida intervenção por parte da Protecção Civil. No entanto, não deixa de ser uma situação provisória esperando nós que não se transforme num duradouro "Parque Provisório de Alojamento Transitório de Emergência", à semelhança do que infelizmente tem sido norma em Portugal em que com a erosão do tempo muitas situações consideradas provisórias são transformadas em definitivas."-----

Senhor Presidente:-----

"Para dizer que de facto se trata de uma situação provisória, já que existe um projecto de uma construção definitiva em betão e em cimento para este parque de realojamento, que pressupunha um conjunto de valências diversas que se tomam indispensáveis a um parque de emergência como este pretende ser, em termos de Protecção Civil. Como é sabido o custo, já à data, situava-se entre os 180 a 200 mil contos, o que na situação actual dos Municípios Portugueses, e não só do Município de Odivelas, se torna incomportável assumir uma responsabilidade desta neste momento em que estamos. Esperamos, e espero eu, enquanto responsável do Gabinete de Protecção Civil do Município de Odivelas, que o futuro Governo regresse ao cumprimento da Lei das Finanças Locais, para que este Município tenha, como tem direito aos cerca de 36% de capacidade de endividamento para poder recorrer à banca e cumprir um conjunto de objectivos, quer a nível de educação, quer a nível social, quer a nível da Protecção Civil. É sabido nós temos neste momento se a Lei das Finanças Locais, tivesse a ser cumprida cerca de sessenta e tal por cento, de nível de endividamento. Pela nova lei desde o orçamento rectificativo de 2001 nós estamos já com cerca de 124% , ou seja já ultrapassámos em 24% o normal nível de endividamento. Portanto logo que seja reposta a legalidade, naquilo que é o cumprimento das Finanças Locais, se a situação o permitir, e quando a situação o permitir, é de toda a justiça que este Município disponha de um equipamento de realojamento com carácter mais digno para servir naturalmente os interesses da população em termos de calamidade e em termos de segurança e protecção civil."-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Senhora Vereadora Natália Santos: _____

“Votei favoravelmente esta proposta, tendo em consideração que o que está aqui para deliberação é exclusivamente, a aceitação dos contentores doados pela Obriverca, e não mais do que isso, nomeadamente o historial ou considerandos que enquadram a proposta.” _____

6º PONTO

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE FARDAMENTOS E EQUIPAMENTOS DE PROTECÇÃO INDIVIDUAL. (DRH)

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º. 59/DRH/2005, de 02-02-2005, com despachos do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: _____

INFORMAÇÃO N.º. 59/DRH/2005: _____

“Como V.Ex.a estará recordado, na sequência da aprovação do Regulamento Municipal de Fardamentos e Equipamentos de Protecção Individual pelos Órgãos Municipais, propus, através da Informação n.º. 009/DHSSO/AS, de 20-03-2002 (Doc), a constituição de um grupo de trabalho, integrado por um elemento de cada unidade orgânico que manifestara necessidades de fardamentos e um elemento da Divisão de Aprovisionamentos. _____

Abrangendo os vários serviços interessados e o serviço com competência para desenvolver os processos de aquisição, este grupo de trabalho poderia fazer o levantamento das necessidades e definir os procedimentos a adoptar, com vista à uniformidade dos mesmos. _____

Proposta que mereceu a concordância do Senhor Presidente, por despacho exarado na referida informação, tendo sido solicitado aos serviços que manifestaram a necessidade de fardamentos que designassem um elemento para integrar o referido grupo de trabalho. _____

Designados os representantes dos vários serviços, o grupo de trabalho iniciou a sua actividade, tendo como grande objectivo não só aferir das necessidades de fardamentos, com vista à sua futura aquisição, mas, também, aferir da conformidade das propostas apresentadas com as normas do Regulamento aprovado. _____

Das diversas reuniões realizadas e das propostas analisadas, constatou-se, todavia, que algumas das soluções consagradas neste Regulamento, embora fossem o resultado da audição efectuada aos serviços interessados aquando da elaboração do mesmo, se vieram a revelar desajustadas face às suas reais necessidades, nomeadamente ao nível das quantidades e do tipo de fardamento previsto. _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Constatou-se, igualmente, que existiam algumas categorias profissionais que não estavam previstas no actual Regulamento, verificando-se, também, a necessidade de se prever o fardamento a utilizar pelo pessoal afecto às iniciativas municipais bem como o que exerce funções nas Bibliotecas, Lojas Jovens e serviços afins e o que presta apoio ao nível do protocolo.

Em face desta situação, o grupo foi de entendimento que a viabilização da aplicação prática do Regulamento Municipal de Fardamentos e equipamentos de Protecção Individual implicaria a necessidade de se proceder à sua alteração.

Atenta esta conclusão, e porque só faria sentido apresentar uma proposta de alteração se o grupo integrasse elementos de todos os serviços municipais, quer tivessem manifestado, ou não, necessidades de fardamentos, propus ao Senhor Presidente o seu alargamento a todos as unidades orgânicas.

Para esse efeito, foi divulgada a informação n.º 186/DRH/CM/03, de 12 de Maio (Doc.2) dando conhecimento da existência do grupo e dos seus objectivos e solicitando aos serviços que designassem um elemento para o integrar.

Após esse alargamento, foram efectuadas várias reuniões, das quais resultou uma proposta de alteração ao Regulamento Municipal de Fardamentos de Protecção Individual, a qual foi submetida a parecer da Comissão de segurança e Saúde no Trabalho (CSST).

Essa proposta, com as modificações introduzidas pela CSST, conforme cópia das actas da 7ª e 8ª Reuniões da CSST (Doc.3 e 4) foi submetida a parecer das Organizações Sindicais (STAL e SINTAP), conforme ofícios em anexo (Doc. 5 e 6).

Colhido o pronunciamento dessas entidades (Docs. 7 e 8), a CSST procedeu à análise das sugestões apresentadas, conforme cópia das actas da 9.ª e 10.ª Reuniões da CSST (Docs. 9 e 10), tendo resultado a proposta final de alteração ao Regulamento Municipal de Fardamentos e Equipamentos de Protecção Individual que se anexa (Doc. 11).

Assim sendo, submeto esta proposta à consideração de V.Ex.a, solicitando que, caso a mesma mereça concordância, seja submetida à posterior aprovação da Digníssima Câmara a que preside e Assembleia Municipal."

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

"À SAOM

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara."



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se arquivados por fotocópia na pasta dos documentos da reunião pelo que se dão por reproduzidos.-----

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, a proposta de alteração ao Regulamento Municipal de Fardamentos e Equipamentos de Protecção Individual, constante do anexo 11 à referida informação.-----

~~**Este assunto carece de deliberação da Assembleia Municipal.**~~-----

7º PONTO

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO E MOBILIÁRIO URBANO. (DFPM)-----

A proposta foi mantida em Ordem do Dia.-----

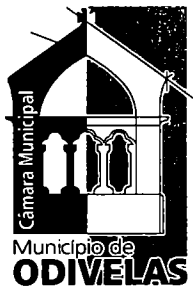
8º PONTO

PROJECTO DE REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE MEDALHAS MUNICIPAIS. (GCRPP)-----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 191/GCRPP/2005, de 03-02-2005, com despachos do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:-----

"Ex.ma Senhora Dr.ª Graça,-----

Conforme ofício da Sr.ª Presidente da Assembleia Municipal, com o registo de entrada n.º 57933 de 24 de Novembro de 2004, venho por este meio colocar à consideração superior o envio do Regulamento de Atribuição de Medalhas Municipais, com as alterações proposta pela Comissão de Poder Local Ordenamento do Território e Ambiente, para a próxima reunião de Câmara, afim de ser novamente deliberado pela Câmara Municipal de Odivelas, bem como, posterior envio à Assembleia Municipal, de acordo com a alínea a) do ponto 2, do artigo 53, da Lei 169/99 de 18 de Setembro."-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:-----

"À SAOM, para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara."-----

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se arquivados por fotocópia na pasta dos documentos da reunião pelo que se dão por reproduzidos.-----

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, as alterações ao Projecto de Regulamento de Atribuição de Medalhas Municipais propostas pela Comissão de Poder Local Ordenamento do Território e Ambiente, da Assembleia Municipal de Odivelas.-----

O Senhor Vereador Alexandrino Saldanha, pela bancada da CDU, proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve:-----

"Esta proposta de alteração, que veio da Comissão do Poder Local Ordenamento do Território e Ambiente, da Assembleia Municipal, melhorou claramente o projecto inicial. No entanto, há um aspecto em que não conseguimos descortinar a razoabilidade e gostaríamos de o deixar referido: a alteração dos anos de serviço para a atribuição das medalhas dos graus ouro, prata e cobre, no que diz respeito aos funcionários e agentes do Município e, por outro lado, no que diz respeito aos membros das associações e de organizações reconhecidamente humanitárias.-----

O grau ouro, prata e cobre estava atribuído ao fim de 35, 20 e 10 anos de serviço, respectivamente, e em igualdade de circunstâncias para ambos os casos; esta proposta vem fazer uma alteração nesta igualdade – no que respeita aos funcionários e agentes do Município, em vez de 35, 20 e 10 anos, como estava inicialmente, passaram a estar 35 (mantém-se), enquanto os 20 passaram para 25 e os 10 passaram para 15; portanto, o grau ouro passa a ser atribuído aos 35, a grau prata aos 25 e o grau cobre aos 15. Quanto aos membros das associações e de organizações reconhecidamente humanitárias alteraram-se aqueles períodos de tempo, diminuindo o grau ouro de 35 para 30 anos, criando aqui uma diferença que não existia; depois, mantiveram os 20 e os 10 anos, enquanto que para os funcionários e agentes os aumentaram para 25 e 15.-----

Não conseguimos descortinar nenhuma razoabilidade nesta alteração e não nos parece a mais correcta. Julgamos que se deveria utilizar o mesmo critério em termos de anos de serviço, para as duas situações. Não pretendemos inviabilizar este projecto – pelo contrário, estamos de acordo com ele – mas gostaríamos de deixar esta referência, como declaração de voto."-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Este assunto carece de deliberação da Assembleia Municipal. _____

9º PONTO

REGULAMENTO MUNICIPAL PARA A ACTIVIDADE DE TRANSPORTE EM TÁXI – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO. (DPE)

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 22/DPEMU/2005, de 03-02-2005, com despachos do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: _____

INFORMAÇÃO N.º 22/DPEMU/2005: _____

“Ex.ma Senhora Directora, _____

Em resposta ao solicitado pela Srª Presidente da Assembleia Municipal no ofício n.º 034 de 28 de Janeiro de 2005, procedeu-se em conformidade, designadamente nos art.ºs 2º, 4º, 11º, 17º, 22º, 24º, 36 e 40º, que passaram a ter a seguinte redacção: _____

Artigo 2º

Objecto

O presente regulamento aplica-se ao transporte público de aluguer em veículos automóveis ligeiros de passageiros, como tal definidos pelo decreto-lei n.º 251/98, de 11 de Agosto, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 156/99 de 14 de Setembro, 106/2001 de 31 de Agosto e Decreto-lei n.º 41/2003 de 11 de Março e legislação complementar e adiante designados por transportes em táxi. _____

Artigo 4º

Licenciamento da actividade

1. A actividade de transporte em táxi pode ser exercida por sociedades comerciais ou cooperativas licenciadas pela Direcção-Geral de Transportes Terrestres ou por empresários em nome individual no caso de pretenderem explorar uma única licença, e que sejam titulares do alvará previsto no n.º 3 do artigo 3º do Decreto-Lei 251/98, de 11 de Agosto, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis 156/99, de 14 de Setembro, 106/2001, de 31 de Agosto e Decreto-lei n.º 41/2003 de 11 de Março. _____
2. A actividade de transporte em táxi pode, também, ser exercida pelos trabalhadores por conta de outrem, bem como pelos membros de cooperativas licenciadas pela Direcção-Geral de Transportes Terrestres, que obtenham em concurso a licença para o transporte em táxi e que, após o mesmo, obtenham o licenciamento para o exercício da actividade nos termos do Decreto-Lei 251/98, de 11 de Agosto, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis 156/99, de 14 de Setembro, 106/2001, de 31 de Agosto e Decreto-lei n.º 41/2003 de 11 de Março. _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

3. A actividade de transporte em táxi poderá ainda ser exercida pelas pessoas singulares que, à data da publicação do Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de Agosto, exploravam a indústria de transporte de aluguer em veículos ligeiros de passageiros, titulares de uma única licença emitida ao abrigo do Regulamento de Transporte em Automóveis, desde que tenham obtido o alvará para o exercício da actividade de transportador em táxi, nos termos do Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de Agosto com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 156/99, de 14 de Setembro, 106/01, de 31 de Agosto e Decreto-lei n.º 41/2003 de 11 de Março.

Artigo 11º

Atribuição de Licenças

2. Podem também concorrer os trabalhadores por conta de outrem, bem como os membros de cooperativas licenciadas pela Direcção-geral de Transportes Terrestres, que preencham as condições de acesso e exercício de profissão definidas nos termos do Decreto-Lei 251/98, de 11 de Agosto, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 156/99 de 14 de Setembro, 106/01, de 31 de Agosto e Decreto-lei n.º 41/2003 de 11 de Março.

3. A atribuição de licenças para o transporte em táxi às pessoas singulares referidas no n.º 3 do artigo 4º do presente Regulamento será feita após a comprovação dos requisitos constantes dos números 1 e 2 do artigo 38º do Decreto-Lei 251/98, de 11 de Agosto, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 156/99 de 14 de Setembro, 106/01, de 31 de Agosto e Decreto-lei n.º 41/2003 de 11 de Março.

Artigo 17º

Da candidatura

2. No caso das pessoas singulares referidas no n.º 2 do artigo 4º, a candidatura será acompanhada dos seguintes documentos:

c) Documento comprovativo dos requisitos de idoneidade, capacidade técnica ou profissional e capacidade financeira, definidos nos art.os 5º, 6º e 7º do Decreto-Lei 251/98, de 11 de Agosto, com a redacção que lhe foi conferida pelas Leis n.º 156/99 de 14 de Setembro, 106/01 de 31 de Agosto e Decreto-lei n.º 41/2003 de 11 de Março.

Artigo 22º

Caducidade da licença

1. A licença do táxi caduca nos seguintes casos:

b) Quando o alvará emitido pela Direcção-Geral de Transportes Terrestres não for renovado, ou caducar nos termos do Art.º 8º do Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de Agosto, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis n.º 156/99 de 14 de Setembro, 106/01 de 31 de Agosto e Decreto-lei n.º 41/2003 de 11 de Março;

Artigo 24º



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Substituição das Licenças

1. As licenças a que se refere o n.º 2 do artigo 37º, do Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de Agosto, com a redacção que lhe foi dada pelas Leis n.º 156/99 de 14 de Setembro, 106/01, de 31 de Agosto e Decreto-lei n.º 41/2003 de 11 de Março, serão substituídas pelas licenças previstas no presente regulamento, até ao prazo referido no n.º 2 do Art.º 12º do referido diploma, a requerimento dos interessados e desde que estes tenham obtido o alvará para o exercício da actividade de transportador em táxi.

Artigo 36º

Competências para a aplicação das coimas

1. Nos termos do n.º 2, do art.º 27º, do Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de Agosto, com a redacção que lhe foi conferida pelas Leis 156/99 de 14 de Setembro, 106/01 de 31 de Agosto e Decreto-lei n.º 41/2003 de 11 de Março, é da competência municipal o processamento das contra-ordenações previstas no número seguinte, bem como a aplicação das respectivas coimas.

Artigo 40º

Regime transitório

1. O prazo para a instalação de taxímetro prevista no n.º 1 do artigo 31º deste regulamento, de acordo com o estabelecido no artigo 42º do Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de Agosto, com a redacção introduzida pelas Leis 156/99 de 14 de Setembro, 106/2001 de 31 de Agosto e Decreto-lei n.º 41/2003 de 11 de Março, foi fixado pela Portaria do membro do Governo responsável pelos transportes terrestres.

Assim, propõe-se para aprovação a nova redacção final do Regulamento Municipal para a actividade de transporte em táxi, cujo texto integral se anexa e do qual constam já as alterações supra referidas.

À Consideração de V.Ex.a,

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

"À SAOM, para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara."

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se arquivados por fotocópia na pasta dos documentos da reunião pelo que se dão por reproduzidos.

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despacho acima transcritos, a alteração ao Regulamento Municipal para a Actividade de Transportes em Táxi constante da informação acima referida



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Este assunto carece de deliberação da Assembleia Municipal. _____

10º PONTO

CEDÊNCIA DE VIATURAS A ASSOCIAÇÕES DE BOMBEIROS PARA FINS DE INSTRUÇÃO E/OU CURSOS DE SALVAMENTO E DESENCARCERAMENTO. (GMPC) _____

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 04/DFPM/2005, de 2005-01-31, com despacho do Senhor Presidente que seguidamente se transcreve: _____

INFORMAÇÃO N.º 04/DFPM/2005: _____

“Ex.mo. Sr. Presidente, _____

Como é do conhecimento de V. Ex.a. chegam pontualmente a esta Divisão alguns pedidos de Associações de Bombeiros no sentido de lhes serem cedidas viaturas para instruções e/ou cursos de Salvamento e Desencarceramento. _____

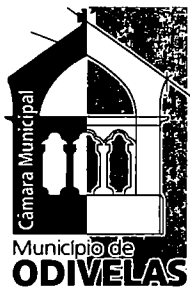
Tem vindo a ser prática desde a Câmara Municipal de Loures ceder veículos em fim de vida para os cursos práticos das Associações de Bombeiros. _____

À semelhança da prática instituída por outros Municípios e da própria Câmara Municipal de Loures, esta Autarquia através dos serviços próprios, primeiro o Departamento do Ambiente e depois a Divisão de Fiscalização e Polícia Municipal, têm procurado manter essa colaboração e prática instituída, pelo que, quando são feitas solicitações de veículos em fim de vida para aulas práticas de cursos de desencarceramento e, desde que os veículos já tenham sido declarados sem interesse pelo Estado, e tenha sido declarado findo o procedimento legal respectivo, antes de se efectuar o abate, tem-se cedido alguns veículos para tais testes. _____

Esta prática tem sido uma ajuda na formação técnica dos bombeiros locais. _____

Acontece que, esta Divisão tem vindo a trabalhar no sentido de ordenar e organizar as práticas e procedimentos inerentes à recolha de veículos em estado de abandono, procurando instituir e uniformizar procedimentos internos, necessários à melhor e mais fundamentada tramitação dos processos e por forma a dotar a Secção de recolha de veículos de melhores mecanismos de controle, de organização e metodologia de trabalho. _____

Desta forma, para além de subsumir as regras fundamentais do Código da Estrada, instituíram-se procedimentos através do novo Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na Via Pública, que entrou em vigor recentemente. _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Com a entrada em vigor do novo Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na Via Pública (RMVEAIVP) torna-se fundamental, no nosso entendimento, e na sequência deste trabalho interno de uniformização de procedimentos, aprovar normas para cedência de veículos junto das Associações de Bombeiros Voluntários do Município de Odivelas e ratificar as que entretanto já foram já efectuadas. Isto porque até boas práticas e costumes instituídos deverão ser objecto de uniformização e metodologia.-----

Assim a nossa proposta junto do Senhor Presidente e para posterior encaminhamento ao Executivo Municipal para autorização consiste na aprovação de normas para cedência de veículos em fim de vida às Corporações de Bombeiros Locais (ABVOdivelas; ABVPontinha; ABVCaneças) e a ratificação de cedências já efectuadas:-----

NORMAS PARA CEDÊNCIA DE VEÍCULOS EM FIM DE VIDA AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO — MUNICÍPIO DE ODIVELAS

- 1) Só podem ser cedidos os veículos removidos pela Autarquia que tenham sido declarados sem interesse pela Direcção Geral do Património do Estado e cujo procedimento legal esteja findo;-----
- 2) A cedência terá de ser precedida de solicitação devidamente comprovada por parte das Associações, através de ofício, fax ou outro documento que comprove a realização do curso ou instrução interna e onde conste o número de veículos pretendidos, com a máxima antecedência possível;-----
- 3) Os serviços municipais não se responsabilizam por qualquer atraso ou impedimento de um curso por falta de entrega de veículos, caso não se encontrem preenchidos os requisitos necessários a poder viabilizar a cedência;-----
- 4) Devem os serviços municipais antes de cederem os veículos proceder previamente ao cancelamento da respectiva matrícula junto da Direcção Geral de Viação;-----
- 5) Os veículos cedidos são para uso exclusivo das Corporações de Bombeiros do Município de Odivelas, não podendo ser cedidos nem pelos serviços municipais, nem pelas Associações de Bombeiros a quaisquer outras Corporações fora da área do Concelho de Odivelas;-----
- 6) Os veículos cedidos destinam-se exclusivamente à utilização para os cursos e instruções de desencarceramento e operações de socorro por parte das Associações de Bombeiros Voluntários do Município de Odivelas;-----
- 7) No acto de entrega as Associações são obrigadas a preencher documento em anexo, um por cada veículo, registando a sua recepção e a assunção da obrigação de dar cumprimento ao procedimento ora proposto. O documento constará em cada processo de cada veículo cedido.-----
- 8) Não existe qualquer obrigatoriedade de serem os serviços municipais a levar os veículos cedidos às Associações;-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

- 9) A Câmara Municipal cessa a sua responsabilidade perante o veículo, após a entrega do mesmo às Associações de Bombeiros, devendo estas tomar todas as diligências para mandar abater o veículo após a sua utilização e tendo em conta os critérios ambientais, sendo responsáveis por quaisquer danos daí decorrentes.

De salientar que após auscultação à Direcção Geral do Património do Estado, as viaturas consideradas sem interesse entram automaticamente para o domínio do património municipal desta Autarquia, pelo que, antes de qualquer cedência será remetida listagem à Divisão de Património para o respectivo abate.

Eis o procedimento que julgamos adequado e que propomos ser objecto de autorização junto do Executivo Municipal, ao abrigo do disposto no Artigo nº 20 do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na Via Pública, ou seja, conferir aos veículos removidos da via pública " ... o destino que a Câmara Municipal entender por conveniente, incluindo a destruição e desmantelamento daqueles."

Para ratificação elencamos os veículos já cedidos aos Bombeiros no Quadro A, e propomos autorização para cedência de novos veículos para novos cursos (Quadro B), anexando os pedidos que nos chegaram e que não respondemos por entendermos ser necessária a apresentação no início deste ano desta proposta onde se procura institucionalizar esta nova metodologia proposta, apesar de ter sido dado sempre cumprimento às práticas assinaladas e propostas nas regras constantes dos pontos 1, 2, 4, 5 e 6.

Quadro A

Listagem de viaturas anteriormente cedidas

Viaturas em mau / péssimo estado

Marca/Modelo	Matrícula
Renault 11 Cinzento	PB-00-90
Toyota Hiace Verde	OM-97-05
Renault 5 Azul	NL-43-37
Opel Corsa Branco	RL-62-55
Alfa Romeo Sport Verde	IX-46-94
Peugeot 205 Azul	JQ-35-11
Opel Corsa Cinzento	SG-82-03
Citroen Ax Cinzento	QL-79-68
Fiat Uno Creme	PB-76-69
Rover Cinzento	Sem matrícula
Peugeot 309 Cinzento	Sem matrícula
Lancia Delta Azul	Sem Matrícula
Fiat 127 Laranja	GV-96-17



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Fiat Uno Vermelho	VH-74-08
Seat Marbella Branco	SL-29-58
Austin Montego Verde	HQ-01-10
Fiat Uno Preto	PG-90-56
Renault 11 Cinzento	OD-05-80
Renault 5 Vermelho	PJ-74-77
Ford Fiesta Vermelho	IX-10-32
Lancia Delta Cinzento	18-86-AA
Renault Express Branca	QE-72-35
Seat Ibiza Branco	OC-39-45
Peugeot 504 Branco	NA-95-76
Citroen Ax Cinzento	VC-66-21
Rover Verde	LQ-42-28
Citroen Ax Verde	03-28-GE
Subaru Branco	OE 62-50
Lancia Y 10 Cinzento	TX-03-15
Fiat Fiorino Branco	15-04-AV
Seat Ibiza Vermelho	PI-98-21
Seat Marbella Branco	XH-89-51
Nissan Sunny Vermelho	NC-68-64
Ford Transit Verde	IV-49-97
Citroen Ax Preto	UI-97-67
Austin Montego Azul	PF-30-68
Peugeot 504 Beje	PL-86-23
Suzuki Swift Preto	VI-54-50
Ford Fiesta Cinzento	GQ-55-57
Opel Creme	HT-72-92
Opel Kadett	IL-48-09

Quadro B

Proposta de cedência das viaturas abaixo discriminadas – 22 viaturas

Viaturas em mau / péssimo estado a serem distribuídas aleatoriamente pelas

Corporações que efectuaram os pedidos

Marca/Modelo	Matrícula
--------------	-----------



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Peugeot 205 Vermelho	LJ-25-55
Peugeot 205 Bordeaux	JC-22-87
Peugeot Cinzento	OB-57-03
Nissan (carrinha) Cinzenta	S/ matrícula
Ford Transit Branco	CN-42-72
Citroen Ax Preto	UI-36-55
Fiat Regata Cinzento	JO-08-56
Fiat Uno Cinzento	RJ-12-43
Ford Escort Verde	QH-70-88
Ford Escort Cinzento	IG-00-23
Renault 5 Vermelho	XF-76-86
Fiat Uno Preto	XX-94-09
Rover Creme	JU-86-98
Renault 9 Branco	JA-10-96
Peugeot 309 Branco	XX-78-29
Seat Ibiza Branco	VA-93-75
Fiat Uno Cinzento	PC-86-40
Opel Corsa Branco	RF-93-05
Renault 5 Castanho	JV-14-47
Opel Corsa Cinzento	GQ-75-04
Renault 5 Branco	JÁ-00-52
Renault 12 Bordeaux	CT-04-32

Relembramos que o destino final das viaturas cedidas aos Bombeiros será sempre o abate, mas é de grande utilidade pública que as mesmas, antes do seu destino final, sejam aproveitadas pelas Associações de Bombeiros do nosso Município, também elas agentes de Protecção Civil, para testes práticos nos cursos de desencarceramento, sendo seguramente retirado daí um grande aproveitamento pedagógico, que resulta numa maior eficácia e desenvoltura nas operações de socorro.

À Consideração de V. Ex.a.,

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

"À SAOM, para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara."



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despacho acima transcrito, as normas para a cedência de veículos em fim de vida aos Bombeiros Voluntários do Município de Odivelas, constantes da informação acima referida, bem como ratificar as cedências de viaturas já efectuadas e, ainda, autorizar a cedência das viaturas identificadas na mesma informação.-----

11º PONTO

PROPOSTA DE APOIO A INSTITUIÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA NOS CUIDADOS MÉDICO-VETERINÁRIOS A ANIMAIS. (DA)-----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 015/DA/DVM/2005, de 2005-01-31, com despachos do Senhor Vereador Alexandrino Saldanha e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:-----

INFORMAÇÃO N.º 015/DA/DVM/2005:-----

"Foi recebido em Dezembro passado um pedido de apoio dirigido a esta Divisão pelos Bombeiros Voluntários da Pontinha, os quais solicitavam assistência veterinária a uma cadela que seria *a posteriori* registada em nome daquela corporação.-----

O Médico Veterinário Municipal, Dr. José Bento, informou o Comandante daquele Corpo de Bombeiros sobre a hipótese de administrar a vacina anti-rábica ao animal no Gabinete do Mercado Municipal de Caneças, onde podem aceder todos os munícipes, independentemente dos seus recursos económicos.-----

Tendo em conta que as restantes vacinas necessárias (leptospirose, esgana, parvovirose e hepatite hemorrágica) teriam que ser dadas utilizando recursos do Consultório Veterinário Municipal, cujo acesso está limitado pelo Regulamento respectivo aos funcionários da Câmara Municipal de Odivelas e munícipes de fracos recursos financeiros, propõe-se-----

- que aos animais de colectividades, associações de bombeiros e IPSS, dados os fins sociais perseguidos por estas, seja facultado o cumprimento dos programas de vacinação e desparasitação anuais e pequenos tratamentos, por intermédio dos recursos da Divisão Veterinária Municipal.-----

Não estando contemplada nas GOP 2005 qualquer rubrica para dispêndio em vacinas e/ou medicamentos com este fim, propõe-se que sejam temporariamente utilizadas as do Consultório Veterinário Municipal, criando-se em próxima Revisão Orçamental uma rubrica específica para a prestação de cuidados médico-veterinários aos canídeos e felinos das instituições atrás citadas.-----

À consideração superior."-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: _____

“Ao Sr. Presidente da CMO _____

Para substituir a primeira página do ponto 11, da próxima Reunião de Câmara” _____

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: _____

“À SAOM _____

Para substituir a 1ª página do ponto 11 da O.T. da próxima reunião de 10/02/10” _____

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, conceder a instituições de utilidade pública apoio em cuidados médico-veterenários a animais, propostas na informação acima referida. _____

12º PONTO

CONCURSO DE CARTAZES “OS JOVENS E A PREVENÇÃO DA INFECCÃO PELO VIH/SIDA” – PROPOSTA DE AUMENTO DO VALOR DO PRÉMIO. (GS) _____

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 083/GS/2005, de 2005-02-02, com despachos da Senhora Vereadora Natália Santos e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: _____

INFORMAÇÃO N.º 083/GS/2005: _____

“A Câmara Municipal de Odivelas, através do Gabinete de Saúde, efectuou, entre os meses de Janeiro e Julho de 2004, em parceria com a Comissão Distrital de Luta Contra a Sida, um concurso de cartazes subordinado ao tema «Os Jovens a Prevenção da Infecção pelo VIH/SIDA», dirigido às escolas do ensino básico do 1º, 2º e 3º ciclos, escolas secundárias e superior do Concelho de Odivelas. _____

O presente concurso foi regido com base no Regulamento anexo à INF 07/GS/AM/04, aprovado na 01ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas do ano de 2004, no qual está indicado no ponto 7 que: «O estabelecimento de ensino do qual faz parte a equipa vencedora do concurso de cartazes “Os Jovens e a Prevenção da Infecção pelo VIH/SIDA” receberá um prémio no valor de 350€ (trezentos e cinquenta euros).» _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

No entanto e por lapso, não foi considerada a retenção de imposto, ao abrigo do artigo 71º, n.º 2, alínea b) do código do IRS, que corresponde a 35% sobre ao valor do prémio a atribuir, o que perfaz a quantia de 122,50 € (cento e vinte e dois euros e cinquenta cêntimos).-----

Considerando que a autorização de despesa de 350,00 €, constante do Regulamento do concurso, foi aprovada pelo executivo camarário em sede própria, deverá o presente acréscimo de despesa no valor de 122,50 €, de acordo com o Despacho Superior do Sr. Presidente de Câmara exarado a 25-01-2005 na INF 832/GS/2004, ser também objecto de deliberação em Reunião de Câmara.-----

Caso esta proposta mereça parecer favorável, informamos que a cabimentação dos 122,50 € (cento e vinte e dois euros e cinquenta cêntimos), deverá ser retirada pela rubrica 2.2.1.2./03.06/0110/04070104 (Transferências) do Projecto Prevenção das Doenças Infecto- Contagiosas.-----

À Consideração Superior, -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA:-----

"T.C. De acordo-----

A Atenção do Sr. Presidente da Câmara, com proposta de concordância e envio à R.C., para deliberação, após prévia cabimentação."-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:-----

"À SAOM-----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara, após cabimentação pelo DFA/DP"-----

INFORMAÇÃO DA DP:-----

"A proposta de despesa n.º 427/2005 no valor de € 122,50 tem cabimento na seguinte rubrica:-----

C.F.: 2212/0306-----

C.O.E.: 1010/04070104..."-----

Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, o aumento do valor do prémio concedido no âmbito do concurso de cartazes subordinados ao tema "Os Jovens e a Prevenção da Infecção pelo VIH/SIDA" em € 122,50 (cento e vinte e dois euros e cinquenta cêntimos).-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

13º PONTO

PROPOSTA DE ADITAMENTO AO CONTRATO PROGRAMA RELATIVO À CONSTRUÇÃO DA EXTENSÃO DE SAÚDE DE OLIVAL BASTO. (VNS)

Presente, para deliberação, o Fax da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, com registo de entrada no Município 001084, de 07 Janeiro 2005, bem como a informação n.º 07/VNS/2005, datada de 2005-02-01, com despacho do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:-----

INFORMAÇÃO N.º 07/VNS/2005:-----

“Na sequência do Contrato-Programa celebrado entre este município e a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, em 19 de Novembro de 2001, relativa à construção da extensão de saúde do Olival Basto foi-nos remetida, em 7 de Janeiro p.p., uma proposta de aditamento, face à necessidade de se proceder a algumas actualizações, mormente as decorrentes do seu incumprimento nos prazos previstos.-----
Após a sua análise, cabe-me informar e salientar o seguinte:-----

Proposta de Aditamento-----

A)-----

Na proposta apresentada são introduzidas duas novas cláusulas: a cláusula 7ª, respeitante à fiscalização e a cláusula 8ª, referente à estrutura de acompanhamento e controlo da execução do contrato.-----
A fiscalização da obra, nos termos da nova cláusula, fica a pertencer a ambos os outorgantes. Na redacção anterior, a fiscalização era da competência exclusiva da C. M. Odivelas, (cfr. Cláusula 3º n.º 2 e).-----
Nos termos da nova cláusula 8ª, a estrutura de acompanhamento e controlo de execução do contrato é constituída por uma comissão composta por um representante de cada um dos outorgantes, a quem cabem as funções enumeradas nas diversas alíneas e a saber:-----

- a) Coordenar as acções que integram o desenvolvimento do Contrato-Programa, desde a adjudicação até à conclusão da obra, avaliando a programação dos investimentos envolvidos;-----
- b) Acompanhar a execução da obra;-----
- c) Elaborar relatórios sobre a execução do Contrato-Programa tendo em especial atenção a execução material e financeira, devendo analisar os desvios em relação à programação inicial e as suas causas e propor medidas a adoptar para a sua correcção.-----

Na redacção anterior estava prevista a criação de uma comissão de acompanhamento à qual competia coordenar e acompanhar a realização da obra. Decorre pois, na proposta actual, o alargamento dos poderes desta comissão, passando pela avaliação quer de execução material quer de execução financeira do Contrato-Programa.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

B)

É dada uma nova redacção à cláusula 4ª, destacando-se que:-----

- a) A previsão do encargo global para a execução da obra, anteriormente de € 1.044.000,00, passa para € 1.300.000,00;-----
- b) No n.º 1 da cláusula 4ª da proposta de aditamento é assim apenas contemplada a previsão global dos encargos com a execução sendo que na anterior redacção, além de estatuir o montante do encargo global previa-se ainda que "... sem prejuízo de eventuais acréscimos decorrentes da execução da empreitada, desde que não ultrapassem os limites legais e sejam previamente aprovados pelo primeiro outorgante".-----

Ora, de acordo com o n.º 3 da cláusula 4ª da proposta de aditamento, o remanescente do custo total da obra, decorrente de trabalhos adicionais que excedam os erros e omissões do projecto, aprovados pelo primeiro outorgante, será da responsabilidade do Município de Odivelas.-----

Apreciação

As alterações referenciadas em A) não fazem, em meu entender, perigar ou desvirtuar a essência do acordo anteriormente celebrado, nem introduzem alterações substanciais pelo que poderão ser passíveis de aceitação.-----

As alterações referenciadas em B) são alterações de conteúdo que determinam uma participação das partes diferente das anteriormente assumidas, com reflexos de carácter financeiro que entendo não poderem merecer a concordância municipal. De facto, no contrato – programa celebrado em 2001 constatamos que os montantes dos acréscimos decorrentes da execução da empreitada, desde que previamente aprovados pela ARSLVT, eram suportados por esta entidade (independentemente do tipo de trabalhos a mais), o que não se vem a verificar na proposta de aditamento. Antes pelo contrário, esta nova proposta vem estatuir explicitamente que ao Município de Odivelas cabe assegurar o remanescente decorrente de trabalhos adicionais que excedam os erros e omissões de projecto, mesmo que aprovados pela ARSLVT.-----

Ora, tratando-se, como se trata, de obras de alguma dimensão, complexidade técnica e especialização é de prever que, com alguma probabilidade e não obstante todo o rigor no controlo de custos desta obra, se venha a verificar a necessidade de execução de trabalhos a mais e aumento de custos cuja previsão era impossível, atempadamente, antever.-----

Sendo que o acumulado destas alterações poderá ir até 25% do valor do contrato de empreitada, tal poderá significar, no caso sub judice, um valor máximo de € 325.000,00 que, a aceitar-se tal proposta, teriam de ser suportados pelo município.-----

Ora, sendo certo que se trata de uma obra cuja responsabilidade é integralmente da Administração Central mas que, no espírito de colaboração entre o Poder Central e o Poder Local, a Câmara Municipal para além de ceder gratuitamente o terreno, assumiu já também, entre outras, todas as obrigações constantes do nº 2 da cláusula 3ª e de que se destaca a realização, a expensas próprias, dos arnuamentos, das infra-estruturas



Município de Odivelas

Câmara Municipal

(água, esgotos, electricidade e telefone), bem como todos os arranjos exteriores ao lote e sua manutenção, entende-se inaceitável que o município de Odivelas, atentas até as acrescidas dificuldades financeiras com que se depara, assuma mais um encargo com esta expressão.

Assim, é meu entender de que deverão ser aceites as alterações constantes das cláusulas 7ª e 8ª do aditamento ao Contrato-Programa e de rejeitar a proposta de alteração à cláusula 4ª, nomeadamente o constante do seu n.º 3, mantendo-se, neste aspecto, a versão inicial.

Mais se propõe que a decisão final venha a ser tomada pelo executivo municipal em reunião de câmara.

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

À SAOM

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara, após cabimentação pelo DFA/DP"

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se arquivados por fotocópia na pasta dos documentos da reunião pelo que se dão por reproduzidos.

Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, aceitar as alterações constantes das cláusulas 7ª e 8ª introduzidas pela cláusula 2ª do aditamento ao contrato-programa e rejeitar a alteração à cláusula 4ª, nomeadamente o n.º 3, do contrato-programa.

14º PONTO

CEDÊNCIA À FENACHE EM REGIME DE DIREITO DE SUPERFÍCIE DO LOTE 1 DA RUA DA PINHEIRA, FREGUESIA DE FAMÕES, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE 20 FOGOS DE CUSTOS CONTROLADOS PARA REALOJAMENTO DE FAMÍLIAS INSCRITAS NO PROGRAMA ESPECIAL DE REALOJAMENTO. (DMH)

O Senhor Presidente colocou à votação do Executivo a retirada deste ponto, tendo sido deliberado, por maioria, como os votos contra dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, retirar este assunto da Ordem do Dia.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

A Senhora Vereadora Natália Santos, pela bancada da CDU, o Senhor Vereador José Esteves, pela bancada do PPD/PSD e o Senhor Presidente pela bancada do PS, proferiram declarações de voto que seguidamente se transcrevem:-----

Vereadora Natália Santos:-----

“Os vereadores da CDU votaram contra a proposta de ser retirado este ponto da ordem do dia, relativo à construção de fogos na Rua da Pinheira, freguesia de Famões, para habitação de custos controlados, tendo em consideração as seguintes razões:-----

Desde logo porque já na Comissão Instaladora, em 24 de Julho de 2001, foi deliberado por unanimidade a constituição de um lote na Rua da Pinheira, em Famões, para construção de habitação de custos controlados. Também na mesma data a Comissão Instaladora, relativamente à proposta de afectação desse lote Municipal para habitação de custos controlados no âmbito do PER, apresentada pelo DMH, deliberou por unanimidade retirar este ponto por, e passo a citar, “o *objecto ser exactamente o da deliberação anterior*”, ou seja a constituição de um lote para a construção de habitação de custos controlados. Na sequência da deliberação de Julho de 2001 e face aos constrangimentos e dificuldades para as autarquias por força da impossibilidade de recorrer ao crédito e outras dificuldades de natureza financeira que impediam a promoção por iniciativa municipal da construção deste edifício de 20 fogos de realojamento, os Serviços do Departamento Municipal de Habitação encetaram todos os esforços e diligências no sentido de encontrar uma alternativa que ultrapassando a questão das dificuldades financeiras por parte da autarquia, permitisse mesmo assim avançar com a construção dos 20 fogos para habitação social.-----

Na sequência destas diligências, foi possível elaborar proposta que foi apresentada no dia 12 de Novembro de 2004 à atenção do Senhor Presidente de Câmara, com proposta de envio à Reunião de Câmara para deliberação. Uma proposta que, permitindo a cedência em direito de superfície do lote e um protocolo relativamente à gestão futura dos fogos, a celebrar com a FENACHE, permite a construção, o realojamento e a gestão das famílias realojadas em termos que, acordados e protocolados com a FENACHE, não implicam qualquer investimento inicial por parte da Câmara Municipal, ultrapassando assim uma das razões que sistemática e reiteradamente tem vindo a ser invocada para não se dar continuidade a concretização do PER que vinha a ser promovido desde 1993 e assim responder às necessidades das mais de quinhentas famílias deste concelho que ainda vivem em barracas, estão inscritas no PER desde 1993 e continuam sem solução à vista.-----

Depois de enviado à Câmara, a 12 de Novembro de 2004, tem vindo este ponto a ser sucessivamente mantido em ordem do dia, com a minha concordância na qualidade de responsável pelo Departamento, tendo sido sempre invocada a necessidade de esclarecimentos pontuais, de acréscimo de informação pontual e nomeadamente a questão de saber em concreto quais eram os agregados que iriam ser realojados nestes fogos. Na sequência de uma proposta dos serviços de serem realojadas 20 famílias do



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Casal dos Apóstolos que, do ponto de vista social e no ponto de vista das condições de habitabilidade, todas as apreciações e todos os estudos apontam para situação de grande precariedade e problemas eminentes de insegurança, permitindo assim a erradicação do núcleo do Casal dos Apóstolos, em Odivelas. Posteriormente, foi colocada a necessidade de alterar os agregados a realojar, no sentido de serem realojadas naqueles 20 fogos as pessoas que neste momento se encontram a viver no Bairro do Casal do Chapim, para assim se resolver o problema do realojamento daquelas famílias que, como todos sabemos, habitam no terreno afecto à construção da piscina da Ramada. Neste sentido, aliás, a informação recentemente remetida pelo Senhor Vereador responsável pelo Desporto, Senhor Vereador Carlos Lourenço, em que era referida a necessidade de urgentemente ser resolvido o problema do realojamento das famílias do Casal do Chapim e que consta da documentação distribuída. Foi então definido, ao nível dos serviços, que estes 20 fogos seriam para realojar as pessoas que habitam, neste momento, no Casal do Chapim e em aditamento à informação inicial, foi remetida aos Senhores Vereadores esta proposta. É com grande estranheza que agora vemos que é decidido pela maioria do PSD e do PS desta Câmara retirar este ponto da ordem do dia e assim inviabilizar a construção de 20 fogos de habitação de custos controlados na freguesia de Famões, num dos muito poucos terrenos municipais com aptidão para construção destinada a habitação que este município possui. Um dos grandes problemas que se coloca para a concretização do PER, para além das dificuldades de financiamento da própria construção, é a ausência de solo municipal com aptidão para construção de habitação, neste concelho. É por isso ainda mais grave esta decisão, tanto que mais que ela se insere numa estratégia concertada onde entra também a alienação de lotes municipais inicialmente perspectivados para construção de custos controlados e depois, por decisão desta Câmara e contra a nossa opinião, foram colocados para alienação de venda livre. É preciso ter presente que a situação que hoje existe no concelho de Odivelas, relativamente às pessoas que vivem em barracas, é a seguinte:-----

Temos mais de quinhentas famílias a viver em barracas. Temos um compromisso assinado por Odivelas de dar continuidade à concretização do PER e que não está a cumprir. Temos um número muito restrito de solo passível de construção de habitação municipal e que mesmo assim está a ser canalizado para venda livre para arrecadação de receitas extraordinárias levando a que o município fique sem nenhum solo para construção de habitação social. O que tudo isto, na prática, representa é que efectivamente apesar das palavras bonitas, relativamente às preocupações sociais e relativamente à necessidade de criar melhores condições de vida às pessoas, aquilo que efectivamente se vê é que esta Câmara, reiteradamente ao longo de seis anos, não tem criado as condições mínimas que permitam avançar o processo de atribuir casas com condições dignas às pessoas que hoje vivem em condições sub-humanas e de acabar com as barracas no concelho e que são naturalmente um sinal de subdesenvolvimento e reveladores dos problemas de natureza social que existem no nosso concelho. Esta situação é ainda mais gravosa porquanto, simultaneamente, se avança com a ideia que há equipamentos colectivos que não são construídos porque os terrenos não estão



Município de Odivelas

Câmara Municipal

disponibilizados ou se avança com a ideia de alguma inabilidade para ultrapassar as situações no que tem haver com a concretização do PER o que repudiamos integralmente e facilmente comprovamos. Quer esta proposta que hoje foi retirada pela maioria do PSD e do PS desta Câmara, quer a outra proposta relativamente ao Bairro da Gulbenkian, são propostas que os serviços apresentam tendo a consciência e em consideração as dificuldades que o município tem para levar a efeito a concretização do PER. São propostas inovadoras, criativas e que permitiam que o município, sem adiantar um único tostão, resolva o problema de algumas famílias. Lamentavelmente, o PS e o PSD nesta Câmara consideram que acabar com as barracas no concelho e dar concretização ao PER no concelho de Odivelas, não é nem uma prioridade, nem é merecedora de preocupação no ponto de vista das causas sociais que hipocritamente alguns invocam, mas que não praticam.”-----

Vereador José Esteves:-----

“Os vereadores do PSD votaram favoravelmente, ou concordaram para ser mais exacto, com a proposta da retirada deste ponto apresentada pelo Senhor Presidente atendendo ao consenso que sempre tem havido ao longo de todo este mandato quando estas situações são colocadas pelo Senhor Presidente, nunca tendo até hoje sido colocada qualquer questão sobre este tipo de procedimentos, e por entenderem que não há motivo para esse consenso ser alterado. Até porque aquilo que nos foi comunicado pelo Senhor Presidente é que considera não dispor, neste momento, das condições da sua parte e da sua bancada de votar este ponto, e não porque esteja em causa qualquer alteração substancial à proposta, nomeadamente no que diz respeito à utilização que está prevista para aquele terreno. Foi com base neste entendimento e nestes pressupostos que os vereadores do PSD concordaram com a retirada deste ponto. E queremos também dizer e deixar aqui de forma muito clara que rejeitaremos veementemente qualquer acusação, venha ela de onde vier, de obstaculização do PSD à implementação do PER. Por uma razão muito simples: é que se alguém é credor nesta matéria é exactamente o PSD, porque foi num Governo, seu liderado pelo Professor Cavaco Silva, que este programa foi criado e implementado, então com grande resistência da Câmara Municipal de Loures de maioria comunista. Por isso, não receberemos lições de ninguém sobre PER, rejeitaremos qualquer acusação com toda a veemência que hipoteticamente venha a surgir neste domínio. Quanto ao resto, reafirmo aqui o que disse na discussão, ou seja, nós, vereadores do PSD, estávamos em condições de votar este ponto na reunião anterior, estamos em condições de o votar hoje e estamos em condições de o votar quando os senhores quiserem. Tão simples como isso.”-----

Senhor Presidente-----

“Ponto 1 – O facto de eu ter proposto a retirada deste ponto da ordem do dia deveu-se a três factores fundamentais:-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Primeiro esclarecimento é para, afirmar que não é por qualquer acto de insensatez que um Presidente de Câmara desde Novembro, vem mantendo este ponto na ordem do dia, se ele fosse tão simples e como alguns parecem dar a entender. Portanto espero que se faça justiça de que este Presidente de Câmara não é de tal forma insensato que desde Novembro anda aqui a manter um ponto na ordem do dia, porque ele é assim tão simples, tão simples, que não se percebe porque é que ele não se resolve já. O Presidente de Câmara está aqui neste lugar pelo voto dos cidadãos e é ao Presidente de Câmara que legalmente compete coordenar a actividade da Câmara. E é nessa responsabilidade, que eu sempre tenho assumido, que tenho avaliado sempre, com a sensatez, que também a idade já me vai dando, sobre o sentido da oportunidade que tem cada uma das propostas presentes a reunião de Câmara ou dos esclarecimentos que se tomam indispensáveis em salientar para que essa oportunidade se crie. Este é o primeiro ponto que eu quero deixar bem claro, que não ando aqui desde Novembro a brincar com este ponto, ando aqui a aprofundar um conjunto de questões que a mim, enquanto Presidente de Câmara, me compete aprofundar. É essa a minha responsabilidade como coordenador deste executivo dadas as responsabilidades que tenho e aquelas que deleguei em cada um dos Senhores Vereadores à volta desta mesa.-----

Em segundo lugar dizer-vos também que ainda no tempo da Comissão Instaladora, quando se iniciou todo o processo de poder eventualmente afectar esta área, com a área que lhe foi mais tarde anexada a este lote, em todas as discussões que eu mantive com o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Famões, a primeira reacção, quando me desloquei a Famões, ainda no tempo da Comissão Instaladora, é que o Senhor Presidente da Junta pretendia, e com alguma justiça, criar um espaço de dignidade para a sede da sua Junta de Freguesia dadas as condições naturalmente que todos conhecemos onde funciona hoje, nomeadamente a nível de auditório ou de uma sala condigna para funcionamento da sua Assembleia de Freguesia. Na altura, porque se estava a discutir um outro loteamento bem próximo, que era o loteamento do Segulim, foi criada uma perspectiva de que seria possível criar melhores condições para a instalação da futura sede da Junta de Freguesia no loteamento do Segulim. Acontece que a Comissão Instaladora quando deliberou o loteamento do Segulim, deliberou apenas para a primeira fase porque a chamada segunda fase de loteamento até está hipotecada à Câmara para garantir o cumprimento do promotor quanto às obras de infra-estruturas que têm de ser realizadas. E portanto esta segunda fase, onde ficaria implantado, junto a uma Praceta, um eventual lote de equipamento para a sede da Junta de Freguesia, está dependente primeiro da do distrato de hipoteca deste terreno, e depois da pretensão do interessado para ver loteada a segunda fase da Quinta do Segulim face à expectativa de que o promotor parece ter de qual virá a ser o uso que o novo PDM do Município de Odivelas venha a enquadrar o terreno da sua pretensão. Neste momento, face às dificuldades de se dar uma resposta satisfatória ao Senhor Presidente da Junta, de saber concretamente se mantenho ou não mantenho a minha palavra quanto a uma alternativa para a instalação da Junta de Freguesia, eu honestamente, até porque o terreno não é meu, não posso neste momento dar-



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Ihe as garantias de que haverá uma alternativa para a instalação condigna da Junta de Freguesia de Famões.-----

Em terceiro e ultimo lugar devo-lhes dizer que sempre foi minha intenção, aproximar os realojamentos do local onde hoje vivem, e das pessoas com quem actualmente convivem. Por isso a nossa insistência, nesta Câmara, de que o Bairro Gulbenkian deveria ser preferencialmente ocupado pelas famílias do Bairro da Amorosa dada a proximidade das pessoas e do ambiente onde vivem e com quem convivem. Entendemos também que devíamos aprofundar mais claramente se estas famílias, quer do Casal do Apóstolos, quer do Casal do Chapim se realmente seria de sua vontade, e conveniência, em termos de qualidade de realojamento e de inserção social, de deslocalizar essas pessoas da Freguesia de Odivelas para a Freguesia de Famões. É um conjunto de questões que nós temos naturalmente que reflectir sobre elas porque realojamentos como a Quinta das Sapateiras ou realojamentos como foram feitas na Freguesia da Apelação em Loures são exemplos a não seguir e nós entendemos o que problema do realojamento também um problema de inserção social e de integração das pessoas na comunidade e na sociedade. Portanto o realojamento não pode ser visto, apenas como um objectivo de realojar quinhentas famílias. Cada família é um caso e nós temos que aprofundar claramente aquilo que é a forma de realojamento que temos de fazer, da necessidade de integrar e inserir socialmente as comunidades a realojar, e acima de tudo também de não as desenraizar do ambiente e de uma comunidade onde vivem e com quem convivem, de forma a não causar, primeiro um problema a eles do seu desenraizamento, e um problema à nova Freguesia que vai receber realojados com os quais não se integra ou não se associa, ou pode não vir a associar. Estes problemas têm que ser aprofundados, por quem de direito, e é isso que eu, enquanto Presidente de Câmara, tenho vindo a reflectir desde Novembro .E como não as tenho ainda suficientemente esclarecidas até ao momento, propus aos Senhores Vereadores, em reunião preparatória, que me autorizassem a retirar este ponto da ordem do dia, exactamente para que estes problemas todos que eu aqui referi, que são três, fossem devidamente acautelados, por quem amanhã é julgado na praça Pública, que é sempre o Presidente de Câmara. Não levem a mal, mas de facto amanhã os Vereadores passam, mas quer queiramos quer não, as culpas são sempre do Presidente da Câmara, nunca são do Vereador, é sempre do Presidente da Câmara. Daí achar que o Presidente de Câmara, como responsável máximo por uma Câmara, e como é aquele que tem que dar a cara, e é o rosto visível que representa o Município, em juízo e fora dele, tem que ter uma responsabilidade acrescida, e não pode decidir sobre uma matéria destas de forma leviana. Seja pois permitido ao Presidente de Câmara, acautelar este conjunto de três preocupações que aqui anunciei, e quando entender que essas preocupações estão devidamente acauteladas, então recolocarei a situação, naquilo que entenderei então trazer à Câmara para decisão e para deliberação. Portanto, Senhores Vereadores, para que não fiquem dúvidas escondidas sobre as minhas intenções em relação ao pedido da retirada da Ordem do Dia, aqui fica, em declaração de voto, o meu esclarecimento público, porque é que eu, enquanto Presidente de Câmara, entendi propor a sua



Município de Odivelas

Câmara Municipal

retirada para que de facto se entenda que quando estas dúvidas estiverem devidamente esclarecidas, todas elas, se perceba também porque é que eu depois hei-de trazer de novo o assunto à reunião de Câmara. Agora não se depreenda daqui que estamos a fazer declarações de voto, sobre um ponto que foi chumbado, não foi apreciado, nem discutido nem votado. Apenas foi votado o seu pedido de retirada da ordem do dia, feita pelo Presidente de Câmara, e é sobre isso que a minha declaração de voto incide, explicando cabalmente as três razões principais. Entre a Arroja que levará de cerca de cento e doze, ou cento e vinte realojamentos; entre o Bairro da Gulbenkian que levará cerca de vinte e quatro realojamentos; e outras situações que poderão vir a surgir, que não se levante agora qualquer fantasma por causa destas vinte famílias terem que aguardar algum tempo, para que as situações se esclareçam. Não é pois o voto do PS ou do PSD que está contra o PER. Se alguém está contra o PER, não é de facto o PS, porque eu enquanto Vereador noutra Câmara, que não esta, sempre estive contra o atraso que o PER estava a ter na Câmara que eu servi como Vereador, que era a Câmara Municipal de Loures."-----

15º PONTO

CEDÊNCIA À FENACHE, EM REGIME DE DIREITO DE SUPERFÍCIE, DE DOIS LOTES MUNICIPAIS A SEREM DEFINIDOS NO ÂMBITO DA EXECUÇÃO DO PROJECTO DE LOTEAMENTO DO TÉRRENO DO BAIRRO GULBENKIAN, NA FREGUESIA DE ODIVELAS, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE 25 FOGOS DE CUSTOS CONTROLADOS, PARA REALOJAMENTO DE FAMÍLIAS INSCRITAS NO PROGRAMA ESPECIAL DE REALOJAMENTO. (DMH)-----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 003/DMH/2005, de 2005-01-06, com despachos da Senhora Vereadora Natália Santos e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO N.º 003/DMH/2005:-----

*1. Antecedentes-----

1.1. No início do ano de 2001, os Serviços de Habitação da Câmara Municipal de Odivelas desencadearam uma acção sistemática de prospecção de terrenos adequados à construção de habitação social no território do concelho, tendo, no quadro dessa pesquisa, tomado conhecimento da existência de terrenos disponíveis para construção, designadamente o remate de quarteirões e a possibilidade de substituição de estruturas degradadas. Dentre os terrenos identificados, verificou-se que o IGAPHE era proprietário do terreno do Bairro Gulbenkian, onde, para além de existirem ainda áreas livres com capacidade de edificação se verificava a existência de estruturas degradadas que, a serem demolidas, permitiriam a recuperação urbanística da área e a construção de 20 a 25 fogos de habitação social.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

1.2. Desenvolvidos os necessários contactos com o Conselho Directivo do IGAPHE, visando auscultar esse órgão sobre eventuais intervenções programadas no edificado e espaços públicos do Bairro Gulbenkian, abriram-se perspectivas concretas de colaboração institucional nesse âmbito, dado que o próprio IGAPHE tinha como intenção desencadear um processo de regularização administrativa do terreno onde o bairro se encontra implantado, em termos de registo de propriedade, e também promover um conjunto de obras que melhorassem a imagem urbana do bairro.-----

1.3. A sintonia observada entre os objectivos do Município de Odivelas e os do IGAPHE no tocante a esta área territorial da freguesia de Odivelas, levou a que os Serviços de Habitação da Câmara em parceria com o próprio IGAPHE elaborassem uma proposta de Protocolo com vista á realização de uma operação conjunta de requalificação urbanística e social do Bairro Gulbenkian e área envolvente, a qual mereceu a aprovação unânime por parte da Comissão Instaladora do Município de Odivelas, na sua 4ª Reunião Ordinária realizada em 20 de Fevereiro de 2001, o que originou que, em 22 de Maio de 2001, fosse assinado, entre as duas entidades, um Protocolo que definia as responsabilidades de cada uma das partes na operacionalização desse processo de requalificação.-----

Em síntese:-----

a) O Município de Odivelas promoveria a execução do projecto de loteamento da totalidade da área de intervenção ¹ e o IGAPHE comparticiparia financeiramente na elaboração desse Projecto, na proporção da área detida;-----

b) O Município teria ainda a obrigação de realizar as obras necessárias nos espaços exteriores resultantes do projecto de loteamento a que se alude em a), comprometendo-se o IGAPHE a comparticipar na execução dessas obras até ao limite de 30 mil contos (150 000 Euros) com IVA incluído;-----

c) Também no quadro de implementação do projecto de loteamento, o IGAPHE teria a responsabilidade de proceder ao realojamento de 7 famílias em fogos dos seus bairros, tendo em conta a necessidade de libertar o terreno ocupado com as construções precárias onde estas famílias residiam.-----

1.4. Após a assinatura do Protocolo, o Município de Odivelas, no quadro das suas responsabilidades, deu início ao desenvolvimento do Programa Preliminar com vista ao lançamento do concurso do projecto de loteamento.-----

Esse estudo (Programa Preliminar) foi elaborado pelos Serviços de Habitação da Câmara Municipal, em coordenação com diversos outros Serviços, entre os quais se conta o DGU, o DA, o DSC e o DASJ (na altura, GARSJ). A sua versão final foi aprovada na 20ª Reunião Ordinária da CIMO, ocorrida em 02 de Outubro de 2001, tendo igualmente merecido aprovação do IGAPHE, em 26 de Novembro do mesmo ano.

¹ Polígono definido a sul pela Av. Dr. Abreu Lopes e a Norte pela Rua e pela Pctª José Régio. A poente pela Rua Aquilino Ribeiro, a Sul pela Escola do 1º Ciclo E.B. Nº 7 e pelo tardo dos edifícios da R. Domingos Sequeira abrangendo 2 Núcleos de barracas PER, 1 dos quais já demolido (Núcleo 78-PCtª José Régio)



Município de Odivelas

Câmara Municipal

1.5. Dando corpo ao objectivo de requalificação urbana do Bairro Gulbenkian e suas imediações, bem como à regularização administrativa definitiva do bairro, o Programa Preliminar aprovado apresentava um conjunto de soluções urbanísticas a levar a efeito em diversos eixos de intervenção:-----

1.5.1. Demolição de 2 Núcleos de Construções Precárias, de 4 habitações clandestinas localizadas em terreno privado, de 3 estruturas degradadas existentes na Pctª Grão Vasco, das quais só uma se encontra ocupada com uma pequena mercearia e ainda demolição da Construção Pré-Fabricada onde funciona a ATLO, mais conhecida por Casinha Amarela;-----

1.5.2. Construção de raiz de 4 edifícios para habitação de custos controlados contendo no mínimo 4 espaços para comércio/serviços, de novas instalações para a ATLO e para um Centro de Apoio a Idosos;-----

1.5.3. Requalificação dos espaços exteriores de todo o bairro;-----

1.5.4. Criação de novas zonas de estacionamento.-----

1.6. Após a aprovação do Programa Preliminar estavam criadas as condições objectivas para que a CMO lançasse o concurso de execução do Projecto de loteamento, nos termos do Protocolo assinado com o IGAPHE. Contudo, o início das negociações entre as duas entidades com vista à transferência do parque habitacional do IGAPHE para o Município de Odivelas, tendo em conta o facto da entrada em vigor do Decreto-Lei 243/2002, de 5 de Novembro, determinando a extinção deste Instituto com a consequente passagem do seu património para outras entidades, fez com que ficasse adiado o lançamento do concurso para a execução do loteamento do Bairro Gulbenkian.-----

1.7. Decorrente das negociações entre o IGAPHE e a CMO com vista à transferência do parque habitacional desse Instituto existente no concelho de Odivelas e do qual fazia parte o Bairro Gulbenkian, o Protocolo de Requalificação Urbana deste Bairro foi, necessariamente alterado, designadamente nas cláusulas que previam que a Câmara entregasse ao IGAPHE dois dos 4 espaços comerciais a serem construídos, como forma de pagamento dos lotes de terreno para construção de habitação de custos controlados.-----

Quanto às restantes obrigações do IGAPHE, nomeadamente a atribuição de 7 habitações para o realojamento de igual número de famílias (maioritariamente habitando as barracas existentes no Bº Gulbenkian) e a comparticipação financeira de 150 000 Euros, com IVA incluído para a reabilitação de parte dos arranjos exteriores do Bairro (na envolvente do Pavilhão Polivalente), estas mantiveram-se e foram integralmente cumpridas.-----

1.8. Fruto do acordo alcançado entre a CMO e o IGAPHE relativamente à transferência do parque habitacional desta última entidade para o Município de Odivelas, com efeitos a 1 de Março de 2004, o Bairro Gulbenkian passou, a partir dessa data, a fazer parte do património municipal, quer no que concerne aos edifícios habitacionais e equipamentos existentes bem como o terreno onde foi construído o bairro e que anteriormente pertencia ao IGAPHE.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

1.9. Neste contexto, a operação de requalificação urbana do Bairro Gulbenkian prevista no Protocolo celebrado com o IGAPHE passou a ser da total responsabilidade da CMO, verificando-se que a maior parte das intervenções urbanísticas definidas no Programa Preliminar não tiveram ainda qualquer possibilidade de concretização, embora se continuem a sentir os mesmos problemas urbanísticos e a necessidade urgente de proceder à revitalização e requalificação urbana deste bairro, visando conferir-lhe uma imagem mais homogénea e qualificada em termos urbanos, aproveitando as suas potencialidades de localização geográfica e da existência de alguma disponibilidade de solo, onde é possível a construção de alguns fogos e a criação de novos equipamentos, de âmbito social, que sirvam de ligação entre comunidades e entre gerações.

1.10. A construção de habitação de custos controlados nos espaços do Bairro definidos para o efeito no Programa Preliminar constitui uma das intervenções de fundo da operação de requalificação urbana aprovada pelo Executivo Municipal, a que se junta também a construção do equipamento social para crianças e idosos num dos lotes municipais existentes.

Sobre este último aspecto, cabe-nos informar que o DMH preparou já um estudo preliminar contendo uma memória descritiva para a construção do equipamento acima referido (designado como equipamento multigeracional misto), tendo em vista a obtenção de financiamento para a sua construção através de fundos comunitários. A elaboração desta proposta surge na sequência das reuniões havidas com o DPE - serviço municipal a quem compete coordenar e gerir a atribuição de fundos comunitários com vista à concretização de intervenções urbanísticas no concelho.

1.11. No que se refere à parte habitacional, a carência de habitações sociais da autarquia com vista ao realojamento de famílias mal alojadas, designadamente as que se encontram incluídas no PER e a ausência de meios financeiros à disposição da Câmara para a construção de habitação social no âmbito do PER, por força da continuada imposição legal de não permitir o aumento do nível de endividamento municipal das autarquias mesmo para a construção de habitação social no âmbito do PER, aconselha a que se escolha a metodologia mais expedita, dentro do quadro de possibilidades existentes, com vista à construção do número possível de fogos no interior do Bairro Gulbenkian, conforme definido no Programa Preliminar para a sua Requalificação.

A proposta de solução que abaixo se desenvolve é cumulativamente a forma mais célere de construção de cerca de 25 fogos de custos controlados sem que haja qualquer custo municipal até à conclusão dos mesmos, permitindo, em simultâneo, dar início à operação de Requalificação urbana do Bairro Gulbenkian, nos termos em que foi aprovada pelo Executivo Municipal.

2. Desenvolvimento

» Em 17 de Abril de 2002, na 8ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, foi aprovado um Protocolo de Cooperação entre o Município de Odivelas e a Fenache- Federação Nacional das Cooperativas



Município de Odivelas

Câmara Municipal

de Habitação, entidade que congrega 80 cooperativas de habitação e cuja vocação específica é a de promoção e gestão de empreendimentos de habitação de custos controlados;-----

» No quadro desse Acordo, o Município de Odivelas estabeleceu com a Fenache uma relação de parceria, com o objectivo de assegurar uma cooperação eficaz na resolução dos problemas habitacionais do concelho, designadamente dos estratos populacionais mais carenciados, pressupondo tal acção a participação concreta das cooperativas nos Programas em curso ou que venham a ser implementados com o apoio da Administração Central, seja para a produção de habitação nova, seja para a reabilitação do parque existente;-----

» A Fenache, por carta remetida ao Sr. Presidente da Câmara em 11 de Maio de 2004, apresentou a sua disponibilidade para, no quadro do Acordo de Cooperação existente com a Autarquia, coordenar a acção da Cooperativa filiada que venha a ser indicada para realizar os estudos visando a regularização urbanística e administrativa do Bairro Gulbenkian e a promover a habitação de custos controlados decorrente desses estudos, com vista ao realojamento de famílias no âmbito do PER;-----

» O regime jurídico do Programa Especial de Realojamento nas Áreas Metropolitanas de Lisboa e Porto, constante do Decreto-Lei nº 163/93, de 7 de Maio, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei nº 271/2003, de 28 de Outubro, permite também, nos termos do artº 8º, nº 2. alínea b), o acesso das Cooperativas de Habitação, com experiência e capacidade na promoção de habitação de custos controlados, ao financiamento ao abrigo do PER;-----

» Decorrente do ponto anterior, verifica-se que a construção de empreendimentos habitacionais para realojamento ao abrigo do PER, realizados por Cooperativas de Habitação permitem prosseguir com o PER, erradicar núcleos de barracas sem que as Autarquias sejam penalizadas financeiramente, em termos de agravamento dos seus níveis de endividamento;-----

» O financiamento a conceder pelo INH- Instituto Nacional de Habitação, ao abrigo do PER, tem por base um Acordo celebrado com o Município, nos termos do artº 8º, nº 3 daquele diploma legal, no qual constam a identificação das áreas e dos agregados familiares a realojar, de entre os constantes do levantamento efectuado, em 1995, pelo Município de Loures, bem como o compromisso do Município em assegurar a demolição integral das barracas simultaneamente com o realojamento;-----

» Os empreendimentos habitacionais e as respectivas fracções autónomas financiadas ao abrigo do PER, quer o processo de construção seja levado a cabo pelas Câmaras Municipais ou por Cooperativas de Habitação, destinam-se a atribuição para residência permanente em regime de renda apoiada ou em regime de propriedade resolúvel, nos termos do artº 13º do diploma do PER.-----

Em síntese:-----

Não tendo a Câmara Municipal de Odivelas possibilidades efectivas de concretizar, por si só, a construção dos cerca de 25 fogos de habitação de custos controlados previstos no Programa Preliminar de Requalificação Urbana do Bairro Gulbenkian atendendo às razões atrás explicitadas, apresenta-se,



Município de Odivelas

Câmara Municipal

contudo, a hipótese de estes fogos serem construídos pela FENACHE, através de uma das cooperativas suas filiadas, em condições de financiamento idênticas às que o Município teria, no âmbito da legislação do PER em vigor.

Essas condições de financiamento prevêem a concessão de 80% de financiamento por parte do Estado, sendo 40% a fundo perdido e 40% em regime de empréstimo bonificado. O valor remanescente, de 20%, compreende os custos do terreno e a respectiva infraestruturização e a elaboração dos projectos, constituindo um encargo não assumido pelo INH.

Sendo o terreno municipal, e na perspectiva de o empreendimento nele a construir vir a ser desenvolvido pela FENACHE, tomar-se-á necessário que o mesmo passe para a posse desta Federação de Cooperativas, nomeadamente em regime de direito de superfície, após ter sido executado e aprovado o projecto de loteamento de toda a área do bairro, trabalho a ser desenvolvido pela FENACHE, constituindo, assim, um dos seus encargos no âmbito do Acordo a celebrar com a Câmara Municipal de Odivelas.

Quanto ao destino do empreendimento, após a sua conclusão, existem diferentes modelos possíveis para a sua gestão, partindo-se sempre do princípio de que os seus residentes serão constituídos por agregados familiares recenseados no PER.

Para este Empreendimento Habitacional, está previsto o realojamento do conjunto de famílias residentes no Núcleo de Construções Precárias Nº 77, designado como Casal da Amorosa, localizado na Freguesia de Odivelas e onde residem cerca de 23 agregados familiares com direito a realojamento municipal.

Em caso de virem a sobrar fogos, após o realojamento integral deste Núcleo, os Serviços de Habitação da CMO consideram a hipótese de realojamento de outros agregados familiares residentes em construções precárias em pequenos Núcleos da Freguesia de Odivelas, como sejam: o Núcleo das Mimosas – onde residem 2 famílias PER ou o Núcleo existente junto ao Cemitério de Famões – onde reside 1 agregado PER.

A proposta de realojamento, adiantada pelo DMH, dos agregados PER atrás apresentados, poderá sempre ser alvo de alteração em função da decisão a ser tomada pela Câmara Municipal, considerando que existe urgência em proceder à erradicação de outros núcleos de barracas com vista à realização de obras públicas, como seja a construção da piscina municipal da Ramada que implicará obrigatoriamente o realojamento dos 20 agregados PER residentes no Núcleo de Barracas do Chapim (junta-se informação enviada pelo Sr. Vereador Carlos Lourenço em 15/12/2004 colocando a necessidade urgente de se encontrar solução para o realojamento destas famílias).

Independentemente dos agregados familiares a realojar, existem modelos específicos de gestão destes fogos, e sobre os quais se apresenta, em seguida, o quadro caracterizador:



Município de Odivelas

Câmara Municipal

<i>Modalidade</i>	<i>Propriedade dos fogos</i>	<i>Cobrança das rendas</i>	<i>Gestão dos fogos</i>	<i>Pontos positivos/negativos da aplicação das diferentes Modalidades para o Município</i>
A	Posse do município	Efectuada pelo município	<p>► É assegurada pela entidade Cooperativa que a FENACHE indicar, através de Acordo de Gestão baseado em Protocolo de Cooperação celebrado com o Município.</p> <p>► As despesas e encargos resultantes da gestão (1) feita pela cooperativa serão alvo de reembolso por parte do Município, nos termos previamente acordados.</p>	<p><u>Pontos positivos:</u> Fogos integram o património municipal</p> <p><u>Pontos negativos:</u> Embora seja a Cooperativa seleccionada a proceder à construção dos fogos e a obter o respectivo financiamento junto do INH (40% a fundo perdido + 40% do empréstimo bonificado), após a conclusão do Empreendimento o Município terá de ressarcir a Cooperativa do valor investido por esta (parte do empréstimo), tendo, para o efeito, que obter financiamento de 40% do valor de aquisição dos fogos (parte do empréstimo bonificado, a obter do INH), o que pressupõe capacidade de endividamento municipal.</p>



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Modalidade	Propriedade dos fogos	Cobrança das rendas	Gestão dos fogos	Pontos positivos/negativos da aplicação das diferentes Modalidades para o Município
B	Posse do município	Efectuada pela entidade coop. indicada pela FENACHE, e o seu produto entregue ao município	<p>► É assegurada pela entidade Cooperativa que a FENACHE indicar, através de Acordo de Gestão baseado em Protocolo de Cooperação celebrado com o Município.</p> <p>► As despesas e encargos resultantes da gestão feita pela cooperativa serão alvo de reembolso por parte do Município, nos termos previamente acordados.</p>	<p>Pontos positivos:</p> <p>► Fogos integram o património municipal</p> <p>► A cobrança das rendas a ser feita pela Cooperativa e o respectivo produto entregue ao Município, constituiria um serviço prestado pela Cooperativa ao Município, dentro do quadro da sua actividade de gestão deste conjunto de fogos, poupando recursos financeiros e logísticos da Câmara (ex: a utilização da transferência bancária ou das Estações dos Correios para pagar a renda implica o pagamento, por parte da CMO, à entidade bancária ou aos Correios de um determinado valor por cada unidade de renda pago através desses meios).</p> <p>Pontos negativos:</p> <p>Embora seja a Cooperativa seleccionada a proceder à construção dos fogos e a obter o respectivo financiamento junto do INH (40% a fundo perdido + 40% do empréstimo bonificado), após a conclusão do Empreendimento o Município terá de ressarcir a Cooperativa do valor investido por esta (parte do empréstimo), tendo, para o efeito, que obter financiamento de 40% do valor</p>



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Modalidade	Propriedade dos fogos	Cobrança das rendas	Gestão dos fogos	Pontos positivos/negativos da aplicação das diferentes Modalidades para o Município
				de aquisição dos fogos (parte do empréstimo bonificado, a obter do INH) o que pressupõe capacidade de endividamento municipal.
C	Posse da FENACHE ou Cooperativa que esta indicar, em regime de direito de superfície ou em propriedade plena	Efectuada pela entidade coop. indicada pela FENACHE	Assegurada pela entidade cooperativa, nos termos assumidos pelas duas partes: Município e FENACHE	<p>Pontos positivos:</p> <p>► O Município terá possibilidade de prosseguir com a implementação do PER, realojando 25 agregados familiares residentes em construções precárias, sem que despenda qualquer verba para a construção dos fogos.</p> <p>► A Cooperativa assumirá todo o trabalho inerente à gestão, conservação e manutenção dos fogos, áreas comuns e espaços exteriores, nos termos acordados com a CMO, ficando esta autarquia com o papel de fiscalização da acção da Cooperativa</p> <p>Pontos negativos:</p> <p>Os fogos construídos não integrarão património municipal</p>

É importante referir que das 3 modalidades aqui apresentadas, a **Modalidade C** é aquela que já se encontra em implementação em duas Câmaras da AML que estabeleceram Acordo com a FENACHE, designadamente Lisboa e Vila Franca de Xira.-----

Em nosso entender, das 3 Modalidades apresentadas a Modalidade C é aquela que apresenta mais vantagens para o Município pois permite que a Câmara cumpra o objectivo de concretização do PER sem que, para o efeito, tenha qualquer custo financeiro.-----

Este modelo de promoção e gestão de habitação para pessoas de baixos recursos é proveniente dos países europeus com grande experiência de habitação social, como sejam a Holanda e o Reino Unido. Nesses



Município de Odivelas

Câmara Municipal

países, a implementação desta modalidade constitui um dos eixos fundamentais da política de habitação com vantagens social e economicamente reconhecidas.-----

Do ponto de vista social, os residentes nestas habitações, ao passarem a ser membros da entidade gestora tomam-se participantes activos na resolução dos seus problemas habitacionais, assumindo as necessárias responsabilidades no que concerne à boa gestão e manutenção da habitação que lhes for atribuída, assim como dos equipamentos sociais e espaços envolventes. As associações e/ou as cooperativas gestoras deste tipo de empreendimentos são normalmente estruturas de pequena dimensão, podendo, por isso, manter um contacto estreito e personalizado com os moradores das habitações, o que é propiciador de um clima de confiança entre as partes e de acompanhamento sistemático dos problemas que surjam.-----

Do ponto de vista económico, as autoridades locais, designadamente as autarquias, ficam libertas de custos financeiros associados à manutenção e conservação dos imóveis, passando a exercer as suas competências na supervisão da actividade da entidade gestora dos empreendimentos., no quadro do Acordo firmado.-----

3. Proposta-----

3.1. Tendo por base os pressupostos atrás explicitados a que se associam as vantagens que este modelo de gestão apresenta para o Município de Odivelas, propõe-se que a Câmara delibere, ao abrigo do Protocolo de Cooperação celebrado com a Fenache em Abril de 2002 e dos artigos 8º, nºs 2. alínea b) e 3, 13º e 18º, todos do Decreto-Lei nº 163/93, de 7 de Maio, na redacção conferida pelo Decreto-Lei nº 271/2003, de 28 de Outubro, aprovar:-----

a) Que a Fenache ou a Cooperativa por esta indicada promova o projecto de execução do loteamento de toda a área que constitui o Bairro Gulbenkian, tal como definida no Programa Preliminar para a Requalificação Urbana do Bairro Gulbenkian, aprovada em Reunião de Câmara de 2 de Outubro de 2001;---

b) Que, com base nos resultados alcançados pelo estudo descrito em a), designadamente, a definição dos dois lotes para a construção de cerca de 25 fogos de custos controlados para realojamento contemplados no Programa Preliminar (em anexo), sejam os mesmos cedidos à FENACHE ou à cooperativa por esta indicada, em direito de superfície, a título gratuito, pelo período de 70 anos, eventualmente prorrogável, com vista ao futuro realojamento no âmbito do PER de igual número de agregados familiares, no regime de renda apoiada.-----

c) Que anteriormente à realização da escritura de constituição do direito de superfície dos dois lotes para a construção de habitação de custos controlados descritos em b) seja definido o valor dos lotes, para efeitos notariais e registrais, tendo como base o artº 6º do Decreto-Lei nº 141/88, de 22 de Abril em conjugação com a Portaria no momento em vigor que define o preço de venda dos terrenos destinados a programas de habitação de custos controlados.-----

d) Que, em simultâneo com a realização da constituição do direito de superfície dos dois lotes para a construção de habitação de custos controlados descritos em b) seja celebrado entre a Câmara Municipal de



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Odivelas e a Fenache um Acordo contendo os direitos e obrigações de cada uma das partes no âmbito da cedência acima proposta bem como o estabelecimento do modelo de gestão dos fogos a serem construídos.

3.2. Mais se propõe que, previamente à submissão desta proposta ao Executivo Municipal, seja a mesma remetida ao DJAG, para emissão do respectivo parecer.-----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA:-----

"TC. De acordo-----

- 1) À Atenção do Sr. Vereador José Esteves com a proposta de envio ao DJAG, para parecer prévio;---
- 2) À Atenção do Sr. Presidente da Câmara, com proposta de concordância e envio à RC, para deliberação."-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:-----

"À SAOM-----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara."-----

Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, ceder à Fenache, em regime de direito de superfície, dois lotes municipais a serem definidos no âmbito da execução do projecto de loteamento do terreno do Bairro da Gulbenkian em Odivelas, visando a construção de 25 de fogos destinados a realojamento no âmbito do PER.-----

O Senhor Vereador Carlos Bodião, pela bancada do PSD, proferiu a declaração de voto que seguidamente se transcreve:-----

"Ao votar favoravelmente o presente ponto, o PSD reafirma o seu apoio inequívoco e claro ao Programa Especial de Realojamento, "PER". Não poderíamos fazer de outra maneira quando os projectos são claros e transparentes. Para o PSD os mais carenciados são a nossa preocupação e consideramos a habitação o élan para a dignidade das pessoas, tal como pensou e fez o Eng.º. Ferreira do Amaral, então Ministro do PSD e que criou o citado programa, pensando nos mais desfavorecidos."-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

16º PONTO

RATIFICAÇÃO DO PEDIDO DE RENÚNCIA DO SR. PRESIDENTE DA ODIVELCULTUR, E.M. (PRES) —

Aprovado, por unanimidade, retirar este assunto da Ordem do Dia.

17º PONTO

PROPOSTA DE CRITÉRIOS DE ATRIBUIÇÃO DE TRANSPORTES SOB PROPOSTA DO GABINETE DE SAÚDE. (GS) —

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 084/GS/2005, de 2005-02-02, com despachos da Senhora Vereadora Natália Santos e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: —

INFORMAÇÃO N.º 084/GS/2005: —

“Introdução —

Desde a sua criação que o Gabinete de Saúde da Câmara Municipal de Odivelas tem vindo a apoiar instituições que desenvolvem trabalho específico na vertente da promoção e educação para a saúde junto dos munícipes. —

Estes apoios reflectem a valorização e reconhecimento que as estruturas da comunidade têm vindo a assumir, enquanto parceiros privilegiados, na resolução dos problemas diagnosticados e que exigem a participação comunitária. —

De acordo com o Artigo 21º do Regulamento Orgânico do Município de Odivelas as competências e atribuições do Gabinete de Saúde remetem para operacionalização de actividades com ênfase na promoção da saúde e prevenção da doença, promovendo na comunidade uma participação mais activa na defesa da sua própria saúde. —

Conscientes do *crescendo* que estes tipo de apoios têm vindo a assumir na actividade e gestão do orçamento municipal, considerou-se importante a definição dos critérios por parte do Gabinete de Saúde nesta matéria, que se entendeu, por já estar criado, fazer em analogia com o definido pelo DASJ, no que refere Regime de Apoios da Câmara Municipal de Odivelas às Instituições Particulares de Solidariedade Social. —

Âmbito : —

Os critérios a aplicar fixam o apoio ao nível de cedência de Transporte a prestar pelo Município de Odivelas às Instituições que desenvolvem trabalho na área da Promoção e Educação para a Saúde no Concelho de Odivelas. —



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Critério de Avaliação : _____

- Desenvolver intervenção no âmbito da Educação e Promoção da Saúde; _____
- Projectos que visam grupos socialmente vulneráveis (saúde mental deficiência, toxicoddependencia – pessoas infectadas e afectadas, reabilitação, entre outros); _____
- Avaliação da utilização dos apoios atribuídos pelo Município no ano anterior, mediante a apresentação de relatório por parte da instituição; _____
- Pedido com antecedência mínima de 30 dias. _____

Apoios a ceder : _____

O Município de Odivelas apoiará anualmente cada instituição até 2000€ (Dois mil euros), destinado a transporte para qualquer local do Continente. _____

À consideração Superior, _____

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: _____

“TC. De acordo _____

À reunião de Câmara, para deliberação.” _____

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: _____

“À SAOM _____

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara.” _____

Aprovado, por unanimidade, aprovar a Proposta de Critérios de Atribuição de Transportes sob proposta do Gabinete de Saúde constante na informação e despachos acima transcritos, sendo que o apoio a ceder é o seguinte: _____

O Município de Odivelas apoiará anualmente cada instituição até 2000 € (dois mil euros), destinado a transporte para qualquer local do Continente devendo este apoio ser cedido preferencialmente com recurso a viaturas municipais, salvo situação de indisponibilidade da frota municipal para a data solicitada, e comprovada a impossibilidade de alteração da data por parte da entidade requerente. _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

18º PONTO

CONGRESSO NACIONAL DO DESPORTO ODIVELAS - PROPOSTA DE TABELA PARA PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES. (DSC)

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 60/DSC/DD/2005, de 2005-02-03, com despachos do Senhor Vereador Carlos Lourenço e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO N.º 60/DSC/DD/2005:-----

É hoje indiscutível que a Actividade Desportiva pode constituir um factor de desenvolvimento, traduzindo-se em múltiplas faces da vida humana, como sejam a promoção da saúde, a transmissão de valores/atitudes, como instrumento de reinserção social, devendo, por isso, associar-se à qualidade de vida dos cidadãos. Acreditamos, por isso, que a organização das sociedades futuras terá, forçosamente, de integrar um tempo e um espaço para o DESPORTO.-----

A realidade do Desporto Nacional coloca-nos um desafio permanente com vista à construção de um futuro melhor. Este desafio, que reconhecemos complexo, passa também pela criação, de espaços de reflexão alargada aos diversos intervenientes no fenómeno desportivo.-----

É neste contexto que surge a vontade em proporcionar um debate construtivo de que o País carece, propondo-se organizar uma grande acção inserida na estratégia de formação da Câmara Municipal de Odivelas – **O Congresso Nacional do Desporto Odivelas - “MODELO DESPORTIVO: CAMINHOS E PERSPECTIVAS”**, nos dias 12 e 13 de Maio de 2005, no Centro Cultural da Malaposta.-----

Este Congresso, sem prejuízo de abordagem de outras temáticas, coloca em discussão grandes problemas do desporto, como sejam, as políticas públicas, a formação, o profissionalismo, o desenvolvimento regional, os grandes eventos e a comunicação social. Apesar da Autarquia ter uma missão e competências específicas que se materializam, fundamentalmente, no plano local, acreditamos que este momento de balanço sobre os caminhos percorridos pode ajudar a definir novos rumos para o desporto em Portugal, com repercussões no Concelho.-----

É uma oportunidade de reflexão colectiva, não só importante para o Município de Odivelas e para os agentes desportivos do movimento associativo do Concelho, como para o universo de participantes de todo o país, criando sinergias a nível nacional, tanto mais que se aguarda o contributo de prelectores de elevado prestígio e reconhecida competência no panorama do desporto nacional cujo Programa é o seguinte:-----

TEMA 1 – Políticas Públicas-----

- Gustavo Pires (Professor Catedrático FMH – Lisboa)-----
- Manuel Brito (Docente Universidade Lusófona - Lisboa)-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

- Zélia Matos (Docente da FCDEF - Porto)

TEMA 2 – Formação

- Instituto do Desporto de Portugal (IDP)
- Jorge Araújo (Team Work)
- Carlos Cardoso (Presidente Confederação do Desporto de Portugal)

TEMA 3 – Profissionalismo

- Cunha Leal (Liga Portuguesa de Futebol Profissional)
- José Castel Branco (Liga dos Clubes de Basquetebol)
- J. Manuel Meirim (docente FMH)

TEMA 4 – Desenvolvimento Regional

- Silvino Sequeira (Presidente C.M. Rio Maior)
- Jorge Mota (Professor Catedrático da FCDEF – Porto)

TEMA 5 – Grandes Eventos

- José Pinto Correia (Docente FMH - Lisboa)
- Vicente Moura (Presidente Comité Olímpico de Portugal)
- Jorge Carvalho (Director Técnico Federação Portuguesa de Desporto para Deficientes)

TEMA 6 – Comunicação Social

- Cecília Camo (Coordenadora de Desporto R.T.P.)
- Vítor Serpa (Director Jomal "A Bola")
- Fernando Correia (Jomalista da T.S.F.)

Esta iniciativa a promover pela Divisão do Desporto da Câmara Municipal de Odivelas enquadra-se, igualmente, no âmbito das comemorações do **Ano 2005 - Ano Internacional do Desporto e da Educação Física**, proclamado, em Novembro de 2003, pela Assembleia Geral das Nações Unidas.

Nesse sentido e como forma de minorar as despesas com a organização do referido Congresso, dirigido a uma assistência de cerca de 160 congressistas com ligação a diversas áreas do desporto nacional, propõe-se que a participação seja sujeita ao pagamento de uma inscrição, nos termos do disposto no art.º 64.º, n.º 1, alínea j) do Dec.-Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterado pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, de acordo com os seguintes valores:

- Até 18 de Fevereiro - 30,00 € (Redução de 50% para dois elementos de cada Colectividade do Concelho).
- Até 31 de Março - 60,00 €
- Até 29 de Abril - 75,00 €



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Caso esta medida mereça aprovação superior, estima-se uma receita global de cerca de 8.700,00 € (oito mil e setecentos euros), podendo traduzir-se no seguinte quadro:-----

Descrição	Valor
1. Até 18 de Fevereiro (30 € x 15 inscrições)	450,00 €
2. Até 31 de Março (60 € x 75 inscrições)	4.500,00 €
3. Até 29 de Abril (75 € x 50 inscrições)	3.750,00 €
Total	8.700,00 €

A consideração superior,-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:-----

"Concordo;-----

Ao;-----

Sr. Presidente, para deliberação em reunião de Câmara."-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:-----

"À SAOM-----

Para deliberação em Reunião de Câmara, após cabimentação, pelo DFA/DP"-----

No âmbito da discussão a Senhora Vereadora Natália Santos, pela bancada da CDU, apresentou uma proposta em aditamento à apresentada inicialmente e que seguidamente se transcreve:-----

- Que a inscrição efectuada até ao dia 18 de Fevereiro seja gratuita para 1 elemento de cada colectividade do Concelho e com redução de 50 % para um segundo elemento.-----

Aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS e dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, e os votos contra dos Senhores Vereadores da bancada do PPD/PSD, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, o preço das inscrições no Congresso Nacional do Desporto de Odivelas, com o aditamento proposto no decorrer da reunião, acima transcrito.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

A Senhora Vereadora Natália Santos, pela bancada da CDU, o Senhor Vereador José Esteves, pela bancada do PSD e o Senhor Vereador Carlos Lourenço, pela bancada do PS, proferiram intervenções que seguidamente se transcrevem como declarações de voto:-----

Vereadora Natália Santos -----

Na deliberação desta proposta de pagamento de participação, ou de inscrição neste encontro, tivemos também presente a informação complementar que nos foi dada de que as receitas previsíveis cobrem os encargos com a sua organização, associadas aos patrocínios que foram angariados. Foi essa a informação que nos foi dada pelo que, dando como boa essa informação a nossa proposta alternativa foi a seguinte: ---
No que tem a ver com a verba que está definida para pagamento dos elementos das colectividades do concelho, temos o entendimento que, vindo a realizar-se no concelho de Odivelas uma iniciativa com esta abrangência, com este âmbito e com esta dimensão, nos parece da mais elementar justiça que os representantes das colectividades ou dos movimentos associativos concelho – que, como sabemos, se debatem diariamente com muitas dificuldades de natureza financeira, porque, por um lado foram diminuídos os apoios municipais e por outro lado porque foram drasticamente diminuídos ou mesmo suspensos os apoios nacionais – possam participar activamente neste congresso sem ter para esse facto de dispender verbas que seguramente são curtas. A nossa proposta foi no sentido de que, relativamente às colectividades do concelho, seja dispensado o pagamento da inscrição a um dos elementos, e que ao outro elemento (porque aqui se avançava com uma proposta de redução para dois elementos) corresponde um pagamento de 50%. Tendo sido aceite esta nossa proposta, o nosso voto favorável.-----

Vereador José Esteves -----

Senhor Presidente relativamente a este Processo queremos dizer o seguinte:-----
Nós temos consciência de que o que vamos deliberar relativamente a este ponto é apenas a tabela de preços e a aceitação desta receita, e não a realização da iniciativa em si, o que é uma competência do Senhor Vereador. Agora, nós não podemos votar esta proposta de maneira diferente daquilo que é o entendimento que temos sobre a matéria substancial da proposta, ou seja, a realização deste Congresso Nacional do Desporto por esta Câmara Municipal. É nosso entendimento, Sr. Presidente, que, num momento em que a praticamente todos os Departamento e Gabinetes Municipais foi vedada a possibilidade de promover realizações desta natureza por razões orçamentais, situação que aliás tem contado com a nossa compreensão e solidariedade atendendo à situação financeira em que se encontra esta Câmara Municipal, e ainda para mais quando é conhecido que um projecto que é muito caro a esta bancada, como o Senhor Presidente bem sabe, que é a realização anual de uma feira de actividades económicas – a



Município de Odivelas

Câmara Municipal

“Odimostra” – tem sido adiada por razões de constrangimentos financeiros, parece-nos desadequado que a Câmara Municipal utilize recursos para a realização de um evento que, claramente, não está dentro daquilo que é a vocação natural de uma autarquia. É entendimento desta bancada que não é vocação desta Câmara Municipal realizar congressos nacionais de desporto. Não esta em causa o mérito da iniciativa nem a sua importância para o desporto, com certeza que terá todo o mérito e os assuntos que estão agendados serão da maior importância, agora existem é outras instâncias de carácter nacional na área do desporto que, essas sim, têm a competência e a obrigação de o fazer, não sei se o fazem ou não, não sou especialista nisso, agora o que sabemos é que não deve ser, ainda por cima nas actuais circunstâncias de contenção económica e financeira, esta Câmara a fazê-lo. Não concordamos, pois, que sejam desviados recursos para a realização de um evento que claramente não está na vocação da Câmara Municipal realizar, entendendo nós igualmente que o papel relevante que nas actuais circunstâncias a Câmara Municipal pode e deve ter na promoção da prática desportiva passa pela criação e disponibilização de infra-estruturas para a prática desportiva, quer a sua construção por iniciativa própria nalguns casos, quer em parceria com a Administração Central noutros, quer ainda a sua reivindicação junto da Administração Central no caso de equipamentos de grande dimensão, e passa também por incentivar a prática desportiva por parte dos nossos municípios e apoiar as colectividades e as associações do concelho na sua actividade. Não nos parece que seja por esta via que haja ganhos de qualquer natureza do ponto de vista do incentivo à prática desportiva com a realização deste Congresso Nacional do Desporto, e, portanto, atendendo até que há outras iniciativas de carácter muito mais relevante e de maior interesse municipal do que esta, nomeadamente iniciativas de apoio ao emprego e às nossas empresas, as quais têm sido adiadas por falta de recursos financeiros, não podemos concordar com a realização desta iniciativa, dada a afectação de recursos financeiros municipais que tal implica. E, por isso, e mesmo tendo presente que esta proposta visa apenas a aprovação da tabela de preços e a aceitação desta receita, mas porque discordamos da essência do que está subjacente a esta proposta, o nosso voto é contra.-----

Vereador Carlos Lourenço -----

Em relação às várias questões que aqui foram colocadas, queria dizer o seguinte: obviamente que percebo a intervenção que o colega Vereador José Esteves teve, mas não estou totalmente de acordo com ela; Naturalmente que também entendo que estamos aqui a deliberar sobre valores de inscrições, e não sobre a iniciativa;-----

Primeiro, não é totalmente verdade que, de um modo geral, não realizemos conferências, seminários e debates. E estou a falar do presente, nem sequer quero reportar-me a outros acontecimentos que já realizamos no passado nem aquilo que foram os seus custos. Não é disso que vou falar, porque nessas matérias tenho todos os dados para na altura que as queiram discutir, estar perfeitamente à vontade e documentado para essa discussão. O que está em causa é que no presente continuamos a promover em



Município de Odivelas

Câmara Municipal

várias áreas conferências, seminários e não vamos deixar de o fazer certamente. Também já aqui foi referido que estamos a procurar que a Câmara não tenha demasiados custos, pois há sempre alguns que temos de suportar. Para isso estamos a recorrer a outro tipo de receitas, quer com o pagamento de inscrições, quer com o recurso a patrocínios. Quanto à possibilidade de reduzir o valor em relação ao Movimento Associativo local, se o Senhor Presidente concordar, como proponente não vejo mal nenhum nisso e até concordo. Entendo que essa proposta vem valorizar a nossa proposta. Portanto não tenho qualquer problema nesse sentido. Depois, quero afirmar que também é da competência das Câmaras realizarem estas iniciativas. É competência das Câmaras aprovarem Moções, reflectirem sobre os problemas globais do País com reflexo no seu concelho, realizar seminários ou congressos e não somos os únicos a ter esses procedimentos. Ainda, recentemente, uma Câmara tão jovem como a nossa, a Câmara de Trofa, organizou um encontro, a 18 e 19 de Novembro, coincidindo com o nosso aniversário. Organizou-o até com mais ambição, porque promoveu uma iniciativa com carácter internacional no âmbito do desporto e trouxe a Trofa experiências várias, nomeadamente dos jogos olímpicos de Barcelona. E até é uma Câmara PSD que promoveu esta iniciativa e uma Câmara jovem como a de Odivelas. Depois entendo que só prestigia o concelho de Odivelas termos connosco as temáticas que vamos ter neste congresso, com os oradores convidados, desde a Faculdade do Porto à Faculdade de Lisboa passando por um conjunto vasto de personalidades como os Presidentes do Comité Olímpico de Portugal, da Confederação de Desporto de Portugal, do Instituto do Desporto e todo um conjunto de outras instituições e personalidades que só honram, com a sua presença, o Concelho de Odivelas. Penso ainda que esta iniciativa pode ter o alto patrocínio de Sua Excelência o Senhor Presidente da República a quem a questão já foi colocada, e temos também como exemplo a presença da A.N.M.P., através do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Maior que é o elemento da Associação Nacional de Municípios Portugueses que tem esta área do Desporto e que também irá estar connosco para debater as questões relacionadas com o desporto regional, que é uma das temáticas do Congresso. Queria, por fim, referir que se trata de uma iniciativa importante, pois em 2005, como sabem, estamos a comemorar o Ano Internacional da Educação Física e do Desporto, sob proposta das Nações Unidas. Penso que qualquer concelho que consiga trazer estas temáticas, de interesse local e nacional e com um conjunto de oradores que temos já confirmados, só se prestigia para além de iniciativas como esta interessarem sobretudo ao Movimento Associativo e a todos nós. Espero que, sendo aprovada a proposta, todos os Senhores Vereadores possam estar presentes, possam participar na discussão, possam dar contributos e possam enriquecer as conclusões que depois pretendemos editar. Seguramente que será um contributo de Odivelas para as Políticas a seguir em matéria desportiva no nosso país. Reforço, finalmente, a minha total concordância para que, na tabela de inscrições, um elemento das nossas colectividades possa participar de forma gratuita e um outro tenha 50% de desconto na sua inscrição.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

19º PONTO

PROPOSTA DE APOIO AOS CLUBES DESPORTIVOS DE ODIVELAS – INSPECÇÕES MÉDICO-DESSPORTIVAS. (DSC)

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 39/DSC/DD/2005, de 2005-01-21, com despachos do Senhor Vereador Carlos Lourenço e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO N.º 39/DSC/DD/2005:-----

“Uma das estratégias de desenvolvimento desportivo do Município de Odivelas é apoiar o Movimento Associativo, por forma a incentivar o crescimento da actividade física e do Desporto Federado. Os clubes e colectividades desportivas do nosso Concelho que possibilitam a prática de Desporto Federado aos jovens, são confrontados com exigências técnicas e rigores orçamentais aos quais muitas vezes, e por si só, é difícil fazer frente.-----

O número de praticantes federados, nas diversas modalidades, está a aumentar, importa pois que os clubes possibilitem todas as condições àqueles que se predispõem a praticar actividade competitiva.-----

Uma das vertentes fulcrais é o acompanhamento médico-desportivo de todos os praticantes, sabendo-se que muitas das inspeções médico-desportivas aos nossos atletas não são, por vezes, acompanhadas de todos os exames complementares recomendados. Importa, pois, apostar na prevenção, tal só se consegue se for garantido a todos os praticantes uma inspeção médica rigorosa, cumprindo todos os critérios médicos e realizada pela entidade competente, no caso o Instituto de Desporto de Portugal, através do seu Centro de Medicina Desportiva.-----

Tais inspeções compreendem uma consulta médica com um especialista e os seguintes exames médicos: raiox tórax, análises à urina e electrocardiograma, sendo os custos, por atleta, de 13€,10.-----

Para este, ano o Centro de Medicina Desportiva de Lisboa (CMDL) garantiu à Câmara Municipal de Odivelas em reunião mantida, no passado dia 20 de Janeiro, com os responsáveis do CMDL, a marcação de exames médicos para os Clubes do Concelho de Odivelas, para 10 atletas, por dia, de Julho a Dezembro.-----

Assim e na sequência de vários acidentes cardio-vasculares verificados na prática desportiva, que foram publicamente noticiados e sabendo-se da importância fundamental da correcta avaliação médico-desportiva dos atletas, propõe-se à consideração superior o apoio da Câmara Municipal de Odivelas em 50% dos custos realizados com as inspeções médico-desportivas realizadas no Centro de Medicina



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Desportiva de Lisboa, num total de 7.860,00€, correspondendo a um total de 1.200 atletas a serem inspeccionados.

Toda a gestão diária dos atletas a serem enviados para o Centro de Medicina Desportiva de Lisboa será feita pela Divisão de Desporto em colaboração com o próprio centro e após o estabelecimento de um calendário com os clubes interessados.

Este programa está dotado no projecto A 422/05, com a designação *Desporto é Saúde-transferências correntes*.

Por outro lado, a Câmara Municipal de Odivelas deverá também a fazer a aquisição dos Impressos de Inscrição, por forma a que estes sejam posteriormente entregues aos clubes, para tal propõe-se à consideração a aquisição dos referidos impressos, no valor total de 600,00€, sendo o custo individual de cada impresso de 0,50 cêntimos.

Este programa está dotado no projecto A 419/05, com a designação *Desporto é Saúde- Bens não Duradouros*.

Á consideração superior"

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:

"Concordo;

Ao;

Sr. Presidente, para deliberação em reunião de Câmara."

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

"À SAOM

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara, após cabimentação, pelo DFA/DP"

INFORMAÇÃO DA DP:

"A proposta de despesa n.º 428/05 no valor de € 600,00 tem cabimento na seguinte rubrica:

C.F.: 25211/030801

C.O.E.: 0903/020121..."

INFORMAÇÃO DA DP:

"A proposta de despesa n.º 428/05 no valor de € 7.860,00 tem cabimento na seguinte rubrica:

C.F.: 25211/030801

C.O.E.: 0903/04070104..."



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, a Proposta de Apoio aos Clubes Desportivos de Odivelas para Inspeções Médico Desportivas aos atletas do Concelho, conforme mencionado na informação referida._____

A Senhora Vereadora Natália Santos, pela bancada da CDU, proferiu uma declaração de voto que seguidamente se transcreve:_____

Vereadora Natália Santos:_____

“Os Vereadores da CDU votaram favoravelmente esta proposta, porque consideram que ela é relevante no quadro do apoio, quer aos Clubes, quer aos próprios atletas, por forma a permitir que tenham um acompanhamento médico-desportivo rigoroso e regular. Dizer que outras actividades, desenvolvidas também por associações neste concelho, têm vindo a colocar a importância da existência de inspeções médicas rigorosas e regulares aos seus membros, nomeadamente nas Associações de Bombeiros, que também elas e muitas vezes se confrontam com situações de algum risco que correm da sua própria actividade diária. Consideramos que é de saudar esta iniciativa e ponderar a possibilidade do seu alargamento com um apoio análogo para outras entidades, nomeadamente as Associações de Bombeiros do Concelho.”_____

20º PONTO

POMBAIS SPORT CLUB – PADO – PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO DE ODIVELAS – PROGRAMA A4 - CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL. (DSC) _____

Presente, para deliberação, o ofício do Pombais Sport Club, com registo de entrada 063586, de 27-12-2004, que se encontram por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dá por reproduzido, bem como a informação n.º 41/DSC/DD/2005, de 2005-01-24, com despachos do Senhor Vereador Carlos Lourenço e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem:_____

INFORMAÇÃO N.º 41/DSC/DD/2005:_____

“O Município de Odivelas reconheceu, com a aprovação do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas na 24ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas de 1999, alterada na 20ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas de 2000, o



Município de Odivelas

Câmara Municipal

relevante papel do associativismo desportivo no fomento e na generalização do acesso dos munícipes a uma prática desportiva regular.-----

Este Sub-programa tem como objectivo atenuar as carências pontuais do Associativismo Desportivo, em termos de transportes, sobretudo quando se encontram em fase de competição nacional.-----

Uma Associação Desportiva não pode efectuar mais do que quatro candidaturas por ano a este sub-programa.-----

O pedido de transporte tem de ser efectuado no máximo até 15 dias antes da realização da data da deslocação.-----

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS

1. Relevância da competição em que a Associação Desportiva vai participar;-----
2. Cedências, pelo Município, de transportes anteriores ao pedido;-----
3. Apoio a iniciativas de relevância, organizadas pelas Associações desportivas sediadas no Concelho, que se realizem fora da área territorial do Município.-----

Após análise desta Divisão do processo de candidatura, e de acordo com os critérios de avaliação definidos, propõe-se que seja efectuada a cedência do seguinte transporte (2º transporte) com motorista:-----

REQUERENTE	PROGrama	DIA	PERCURSO	PARTIDA		CHEGADA		Nº PESSOAS
				HORA	LOCAL	HORA	LOCAL	
Pombais Sport Club	A4	16 Abril	Arroja Azambuja Arroja	13H00	Centro Comercial Arroja	19h00	Centro Comercial Arroja	15 lugares

Mais se informa que foi contactada a unidade orgânica com competências nesta área (Departamento de Transportes e Oficinas), no sentido de informar da disponibilidade de cedência de transporte, a qual informou ter viatura municipal para a data solicitada.-----

À consideração superior,-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:-----

"Concordo;-----

Ao;-----

Sr. Presidente, para deliberação em reunião de Câmara."-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: _____

“À SAOM _____

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara.” _____

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, atribuir um subsídio, sob a forma de transporte, ao Pombais Sport Club, no âmbito do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Sub-Programa A4. _____

21º PONTO

ESCOLA BÁSICA 2º E 3º CICLO DOS CASTANHEIROS - CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA ECO-ESCOLAS. (DA) _____

Presente, para deliberação, o fax da Escola E.B. 2,3 dos Castanheiros, com registo de entrada 000775, de 06-01-2005, que se encontram por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dá por reproduzido, bem como a informação n.º 09/DA/SEA/05, de 2005-01-27, com despachos do Senhor Vereador Alexandrino Saldanha e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: _____

INFORMAÇÃO N.º 09/DA/SEA/05: _____

“A EB 2, 3 dos Castanheiros solicitou ao Departamento de Ambiente/Sector de Educação Ambiental transporte para uma visita de estudo a realizar no âmbito do Programa Eco-Escolas (que é promovido através de uma parceria entre a CMO, a Valorsul e a Associação Bandeira Azul da Europa). _____

Foi solicitado ao DTO informação acerca da disponibilidade de uma viatura para transportar 50 pessoas a uma praia da Ericeira, na tarde de 18 de Janeiro. Tendo-se verificado esta disponibilidade, a visita realizou-se na data prevista. _____

Por lapso, a cedência de transporte não foi apresentada para deliberação, em Reunião de Câmara. _____

Perante o exposto, sugere-se agora o seu envio à Reunião de Câmara, para os devidos efeitos. _____

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: _____

“Ao Sr. Presidente da CMO _____

Para deliberação, na próxima Reunião de Câmara.” _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: _____

“À SAOM _____

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara.” _____

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, ratificar a atribuição de um subsídio, sob a forma de transporte, à Escola Básica 2, 3 dos Castanheiros, no âmbito do Programa Eco-Escolas. _____

22º PONTO

ESCOLA BÁSICA DOS 2º E 3º CICLOS DOS POMBAIS - CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL - PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. (DSC) _____

Presente, para deliberação, o despacho do Senhor Presidente, de 28 de Janeiro de 2005, que seguidamente se transcreve: _____

DESPACHO: _____

“Considerando a urgência na concessão de apoio, sobre a forma de transporte, solicitado pela Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos dos Pombais, pois que a deslocação deverá ter lugar no próximo, dia 3 de Fevereiro; _____

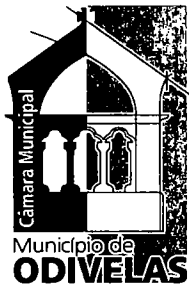
Considerando que a próxima Reunião de Câmara realizar-se-á no dia 10 de Fevereiro e tendo em conta o que se encontra estabelecido no n.º 3 do Artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, _____

Determino o seguinte: _____

1. Autorizar a concessão do subsídio à Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos dos Pombais sob a forma de transporte, a ser realizado no próximo dia 3 de Fevereiro, nos termos das informações n.º 35/DE/2005, de 18 de Janeiro de 2005 e n.º 52/DE/2005, de 27 de Janeiro de 2005; _____

2. Solicitar à Câmara Municipal a ratificação do presente Despacho; _____

3. À SAOM para inclusão na Ordem do Dia da próxima reunião de Câmara.” _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

INFORMAÇÃO N.º 35/DE/2005:

"Serve a presente para informar a recepção de dois telefax provenientes da RTP e da Escola Básica 2,3 dos Pombais, solicitando o transporte de uma turma daquela escola aos estúdios localizados em Sintra (Abrunheira). Esta deslocação tem como finalidade facilitar a participação dos alunos num programa diário intitulado SMS – *Ser Mais Sabedor* em confronto com outra escola do País.

Embora esta visita não se enquadre no programa de apoio às visitas de estudo, considera-se que é uma actividade que pode ser importante, quer para a divulgação do trabalho da escola como do Município, pelo que se coloca à consideração superior a cedência de uma viatura municipal a este Estabelecimento Educativo no dia 3 de Fevereiro com partida às 08h00 e chegada às 14h30, envolvendo o transporte de 50 passageiros.

INFORMAÇÃO N.º 52/DE/2005:

"Na sequência do despacho do Sr. Vereador Carlos Lourenço exarado na informação nº35/DE/2005, anexa-se fax enviado ao Departamento de Transportes e Oficinas, onde se encontram os respectivos despachos daquele serviço, por forma a completar o processo referente ao assunto em epígrafe.

Aprovado, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente de 28 de Janeiro de 2005, de atribuição à Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos dos Pombais de um subsídio, sob a forma de transporte, realizado em veículo municipal no dia 03 de Fevereiro.

23º PONTO

JUNTA DE FREGUESIA DA PONTINHA – CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. (PRES)

Presente, para deliberação, o fax da Junta de Freguesia da Pontinha, com registo de entrada no Município 04839, de 27-01-2005, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que, se dá por reproduzido, bem como o despacho do Senhor Presidente, datada de 27 de Janeiro que seguidamente se transcreve:

PROPOSTA:

"Considerando que:



Município de Odivelas

Câmara Municipal

1 – A Junta de Freguesia da Pontinha veio agora reformular o pedido de disponibilização de autocarros municipais para transporte de idosos que frequentam os Centros de Dia da Freguesia da Pontinha ao Teatro Politeama, nos dias 27, 28 e 29 de Janeiro do corrente ano, que foi objecto de deliberação na 2ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada no passado dia 26 de Janeiro;-----

2 – Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 4 do artigo 64º da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, recreativa ou outra;-----

3 – De acordo com o informado pelos serviços do Departamento de Transportes e Oficinas, existem autocarros disponíveis para a realização do transporte solicitado;-----

4 – A próxima reunião de Câmara terá lugar no próximo dia 10 de Fevereiro;-----

5 – A deliberação da Câmara Municipal sobre a disponibilização do referido transporte não poderá ser tomada em tempo útil, tendo em atenção a data da deslocação,-----

Considero estarem reunidos os pressupostos do n.º 3 do artigo 68º do diploma acima referido, pelo que decido, ao abrigo desta disposição legal, atribuir à Junta de Freguesia da Pontinha o transporte solicitado por aquela autarquia.-----

Mais determino, que o presente despacho seja incluído na ordem do dia da próxima reunião da Câmara Municipal de Odivelas, para ratificação, por força do estabelecido na última das disposições legais supra referidas.-----

Aprovado, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente de 27 de Janeiro de 2005, de atribuição à Junta de Freguesia da Pontinha de um subsídio, sob a forma de transporte, realizado em veículos municipais nos dias 27, 28 e 29 de Janeiro.-----

24º PONTO

JUNTA DE FREGUESIA DE OLIVAL BASTO – CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. (PRES)-----

Presente, para deliberação, o fax da Junta de Freguesia de Olival Basto, com registo de entrada no Município 006044, de 03-02-2005, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que, se dá por reproduzido, bem como o despacho do Senhor Presidente, datada de 3 de Fevereiro que seguidamente se transcreve:-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

PROPOSTA: -----

“Considerando que:-----

1 – A Junta de Freguesia de Olival Basto solicitou a cedência de autocarro municipal para transporte de idosos da Freguesia ao Teatro Politeama, no próximo dia 4 de Fevereiro;-----

2 – Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 4 do artigo 64º da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, recreativa ou outra;-----

1 – De acordo com o informado pelos serviços do Departamento de Transportes e Oficinas, existem autocarros disponíveis para a realização do transporte solicitado;-----

2 – A próxima reunião de Câmara terá lugar no próximo dia 10 de Fevereiro;-----

3 – A deliberação da Câmara Municipal sobre a disponibilização do referido transporte não poderá ser tomada em tempo útil, tendo em atenção a data da deslocação,-----

Considero estarem reunidos os pressupostos do n.º 3 do artigo 68º do diploma acima referido, pelo que decido, ao abrigo desta disposição legal, atribuir à Junta de Freguesia de Olival Basto o transporte solicitado por aquela autarquia.-----

Mais determino, que o presente despacho seja incluído na ordem do dia da próxima reunião da Câmara Municipal de Odivelas, para ratificação, por força do estabelecido na última das disposições legais supra referidas.-----

Aprovado, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente de 03 de Fevereiro de 2005, de atribuição à Junta de Freguesia de Olival Basto de um subsídio, sob a forma de transporte, realizado em veículo municipal no dia 4 de Fevereiro.-----

25º PONTO

CLUBE ATLÉTICO CULTURAL – PARDO – PROGRAMA DE APOIO AO RENDIMENTO DESPORTIVO DE ODIVELAS – PROGRAMA A – CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL. (DSC)-----

Presente, para deliberação, o pedido do Clube Atlético e Cultural, com registo de entrada 003715, de 21-01-2005, que se encontram por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dá por reproduzido, bem como a informação n.º 25/DSC/DD, de 2005-02-01, com despachos do Senhor Vereador Carlos Lourenço e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem:-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

INFORMAÇÃO N.º 25/DSC/DD:-----

“O Município de Odivelas reconheceu, com a aprovação do Programa de Apoio Rendimento Desportivo de Odivelas na 28ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas de 1999 o relevante papel do associativismo desportivo no fomento e na generalização do acesso dos munícipes a uma prática desportiva regular.-----

O Programa A - Cedência de Transportes para Deslocações tem como objectivo permitir superar as carências das Associações Desportivas, em termos de transportes, para o local da competição de carácter nacional, para deslocações superiores a um raio de 50 km, não comparticipadas ou garantidas pela Federação da respectiva modalidade.-----

Este Programa prevê também o transporte às equipas que se classifiquem, por mérito da sua participação, para as fases finais nacionais.-----

Após análise desta Divisão dos processos de candidatura, e de acordo com os critérios de avaliação definidos, propõe-se nesta fase a cedência do seguinte transporte com motorista:-----

REQUERENTE	PROGRAM A	DIA	PERCURS O	PARTIDA		CHEGADA		Nº PESSOA S
				HOR A	LOCAL	HOR A	LOCAL	
Clube Atlético Cultural	A	19 Fever.	Pontinha Abrantes Pontinha	07H0 0	Campo Jogos CAC	17H0 0	Campo Jogos CAC	25

1 – Clube Atlético Cultural

Foram identificados os seguintes jogos do quadro competitivo – Campeonato Nacional Juniores “B” – Juvenis-----

Deslocações a mais de 50Km:

- | | |
|-----------------|-------------------------------------|
| 1. Leiria | 18/09/2004 – (cedido) |
| 2. Entrocamento | 07/11/2004 – (cedido) |
| 3. F. Foz | 12/12/2004 - (cedido) |
| 4. C. Branco | 15/01/2005 – (cedido) |
| 5. V. Leiria | 05/02/2005 – (cedido) |
| 6. Abrantes | 19/02/2005 – (Proposta de cedência) |

Deslocações a menos de 50Km:

- | | |
|------------|------------|
| 1. Amadora | 10/10/2004 |
| 2. Lisboa | 21/11/2004 |



Município de Odivelas

Câmara Municipal

- | | |
|------------|-------------------------|
| 3. Alverca | 01/12/2004 |
| 4. Lisboa | 19/12/2004 |
| 5. Lisboa | Data a Definir pela FPF |
| 6. Lisboa | Data a Definir pela FPF |

AVALIAÇÃO: 50% de 12 deslocações = 6 transportes a mais de 50Km

Mais se informa que foi contactada a unidade orgânica com competências nesta área (Departamento de Transportes e Oficinas), no sentido de informar da disponibilidade de cedência de transporte, a qual informou ter viatura municipal para a data solicitada.

À consideração superior,

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:

"Concordo;

Ao;

Sr. Presidente, para deliberação, na próxima Reunião de Câmara."

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

"À SAOM

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara."

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, atribuir um subsídio, sob a forma de transporte, ao Clube Atlético Cultural, no âmbito do Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas – Programa A.

26º PONTO

UNIÃO DESPORTIVA E RECREATIVA DE SANTA MARIA - PADO – PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO DE ODIVELAS – PROGRAMA A4 - CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL. (DSC)

Presente, para deliberação, o pedido da União Desportiva e Recreativa de Santa Maria, com registo de entrada 004690, de 27-01-2005, que se encontram por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dá por reproduzido, bem como a informação n.º 54/DSC/DD/2005, de 2005-01-28, com



Município de Odivelas

Câmara Municipal

despachos do Senhor Vereador Carlos Lourenço e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem:-----

INFORMAÇÃO N.º 54/DSC/DD/2005:-----

"O Município de Odivelas reconheceu, com a aprovação do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas na 24ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas de 1999, alterada na 20ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas de 2000, o relevante papel do associativismo desportivo no fomento e na generalização do acesso dos munícipes a uma prática desportiva regular.-----

Este Sub-programa tem como objectivo atenuar as carências pontuais do Associativismo Desportivo, em termos de transportes, sobretudo quando se encontram em fase de competição nacional.-----

Uma Associação Desportiva não pode efectuar mais do que quatro candidaturas por ano a este sub-programa.-----

O pedido de transporte tem de ser efectuado no máximo até 15 dias antes da realização da data da deslocação.-----

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS -----

4. Relevância da competição em que a Associação Desportiva vai participar;-----
5. Cedências, pelo Município, de transportes anteriores ao pedido;-----
6. Apoio a iniciativas de relevância, organizadas pelas Associações desportivas sediadas no Concelho, que se realizem fora da área territorial do Município.-----

Após análise desta Divisão do processo de candidatura, e de acordo com os critérios de avaliação definidos, propõe-se que seja efectuada a cedência do seguinte transporte (2º transporte) com motorista:-----

REQUERENTE	PROGRAMA	DIA	PERCURSO	PARTIDA		CHEGADA		Nº PESSOAS
				HORA	LOCAL	HORA	LOCAL	
União Desportiva Recreativa Sta. Maria	A 4	20 Fev.	Pontinha Ericeira Pontinha	12H30	Campo Fut. Sta. Maria	18H30	Campo Fut. Sta. Maria	35 lugares

Mais se informa que foi contactada a unidade orgânica com competências nesta área (Departamento de Transportes e Oficinas), no sentido de informar da disponibilidade de cedência de transporte, a qual informou ter viatura municipal para a data solicitada.-----

À consideração superior,-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:-----

"Concordo;-----

Ao;-----

Sr. Presidente, para deliberação, na próxima Reunião de Câmara."-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:-----

"À SAOM-----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara."-----

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, atribuir um subsídio, sob a forma de transporte, à União Desportiva Recreativa Santa Maria, no âmbito do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Sub-Programa A4.-----

27º PONTO

JUNTA DE FREGUESIA DA PONTINHA – CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. (DSC)-----

Presente, para deliberação, o fax da Junta de Freguesia da Pontinha, com registo de entrada no Município 04837, de 27-01-2005, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que, se dá por reproduzido, bem como o despacho do Senhor Presidente, datada de 4 de Fevereiro que seguidamente se transcreve:-----

DESPACHO:-----

"Considerando a urgência na concessão de apoio, sobre a forma de transporte, solicitado pela Junta de Freguesia da Pontinha, pois que a deslocação deverá ter lugar no próximo, dia 4 de Fevereiro;-----

Considerando que a próxima Reunião de Câmara realizar-se-á no dia 10 de Fevereiro e tendo em conta o que se encontra estabelecido no n.º 3 do Artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro,-----

Determino o seguinte:-----

1. Autorizar a concessão do subsídio à Junta de Freguesia da Pontinha sob a forma de transporte, a ser realizado no próximo dia 4 de Fevereiro, nos termos das informações n.º 66/DE/2005, de 2 de Fevereiro de 2005;-----

2. Solicitar à Câmara Municipal a ratificação do presente Despacho;-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

3. À SAOM para inclusão na Ordem do Dia da próxima reunião de Câmara."-----

INFORMAÇÃO N.º 66/DE/2005:-----

"Na sequência do fax da Junta de Freguesia da Pontinha, de 25 de Janeiro de 2005, solicitando a cedência de 3 autocarros para as crianças das escolas da freguesia participarem no desfile de Carnaval, e em conformidade com os despachos do Senhor Presidente e do Senhor Vereador e dado que os autocarros municipais estão disponíveis, conforme informação do DTO, propõe-se que sejam cedidos os referidos autocarros, no dia 4 de Fevereiro das 8.30 às 13,00horas, à Junta de Freguesia da Pontinha.-----

À consideração superior,-----

Aprovado, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente de 04 de Fevereiro de 2005, de atribuição à Junta de Freguesia da Pontinha de um subsídio, sob a forma de transporte, realizado em veículo municipal no dia 4 de Fevereiro.-----

28º PONTO

GALA DE BOXE DA UNIÃO DESPORTIVA E RECREATIVA DO CASAL DO PRIVILÉGIO – PROPOSTA DE APOIO. (DSC)-----

Presente, para deliberação, o pedido da União Desportiva e Recreativa do Casal do Privilégio, com registo de entrada 002391, de 14-01-2005, que se encontram por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dá por reproduzido, bem como a informação n.º 58/DSC/DD/05, de 2005-02-02, com despachos do Senhor Vereador Carlos Lourenço e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem:-----

INFORMAÇÃO N.º 58/DSC/DD/05:-----

"Pretende a União desportiva e Recreativa do Casal do Privilégio organizar a I Gala de Boxe, no próximo dia 26 de Fevereiro, nas instalações do clube, pelas 21h00.-----

Este clube apresenta um meritoso trabalho nas modalidades do Boxe, Kick boxing e Muai Thay, sendo o único no Concelho de Odivelas a desenvolver a prática desportiva do boxe.-----

Esta gala é enquadrada pela Associação de Boxe de Lisboa, pelo que está garantido um enquadramento técnico de qualidade, no que concerne a juizes, árbitros e apoio médico.-----

A generalização e o desenvolvimento de uma prática desportiva de qualidade, que vise o alargamento do número de praticantes constitui um dos pilares mais importantes da estratégia do desenvolvimento



Município de Odivelas

Câmara Municipal

desportivo deste Concelho, pelo que tem sido prática desta Câmara Municipal apoiar o Movimento Associativo, de acordo com princípios de transparência, rigor e imparcialidade, utilizando os seus recursos de forma articulada, respeitando as suas finalidades para promoção, divulgação do Desporto neste Município.

Deste modo, e no âmbito das atribuições e competências que estão conferidas às autarquias locais pela alínea b) do n.º 2 do Artigo 21º da Lei 159/99 de 14 de Setembro ("Apoiar actividades desportivas e recreativas de interesse municipal"), e do regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias nos termos da alínea b) do n.º 4 do Artigo 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro ("Apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra), e com base em critérios estabelecidos no Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas - PADO referente à Organização de Grandes Eventos Desportivos aprovado na 24ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas de 1999, alterada na 20ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas de 2000, é parecer desta Divisão que, após reunião com a Direcção da União Desportiva e Recreativa do Casal do Privilégio para definição dos apoios do Município, e no respectivo processo de avaliação do pedido, se apoie o referido Clube, com vista à realização desta iniciativa pelo que se propõe:

1. A cedência de 400 cadeiras; _____
2. A cedência de uma passadeira vermelha; _____
3. A cedência de transporte para o referido material. _____

Mais se informa que não é considerado nesta proposta qualquer apoio financeiro, uma vez que o clube não apresentou quaisquer comprovativos de despesa (orçamentos ou facturas). _____

Anexos: _____

Anexo 1 – Cópia da acta da 24ª reunião da C.I.M.O. de aprovação do PADO de 1999 _____

Anexo 2 – Cópia da acta da 20ª reunião da C.I.M.O. de aprovação do PADO de 2000 _____

Anexo 4 – Ofício do U.D.R.C.P com formulário de candidatura ao Programa C do PADO _____

À consideração superior" _____

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: _____

"Concordo; _____

Ao; _____

Sr. Presidente, para deliberação, na próxima Reunião de Câmara." _____

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: _____

"À SAOM _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara."-----

Os documentos mencionados como anexos à informação supra encontram-se arquivados por fotocópia na pasta dos documentos da reunião pelo que se dão por reproduzidos.-----

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, conceder à União Desportiva e Recreativa do Casal do Previlégio, o apoio descrito na informação acima referida para a realização da I Gala de Boxe.-----

29º PONTO

PROC. N.º 2142/LO – ODIVEL-LAR, SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA – QUINTA DA MIMOSA, BARRUNCHO, ODIVELAS - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DOS PROJECTOS DE INFRA-ESTRUTURAS E DE EMISSÃO DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO. (DGU)-----

Presente, para deliberação, o processo "dois mil cento e quarenta e dois", barra, "LO", organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, em nome da Odivel-Lar – Soc. de Construções, Lda, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 019620, de 05-04-2001, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 438/MP/DLO/SLU/04, de 26-11-2004, e na informação n.º 64/LG/2004, de 10-12-2004, com despachos do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:-----

INFORMAÇÃO N.º 438/MP/DLO/SLU/04:-----

"O estudo de loteamento a que se refere o presente processo foi aprovado em Reunião da Câmara Municipal de Odivelas de 03/04/2002 nas condições da informação destes serviços constante de fls. 56 a 60.-----

Dado já terem sido apresentados e apreciados os vários projectos de infra-estruturas, o presente processo encontra-se em condições de ser submetido à Reunião de Câmara para deliberação sobre:-----

1. **Aprovação da planta síntese, constante a fls. 339.**-----
2. **Aprovação dos projectos de especialidades**-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Rede Eléctrica – Através do ofício n.º 258/03/AROT, de 27/07/2003, constante a fls. 238 e 239, a L.T.E. remete o projecto de infra-estruturas eléctricas do loteamento constante de fls. 200 a 218, devidamente visado.

Rede de Água – De acordo com informação dos Serviços Municipalizados de Loures, transmitida através do ofício n.º 19007, datado de 10/12/2002, constante a fls. 121, o projecto apresentado está em condições de merecer aprovação, constando o projecto devidamente visado de fls. 109 a 120.

Rede de Esgotos Domésticos e Pluviais – De acordo com informação dos Serviços Municipalizados de Loures, transmitida através do ofício n.º 19007, datado de 10/12/2002, constante a fls. 121, o projecto apresentado está em condições de merecer aprovação, constando o projecto devidamente visado de fls. 94 a 108.

Rede de Telecomunicações – Através do ofício n.º CSI-LRS-L01684/02-884700, datado de 11/11/2002, constante a fls. 123, a PT remete o projecto da rede telefónica do loteamento, constante de fls. 124 a 130.

Rede de Gás – Através do ofício n.º TCAP/1036/5322, datado de 04/09/2002, constante a fls. 241, a Lisboagás remete o projecto da rede de gás combustível canalizado do loteamento, constante de fls. 242 a 263, tendo sido aprovado por estes serviços em 27/12/2002, conforme informação constante de fls. 264 a 265.

Rede Viária – O projecto da rede viária consta de fls. 66 a 84, de fls. 131 a 138 e de fls. 278 a 297, tendo obtido parecer favorável a fls. 328.

Projecto de Sinalização – O projecto de sinalização consta a fls. 281, 283, 293 e 311, tendo obtido parecer favorável do DOM, conforme informação constante de fls. 330 a 331.

Arranjos Exteriores – O projecto de arranjos exteriores constante de fls. 141 a 195, de fls. 270 a 277, e de fls. 304 a 310 mereceu parecer favorável por parte destes serviços conforme informação de fls. 318 com algumas condicionantes a ter em conta quando da execução em obra.

Projecto de Resíduos Sólidos – De acordo com informação dos Serviços Municipalizados de Loures, transmitida através do FAX n.º 406/04, datado de 20/08/2004, constante a fls. 329, o projecto apresentado está em condições de merecer aprovação, constando o mesmo de fls. 311 a 316.

3. Fixação do valor da caução

A caução destina-se a garantir a boa e regular execução das obras de urbanização e tem por base os orçamentos apresentados para as diversas especialidades. Não foi contabilizado orçamento relativo à rede de gás por esta infra-estrutura ser executada pela GDL à sua inteira responsabilidade. No presente caso, após actualização dos orçamentos de acordo com a inflação, estima-se a caução da seguinte forma:



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Rede de águas	€	3.314,72
Rede de esgotos domésticos e pluviais	€	29.328,41
Rede eléctrica	€	54.231,64
Rede de telecomunicações	€	2.913,31
Rede viária	€	66.728,16
Arranjos exteriores	€	77.915,17
	€	234.431,41
IVA (19%)		x 1,19
	€	278.973,38
Despesas de administração		x 1,05
	€	292.922,05
Arredondamento		+ € 77,95
TOTAL	€	293.000,00

Assim, o valor da caução a apresentar deverá ser de € 293.000,00 (duzentos e noventa e três mil euros).

4. Aprovação da emissão do alvará de loteamento e respectivas condições

- É autorizada a constituição de 3 lotes, numerados por H01, H02 e I01, com as áreas e características indicadas na planta de síntese constante a fls. 339, e que faz parte integrante deste alvará.
- É cedida para a integração no domínio público a área de 1.476,00 m² destinada a arruamentos, estacionamento e passeios. A integração destas áreas no domínio público far-se-á por afectação.
- É cedida para integração no domínio público, destinada a equipamento de utilização colectiva a área de 1.151,00 m², constituindo obrigação do titular do alvará o seu arranjo de acordo com o estabelecido no projecto de arranjos exteriores. A integração destas áreas no domínio público far-se-á por afectação.
- É cedida para integração no domínio público, destinada a espaços verdes de utilização colectiva a área de 1.564,00 m², constituindo obrigação do titular do alvará o seu arranjo de acordo com o estabelecido no projecto de arranjos exteriores. A integração destas áreas no domínio público far-se-á por afectação.
- Constituirá obrigação do titular a modelação do terreno da parcela cedida para equipamento de modo a permitir que nela venham a ser implantadas construções.
- É obrigação do titular do alvará a vedação das parcelas cedidas para equipamento, até à recepção provisória. Essa vedação deverá ser em rede de arame plastificado à cor verde, com 2,0 metros de altura no mínimo.
- Para execução das obras de urbanização é fixado o prazo de 2 anos, contados a partir da data de emissão do presente alvará de loteamento, sendo o prazo de garantia de um ano.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

- Sem prejuízo do prazo fixado para conclusão das obras, o técnico responsável deverá comunicar atempadamente ao Município, as datas de início e término dos trabalhos, bem como qualquer alteração de vulto ao plano de trabalhos entregue.-----
- O titular do alvará terá de comunicar, antes de iniciar a obra ou cada uma das suas partes, a empresa ou empresas encarregadas da sua realização, especificando a natureza e valor dos trabalhos que cada uma delas realizará e identificando o alvará ou alvarás que habilitam a proceder à sua execução.-----
- É da competência do titular a demolição de todas as construções existentes na propriedade e realojamento de eventuais utentes das mesmas.-----
- É de competência do titular do alvará vedar toda a zona da obra, sem impedir o acesso a qualquer construção existente, garantindo a devida sinalização dos percursos, devendo a mesma permanecer assim até que a urbanização reúna as condições necessárias ao licenciamento dos edifícios.-----
- Os titulares dos lotes são responsáveis pela reparação das infra-estruturas eventualmente danificadas durante a construção dos edifícios não podendo ser emitida a licença de utilização sem que se verifique a sua conveniente reparação. Nas situações mais delicadas o Município exigirá a apresentação prévia de caução de garantia para estas obras.-----
- Não poderão ser ocupados terrenos, exteriores à propriedade do loteamento, com estaleiro e/ou todo e qualquer material/equipamento referente às obras de urbanização.-----
- Em consequência das obras de urbanização, compete ao titular do alvará garantir a limpeza dos pavimentos envolventes ao loteamento e manter os mesmos em perfeitas condições de segurança e circulação.-----
- O licenciamento das construções fica condicionado à verificação da demolição, por parte do titular, de todas as construções preexistentes no terreno a lotear.-----
- Constitui obrigação do titular do alvará de loteamento, dentro do prazo estipulado neste alvará, a execução de todas as obras de urbanização de acordo com os projectos aprovados e nas condições impostas pelos serviços, ou entidades que intervieram na apreciação dos mesmos, bem como nas constantes nas condições deste alvará, e com as instruções dos serviços técnicos que intervêm na sua fiscalização, incluindo trabalhos acessórios ou complementares que se venham a considerar necessários no decurso das obras.-----
- Deverão ser asseguradas as convenientes ligações viárias e pedonais às áreas urbanas situadas na área envolvente ao loteamento, bem como outras obras de reparação resultantes da instalação da urbanização.-----
- Em caso de necessidade de desvio de trânsito rodoviário, em consequência de execução de trabalhos inerentes às obras de urbanização, é da responsabilidade do titular a comunicação atempada do mesmo



Município de Odivelas

Câmara Municipal

aos serviços de trânsito da Câmara Municipal e, em caso disso, à(s) empresa(s) de exploração de transportes públicos, devendo ser assegurados percursos alternativos devidamente sinalizados.-----

- Previamente ao licenciamento das construções deverá ser apresentado estudo conjunto de alçados, para as zonas habitacionais, com especificação de materiais e cores. É obrigatório o seu cumprimento nos projectos dos edifícios.-----
- Não serão licenciadas construções sem que estejam concluídos os trabalhos de terraplanagem e modelação do terreno, os lotes se encontrem demarcados com marcos de betão com dimensões aparentes de 0.2 x 0.2 x 0.2 devidamente fixados no terreno e devendo num deles ser assinalada a cota do lancil no ponto mais alto do lote, podendo a cota de soleira do edifício a erigir exceder aquela no máximo 0,70 m, esteja garantida a adução de água e a drenagem dos efluentes, o abastecimento de energia eléctrica incluindo a rede de iluminação pública, concluída a rede telefónica e de gás e garantida a acessibilidade rodoviária aos lotes respectivos. Os arnuamentos deverão estar devidamente marginados por lancis e executados na totalidade, excepto no respeitante à camada de desgaste, que poderá ser colocada posteriormente, desde que permitam o trânsito regular de veículos em boas condições de segurança.-----
- O licenciamento da construção dos edifícios fica dependente das obras de infra-estruturas serem consideradas em adequado estado de execução, não incluindo os espaços verdes nem a camada de desgaste dos arnuamentos.-----
- Deverá constituir condição de licenciamento da construção prevista para o lote I 01, destinado a indústria, a apresentação de projecto de arranjos exteriores que contemple a constituição de uma cortina arbórea de protecção entre a fachada Norte do edifício e as construções existentes no Bairro da Mimosa.----
- Para o licenciamento da construção dos edifícios com caves, situados em zonas com diferença de cota substancial entre a cota de soleira do edifício e do arnuamento, é obrigatória a apresentação de projecto de contenção periférica de terras conjuntamente com o projecto de estabilidade.-----
- Concluídas as obras de urbanização na sua totalidade (incluindo passeios, que perante a Câmara são da responsabilidade do urbanizador), o titular requererá à Câmara Municipal a sua recepção provisória, entregando com o requerimento telas finais do loteamento (à escala 1:2000 e à escala do projecto), bem como telas finais dos projectos de infra-estruturas, acompanhadas de suporte digital quando existente.-----
- O requerimento solicitando vistoria para efeitos de recepção provisória deverá ser acompanhado de planta do loteamento, sobre levantamento topográfico actualizado e ligado à rede geodésica nacional, com indicação dos trabalhos já realizados no respeitante a arranjos exteriores. Na planta referida deverão vir indicadas as cotas de soleira "definitivas" das construções a edificar.-----
- A recepção provisória fica condicionada à prévia vedação dos lotes não construídos, em material adequado, de apresentação condigna e de durabilidade comprovada, constituindo encargo do titular do



Município de Odivelas

Câmara Municipal

alvará a sua pronta substituição, durante o prazo de garantia, em caso de degradação física e/ou visual. Os materiais a empregar deverão ser previamente sujeitos à aprovação da fiscalização.-----

- Independentemente da situação das obras de urbanização a Câmara Municipal reserva-se o direito de não proceder à recepção provisória das mesmas caso se verifique o incumprimento de alguma das cláusulas anteriores do presente alvará.-----
- Durante o prazo de garantia, que terá início na data de homologação do auto de recepção provisória, o titular do alvará é responsável pela execução das obras de reparação/manutenção das infra-estruturas urbanísticas incluindo as zonas verdes, competindo-lhe custear todos os encargos inerentes com excepção do fornecimento de luz e água para regas e limpeza dos espaços públicos.-----
- Constitui encargo do proprietário de cada lote a reparação de eventuais danos causados nas infra-estruturas aquando da construção do respectivo edifício, nomeadamente lancis e passeios, após a recepção provisória das obras de urbanização.-----
- Em caso de pedido de redução de caução das obras de urbanização, este deverá ser instruído com planta do loteamento com indicação dos trabalhos já realizados, e medição e orçamento dos trabalhos por executar que integrem os projectos aprovados das obras de urbanização, com destriça por especialidade das quantidades e valores respectivos, bem como calendarização dos mesmos.-----
- Em tudo o que não ficar expressamente regulado no presente alvará, vigorará a legislação aplicável, designadamente o Dec-Lei n.º 448/91 de 29/11, com as alterações introduzidas pelo Dec-Lei n.º 334/95 de 28/12.-----

5. Aferição dos valores das taxas a pagar quando da emissão do alvará de loteamento-----

• Artº 22º-----

1) Taxa Geral -----	€	443,24-----
2) a) 3 lotes x € 21,68 -----	€	65,04-----
b) 24 fogos x € 9,03 -----	€	216,72-----
c) 1023 x € 0,30 -----	€	306,90-----
d) 24 meses x € 5,00 -----	+ €	120,00-----
	Sub-Total €	1.151,90-----

• Artº 23º - TMU - Zona A-----

• Artº 24º-----

1) $TMU = \frac{(K1 \times K2 \times K3 \times V \times S)}{100} + K4$ -----	K1 = 4,00	V = 652,19-----
	K2 = 0,5	S = 3.591,00-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

$$TMU = (4,0 \times 0,5 \times 0,8 \times 652,19 \times 3.591,00) + 1$$

100

$$K3 = 1.590,90/2.715,00=0,59 \Rightarrow 0.8$$

K4 = 1

$$TMU = 37.472,23$$

Sub-Total	€	37.472,23
Total	€	38.624,13
Aredondamento	+ €	75,87
TOTAL	€	38.700,00

(trinta e oito mil e setecentos euros)

INFORMAÇÃO N.º 64/LG/2004:

“À Consideração do Sr. Vereador Sérgio de Paiva

Propõe-se o envio do processo a reunião de Câmara para deliberação sobre:

1. Aprovação do Alvará de Loteamento nas condições da informação dos serviços.”

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:

Ao Sr. Presidente

Para ser presente a reunião de CMO para deliberação.

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

À SAOM.

Para incluir na O T. da próxima Reunião de Câmara.

Os documentos mencionados como anexos à informação supra encontram-se arquivados por fotocópia na pasta dos documentos da reunião pelo que se dão por reproduzidos.

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, aprovar o seguinte:

- Os projectos de obras de urbanização do loteamento objecto do processo identificado em epígrafe;
- A planta síntese a fls. 339 do mesmo processo;
- Fixar o valor da caução destinada a garantir a boa e regular execução das obras de urbanização;
- Estabelecer o valores das taxas a pagar aquando da emissão do alvará de loteamento;
- A emissão do alvará de loteamento e as respectivas condições.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

30º PONTO

HERMENEGILDA DOS SANTOS DOMINGOS – LOTE 473 – BAIRRO CASAL DE SÃO SEBASTIÃO - FAMÕES – SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO CAUÇÃO. (DGU)

Presente, para deliberação, o processo organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, em nome de Hermenegilda dos Santos Domingos, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 000375, de 04.01.2005, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 016/SM/DRLA-05, de 2005-01-20, com despachos do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO N.º 016/SM/DRLA-05:

“À Consideração Superior:

Vem o proprietário do lote mencionado em epígrafe, solicitar em requerimento anexo a substituição da hipoteca legal existente sobre o lote 473 inserido no bairro Casal de São Sebastião com alvará de loteamento n.º 6/2002, de 29 de Maio de 2002. Para esses efeitos é anexo o comprovativo do depósito caução n.º 2075 de 30/12/04 na conta n.º 0640037682050 do Banco Caixa Geral de Depósitos, em nome de Hermenegilda dos Santos Domingos, a favor do Município de Odivelas e no valor de 839,70€, correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal estabelecido no alvará de loteamento em causa. Foi junto a prova da titularidade do lote onde consta inscrito o ónus hipotecário.

Foi ainda solicitada certidão comprovativa da autorização para o distrate da hipoteca legal do lote.

Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Artº 27º da lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, e pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, propõe-se:

1. Autorizar o distrate da hipoteca legal sobre o lote 473 do bairro Casal de São Sebastião, com Alvará de Loteamento n.º 6/2002, de 29 de Maio de 2002.
2. Enviar o original do comprovativo do depósito caução para o DFA substituindo-o por cópia autenticada no expediente.
3. Após deliberação em Reunião de Câmara, emitir certidão comprovativa do deferimento ou indeferimento da pretensão nos termos deliberados.

O presente expediente deverá ser junto ao processo de construção n.º 4.864/OP/GI.

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:

Ao Sr. Presidente para ser presente à reunião de CMO para deliberação”.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:-----

À SAOM.-----

Para incluir na O T. da próxima Reunião de Câmara.-----

Os documentos mencionados como anexos à informação supra encontram-se arquivados por fotocópia na pasta dos documentos da reunião pelo que se dão por reproduzidos.-----

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, a substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote 473 do Bairro Casal de S. Sebastião, em Famões, pela garantia bancária prestada pela Caixa Geral de Depósitos a favor do Município de Odivelas, no valor de € 839,70 (oitocentos e trinta e nove euros e setenta cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 6/2002.-----

31º PONTO

MARIA DE FÁTIMA MOTA GRADES – LOTE 47 – BAIRRO QUINTA DA BARROCA - FAMÕES – SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO CAUÇÃO. (DGU) -----

Presente, para deliberação, o processo organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, em nome de Maria de Fátima Mota Grades, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 003520, de 20.01.2005, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 012/SM/DRLA-05, de 2005-01-26, com despachos do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: ---

INFORMAÇÃO N.º 012/SM/DRLA-05:-----

*À Consideração Superior:-----

Vem o proprietário do lote mencionado em epígrafe, solicitar em requerimento anexo a substituição da hipoteca legal existente sobre o lote 47 inserido no bairro Quinta da Barroca com alvará de loteamento n.º 7/2000, de 07 de Novembro de 2000. Para esses efeitos é anexo comprovativos dos depósitos caução com



Município de Odivelas

Câmara Municipal

os números 539 de 13/01/2005 e 572 de 20/01/2005 na conta n.º 0686003761750 do Banco Caixa Geral de Depósitos, em nome de Maria de Fátima Mota Grades, a favor do Município de Odivelas e no valor total de 295,02€, correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal estabelecido no alvará de loteamento em causa. Foi ainda junto a prova da titularidade do lote onde consta inscrito o ónus hipotecário.-----
Foi ainda solicitada certidão comprovativa da autorização para o distrate da hipoteca legal do lote.-----
Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Artº 27º da lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, e pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, propõe-se:-----

4. Autorizar o distrate da hipoteca legal sobre o lote 47 do bairro Quinta da Barroca, com Alvará de Loteamento n.º 7/2000, de 07 de Novembro de 2000.-----
5. Enviar o original dos comprovativos dos depósitos caução para o DFA substituindo-os por cópias autenticadas no expediente.-----
6. Após deliberação em Reunião de Câmara, emitir certidão comprovativa do deferimento ou indeferimento da pretensão nos termos deliberados.-----

O presente expediente deverá posteriormente ser junto ao processo de construção n.º 602/OP/GI."-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:-----

Ao Sr. Presidente para ser presente à reunião de CMO para deliberação".-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:-----

À SAOM.-----

Para incluir na O T. da próxima Reunião de Câmara.-----

Os documentos mencionados como anexos à informação supra encontram-se arquivados por fotocópia na pasta dos documentos da reunião pelo que se dão por reproduzidos.-----

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, a substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote 47 do Bairro Quinta da Barroca, em Famões, pela garantia bancária prestada pela Caixa Geral de Depósitos a favor do Município de Odivelas, no valor de € 295,02 (duzentos e noventa e cinco euros e dois cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 7/200.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

32º PONTO

**JOSÉ CARLOS PEREIRA MARTINS – LOTE 58 – BAIRRO DAS FONTAINHAS - FAMÕES –
SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO CAUÇÃO. (DGU)**

Presente, para deliberação, o processo organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, em nome de José Carlos Pereira Martins, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 002475, de 17.01.2005, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 019/SM/DRLA-05, de 2005-01-24, com despachos do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: ---

INFORMAÇÃO N.º 019/SM/DRLA-05:-----

“À Consideração Superior:-----

Vem o proprietário do lote mencionado em epígrafe, solicitar em requerimento anexo a substituição da hipoteca legal existente sobre o lote 58 inserido no bairro das Fontainhas com alvará de loteamento n.º 2/99, de 30 de Dezembro de 1999. Para esses efeitos é anexo o comprovativo do depósito caução n.º 503 de 13/01/05 na conta n.º 0592009263250 do Banco Caixa Geral de Depósitos, em nome de José Carlos Pereira Martins, a favor do Município de Odivelas e no valor de 2.120,10€, valor este superior ao valor caucionado por hipoteca legal estabelecido no alvará de loteamento em causa. Foi junto a prova da titularidade do lote onde consta inscrito o ónus hipotecário.-----

Foi ainda solicitada certidão comprovativa da autorização para o distrate da hipoteca legal do lote.-----
Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Artº 27º da lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, e pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, propõe-se:-----

7. Autorizar o distrate da hipoteca legal sobre o lote 58 do bairro das Fontainhas, com Alvará de Loteamento n.º 2/99, de 30 de Dezembro de 1999.-----
8. Enviar o original do comprovativo do depósito caução para o DFA substituindo-o por cópia autenticada no expediente.-----
9. Após deliberação em Reunião de Câmara, emitir certidão comprovativa do deferimento ou indeferimento da pretensão nos termos deliberados.-----

O presente expediente deverá ser junto ao processo de construção n.º 5.093/OP/GI.”-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:-----

Ao Sr. Presidente para ser presente à reunião de CMO para deliberação”.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:-----

À SAOM.-----

Para incluir na O T. da próxima Reunião de Câmara.-----

Os documentos mencionados como anexos à informação supra encontram-se arquivados por fotocópia na pasta dos documentos da reunião pelo que se dão por reproduzidos.-----

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, a substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote 58 do Bairro das Fontainhas, em Famões, pela garantia bancária prestada pela Caixa Geral de Depósitos a favor do Município de Odivelas, no valor de € 2.120,10 (dois mil cento e vinte euros e dez cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 2/99.-----

33º PONTO

MARIA VILELA PATRÍCIO NUNES NA QUALIDADE DE PROCURADORA DE MARIA VALENTE VILELA – LOTE 4 – BAIRRO CASTELO POENTE - RAMADA – SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO CAUÇÃO. (DGU)-----

Presente, para deliberação, o processo organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, em nome de Maria Vilela Patrício Nunes, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 037051, de 29.07.2004, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação 136/SM/DRLA-05, de 2004-09-03, com despachos do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:-----

INFORMAÇÃO N.º 136/SM/DRLA-05:-----

“À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR:-----

Vem o proprietário do lote em epígrafe, solicitar em requerimento anexo a substituição da hipoteca legal existente sobre o lote 4 inserido no bairro do Castelo Poente com alvará de loteamento n.º 3/2002, de 28 de Fevereiro de 2002. Para esses efeitos é anexo cópia autenticada do depósito caução n.º 2947 de 27/07/2004 na conta n.º 0545056844950 do banco Caixa Geral de Depósitos, em nome de Maria Vilela



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Patricio Nunes na qualidade de procuradora de Maria Valente Vilela, a favor da Câmara Municipal de Odivelas e no valor de 875,28 € (oitocentos e setenta e cinco euros e vinte e oito cêntimos), correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal estabelecido no alvará de loteamento em causa. Foi ainda junto a prova da titularidade do lote onde consta inscrito o ónus hipotecário.-----

Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Artº 27º da lei n.º 91/95, de 02 Setembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, e pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, propõe-se a autorização do distrate da hipoteca legal sobre o lote 4 do bairro do Castelo Poente, com Alvará de Loteamento n.º 3/2002, de 28 de Fevereiro de 2002.-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:-----

"Ao Sr. Presidente para ser presente à reunião de CMO para deliberação".-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:-----

À SAOM.-----

Para incluir na O T. da próxima Reunião de Câmara.-----

Os documentos mencionados como anexos à informação supra encontram-se arquivados por fotocópia na pasta dos documentos da reunião pelo que se dão por reproduzidos.-----

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, a substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote 4 do Bairro do Castelo Poente, na Ramada, pela garantia bancária prestada pela Caixa Geral de Depósitos a favor do Município de Odivelas, no valor de € 875,28 (oitocentos e setenta e cinco euros e vinte e oito cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 3/2002.-----

34º PONTO

PROPOSTA DE PEDIDO DE PARCERIA POR PARTE DA PROSALIS NO ÂMBITO DA CANDIDATURA AO PROGRAMA PARA A INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO (PROGRIDE) ATRAVÉS DO PROJECTO «SÃO JOSÉ». (GS)-----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 087/GS/2005, de 2005-02-03, com despachos da Senhora Vereadora Natália Santos e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

INFORMAÇÃO N.º 087/GS/2005:-----

"Na sequência da recepção por parte do Gabinete de Saúde do fax com registo de entrada n.º 6038, através do qual se propõe ao Município o estabelecimento de uma parceria no âmbito da candidatura da Prosalis ao Programa para a Inclusão e Desenvolvimento (PROGRIDE) através do Projecto «São José», importa referir o seguinte:-----

1. Sobre a Instituição-----

«A PROSALIS – Projecto de Saúde em Lisboa é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, reconhecida como Associação de Família, com fins de saúde.»-----

2. Objectivos da Instituição-----

De acordo com o artigo 2º dos seus estatutos, «a Associação Prosalis, de âmbito nacional, tem por objectivos:-----

- a) Promover acções conducentes a participar no desenvolvimento integrado de comunidades, com especial atenção aos desfavorecidos, aos socialmente excluídos e aos toxicodependentes.-----
- b) Participar na resolução de questões sociais educativas da saúde e culturais da população, especialmente das crianças, adolescentes e sobretudo no que refere a jovens toxicodependentes.-----
- c) Apoiar as famílias mediante a promoção de acções de natureza sócio-cultural especialmente as dos toxicodependentes e as de menores recursos económicos.»-----

3. Âmbito de intervenção-----

A Associação Prosalis tem uma acção de âmbito nacional, contudo desenvolve uma parte significativa da sua intervenção na freguesia da Pontinha e em especial no Bairro Santa Maria Urmeira. Actualmente a Associação definiu como objectivo estratégico o alargamento da sua intervenção no Concelho a todas as freguesias.-----

4. Antecedentes (últimas parcerias celebradas com a Prosalis)-----

O Município celebrou com a Prosalis, em Março de 2004, um protocolo de cooperação no âmbito dos projectos "Jardim São José", "Acolher" e "Colmeia".-----

O Projecto "Jardim São José", que terminou muito recentemente, era um projecto de intervenção global, através do qual se procurava combater a Pobreza e a Exclusão Social, mediante a criação de condições favoráveis à mudança e à valorização pessoal e profissional do indivíduo, proporcionando dessa forma, o desenvolvimento do Bairro de Santa Maria da Urmeira, considerado de alto risco.-----

Neste Projecto a abordagem preventiva das toxicodependências efectuava-se, *grosso modo*, através da procura de redução das vulnerabilidades dos indivíduos relativamente às condições



Município de Odivelas

Câmara Municipal

susceptíveis de aumentar os riscos de utilização de drogas e, ou, do desenvolvimento das dependências.-----

O "Projecto Acolher", apoiado técnica e financeiramente pelo Instituto da Droga e da Toxicoddependência no âmbito do Programa Quadro Prevenir II (programa que visa criar uma rede de projectos de prevenção primária das toxicoddependências), tem como «eixo de intervenção a prevenção primária na família nos Bairros da Urmeira e Cruz Vermelha / Paróquia do Lumiar.»-----

«O principal objectivo deste projecto consiste no trabalho com as famílias desestruturadas que vivem nos bairros nos quais a nossa intervenção incidirá. Como tal os resultados que nos propomos a atingir prendem-se com algumas alterações estruturais nos diferentes membros dos agregados familiares que se dirijam ao nosso gabinete, nomeadamente ao nível da: promoção da auto-estima; mudança de comportamentos e atitudes; gestão de conflitos, procurando desta forma facultar a estas famílias um maior equilíbrio e responsabilização nas suas dinâmicas familiares»-----

O "Projecto Colmeia", apoiado técnica e financeiramente pelo Instituto da Droga e da Toxicoddependência no âmbito do Programa Quadro Prevenir II (programa que visa criar uma rede de projectos de prevenção primária das toxicoddependências), tem como eixo de intervenção a prevenção em espaços recreativos de lazer e desportivos.-----

«De um modo generalista, o objectivo da acção versa o inflectir de atitudes e comportamentos desadaptados nos jovens com quem vamos contactar, a prevenção da sua entrada em circuitos de risco, o fortalecimento no processo de individualização e de crescimento, o reforço do seu espaço interpessoal, favorecendo deste modo a coesão social e prevenindo ou reparando os fenómenos de marginalização e de exclusão.»-----

No âmbito do supramencionado protocolo de cooperação, o MUNICÍPIO, através do gabinete de Saúde, presta o seguinte suporte:-----

- apoio através da cedência de transportes, que não deverá exceder os 2000€ euros anuais;-----
- acompanhamento técnico dos projectos;-----
- cedência de materiais pedagógicos na área das toxicoddependências;-----
- apoio ao nível da promoção de acções de formação;-----
- apoio logístico a actividades que integram os projectos em questão.-----

5. Proposta de parceria no âmbito da candidatura ao Programa «PROGRIDE» através do projecto «São José»-----

A candidatura da Prosalis ao Programa para a Inclusão e Desenvolvimento «PROGRIDE» - Medida 1, surge na sequência do terminus do co-financiamento do Projecto «Jardim de São José» no âmbito do Programa Nacional de Luta Contra a Pobreza, e é vista como uma forma de dar continuidade ao trabalho desenvolvido no Bairro de Santa Maria da Urmeira no sentido de combater



Município de Odivelas

Câmara Municipal

a Pobreza e a Exclusão Social, mediante a criação de condições favoráveis à mudança e à valorização pessoal e profissional do indivíduo.-----

Da apresentação realizada em reunião realizada no passado dia 26 de Janeiro, em traços gerais, do projecto que será candidato ao Programa PROGRIDE, pudemos constatar que o âmbito de acção deste novo projecto não só passa a ser concelhio, como pretende passar a abranger pessoas em situação de grave exclusão social e idosos.-----

A medida 1 do PROGRIDE visa apoiar o desenvolvimento de projectos que combatam fenómenos graves de exclusão, em territórios identificados como prioritários.-----

De acordo com a Prosalis, com este projecto pretende-se investir de forma muito séria ao nível da integração no mercado de trabalho, da criação do auto-emprego e da (in)formação ao nível da educação para a saúde, geriatria, ambiente e cidadania. Importa sublinhar que no âmbito do Programa PROGRIDE e com base nos estudos feitos no âmbito da Rede Social, Odivelas é considerado um concelho de intervenção prioritária.-----

Uma vez mais a Prosalis para além de solicitar ao Município de Odivelas que seja parceiro neste projecto, irá convidar a integrar o projecto as Juntas de Freguesia do Concelho, a Segurança Social e o Governo Civil de Lisboa.-----

6. Suporte solicitado-----

No âmbito da proposta de parceria em questão, a Prosalis solicita ao Município o seguinte apoio, que passamos a transcrever:-----

- Apoio técnico e logístico para a realização de acções de sensibilização em várias áreas como por exemplo: - Educação para a Saúde-----
 - Geriatria-----
 - Ambiente-----
 - Cidadania-----
- Transporte-----
- Divulgação do projecto – apoio logístico para a realização de brochuras-----
- Contactos com o tecido empresarial no sentido de realização de estágios ou emprego bem como a sensibilização no sentido de uma maior responsabilização social das empresas-----
- Salas para a realização de formação com empresários do Concelho.-----

Parecer-----

O Gabinete de Saúde entende que os objectivos traçados pela Prosalis no âmbito do projecto «São José» candidato ao Programa para a Inclusão e Desenvolvimento «PROGRIDE», assumem particular relevância no quadro da intervenção integrada que se tem vindo a desenvolver e que se pretende consolidar, destinada



Município de Odivelas

Câmara Municipal

a promover estilos de vida saudáveis e combater fenómenos graves de exclusão, através de uma participação activa das comunidades, das suas instituições e dos seus sistemas.-----

Assim sendo e tendo em consideração que o suporte solicitado pela Instituição se afigura como sendo globalmente possível de prestar sem significativos encargos financeiros, propõe-se que o Município de Odivelas celebre o acordo de parceria no âmbito da candidatura da Prosalis ao Programa PROGRIDE nos moldes expostos na presente informação e salvaguardando a necessária estreita articulação interna com os demais serviços municipais que podem dar relevantes contributos para o enriquecimento da acção conjunta. Mais se informa que o prazo limite de entrega da candidatura é o próximo dia 15 de Fevereiro 2005, tendo a Prosalis assumido o compromisso de nos fazer chegar o referenciado acordo com a maior brevidade possível.-----

Para conhecimento superior,-----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA:-----

"TC. De acordo.-----

À Reunião de Câmara, para deliberação".-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:-----

"Ao SAOM-----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara, após cabimentação pelo DFA/DP".-----

Os documentos mencionados como anexos à informação supra encontram-se arquivados por fotocópia na pasta dos documentos da reunião pelo que se dão por reproduzidos.-----

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos uma parceria no âmbito da candidatura da Prosalis ao Programa para a Inclusão e Desenvolvimento (PROGRIDE) através do Projecto «São José», conforme proposto na informação referida-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

35º PONTO

RATIFICAÇÃO DE ALTERAÇÕES RESPEITANTES À ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DAS CIDADES EDUCADORAS.(DSC)

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 21/DE/2005, de 2005-02-04, com despachos do Senhor Vereador Carlos Lourenço e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO N.º 21/DE/2005:-----

"Desde a ratificação da adesão da Cidade de Odivelas na 27ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas, a 16 de Novembro de 1999, à Associação Internacional das Cidades Educadoras, que a Câmara Municipal de Odivelas iniciou um percurso no sentido da implementação dos princípios desta associação no concelho.-----

A realização do Encontro Local de Educação e da Exposição *Reflectir e Construir para Qualificar. Percursos... Odivelas – Concelho Educador* (3 e 4 de Novembro de 2004) sintetizaram a intervenção municipal na área da educação, desde 1999, segundo os princípios da Carta das Cidades Educadoras e, na sua própria organização e estruturação, constituem dois exemplos desta mesma prática. Permitiram igualmente entrever uma actuação, que proporcione uma ligação escola/meio, que por sua vez contribua para a sustentabilidade dos processos de desenvolvimento e de crescimento da consciência individual e colectiva dos cidadãos do concelho de Odivelas conforme expresso no mesmo documento.-----

As práticas adoptadas pela Divisão de Educação, ao longo dos últimos seis anos foram inspiradas nestes princípios e em muitas das experiências educativas que, por todo o mundo, se desenvolvem com variáveis taxas de sucesso e que se completam mutuamente através de outras permutas. Os congressos bienais que se realizam, e nos quais Odivelas participou desde 2000 até 2004, constituem esses espaços privilegiados de reflexão, discussão e partilha.-----

Todavia, estes congressos cumprem ainda outras funções, nomeadamente, a da realização da Assembleia Geral Ordinária cuja ordem de trabalhos inclui normalmente, a prestação de contas e das actividades do Comité Executivo, a apresentação do plano de acção para o biénio imediato, a apresentação do congresso seguinte, a aceitação da adesão de novas cidades e outros assuntos de carácter geral relativos ao funcionamento e organização da associação, para votação pelos representantes políticos dos municípios das várias cidades.-----

No passado mês de Novembro, decorreu o VIII Congresso Internacional das Cidades Educadoras, em Génova, onde estiveram representadas 206 cidades e 34 países, e para o qual foram seleccionadas duas boas práticas do concelho de Odivelas, respectivamente o projecto *Cidadania e Poder Local* e o programa *Por um Concelho Info-Inclusivo*, para participarem em dois *workshops* temáticos. No mesmo congresso foi apresentado, em Assembleia Geral Ordinária, a nova Carta das Cidades Educadoras e os novos critérios de



Município de Odivelas

Câmara Municipal

quotização como é possível verificar na ordem de trabalhos da mesma, em anexo, e em Assembleia Geral Extraordinária, as propostas de alteração dos Estatutos da associação, todas as propostas aprovadas por unanimidade.

Relativamente à Carta de Princípios das Cidades Educadoras, também conhecida como Declaração de Barcelona, foi aprovada no I Congresso Internacional das Cidades Educadoras em 1990, tendo sofrido uma primeira alteração em 1994 no III Congresso Internacional, em Bolonha.

A redacção actual baseia-se na Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), no Pacto Internacional de Direitos Económicos, Sociais e Culturais (1966), na Declaração Mundial sobre Educação para todos (1990), na Convenção que foi adoptada no Encontro Mundial para a Infância (1990), na Declaração Universal sobre a Diversidade Cultural (2001) e nas propostas das 293 cidades que faziam parte da associação em Outubro de 2004. O resultado foi a reorganização e a reforma globais da versão anterior da Carta conforme é possível verificar:

- A **Introdução** da primeira versão foi eliminada para dar origem a dois parágrafos iniciais que explicam a origem e a evolução da Carta de Princípios e referem os documentos que inspiraram a nova redacção e a um **Preâmbulo**;
- Tomando como referência o documento inicial – a primeira versão da Carta –, o primeiro parágrafo do **Preâmbulo** apresenta duas alterações significativas, a referência aos obstáculos que contrariam as possibilidades educadoras de uma cidade e afirmação da capacidade e da solidez desta para ultrapassar os “factores deseducativos” mencionados;
- No terceiro parágrafo da versão actual, mantém-se a prioridade dada às crianças e jovens na formação, promoção e desenvolvimento todavia, envolve “pessoas de todas as idades, numa formação ao longo da vida”;
- No quarto parágrafo são enumerados os três grandes desafios do século XXI, particularizando cada um individualmente, ao invés da abordagem geral presente no quinto parágrafo da primeira versão da Carta; é destacado o investimento na educação do indivíduo, a promoção das condições para a igualdade e para o diálogo e a construção de uma sociedade do conhecimento com o acesso generalizado às tecnologias de informação e comunicação;
- O sexto parágrafo remete para a globalização, conceito ausente na primeira versão da Carta, e para as novas exigências que se apresentam aos indivíduos da sociedade global;
- O oitavo parágrafo retoma o conceito de “formação ao longo da vida” enquanto necessidade de crianças e adultos do século XXI;
- O nono parágrafo apresenta também um novo conceito – “cidadania global” –, assente na dimensão local “enquanto plataformas de experimentação e consolidação duma plena cidadania democrática” que promove “uma coexistência pacífica graças à formação em valores éticos e cívicos, o respeito pela



Município de Odivelas

Câmara Municipal

pluralidade dos diferentes modelos possíveis de governo, estimulando mecanismos representativos e participativos de qualidade”;

- O décimo parágrafo alerta para o desafio do aumento da diversidade cultural no futuro e atribui à cidade educadora o papel de promoção do “equilíbrio e (d)a harmonia entre identidade e diversidade”;
- Nos três últimos parágrafos do Preâmbulo, mantém-se a afirmação do direito de qualquer habitante a uma cidade educadora, como já apresentado na primeira versão da Carta, no entanto, reforça-se este direito como “garantia relevante dos princípios de igualdade entre todas as pessoas, de justiça social e de equilíbrio territorial” e a responsabilidade dos governos locais no processo de concretização do mesmo;
- Terminado o Preâmbulo, seguem-se os Princípios que além da reformulação nos casos que serão apresentados a seguir, foram organizados por áreas – do 1º ao 6º fala-se d’O Direito a Uma Cidade Educadora, do 7º ao 12º apresenta-se O Compromisso da Cidade e do 13º ao 20º refere-se Ao Serviço Integral das Pessoas;
- Ao 1º princípio foi acrescentado o direito a uma cidade educadora enquanto extensão do direito fundamental à educação e o conceito de formação ao longo da vida;
- No 2º princípio, que reúne aspectos constantes em vários princípios da primeira versão da Carta, surge associada à dimensão global o conceito de solidariedade internacional;
- O 3º princípio reforça o carácter essencial da acção cívica resultante do diálogo e de projectos concretos intergeracionais;
- O 4º princípio define o contexto das políticas municipais e das suas orientações numa síntese recolhe um conjunto de menções indirectas presentes ao longo da primeira versão da Carta;
- No 6º princípio, à semelhança do que acontece no preâmbulo, é reforçada a responsabilização do governo local pelo impacto educador e formativo de todas as suas decisões;
- No 8º princípio é reforçada a ideia de “correção das desigualdades” já patente na primeira versão da Carta com o “cuidado especial às necessidades das pessoas com dependência no planeamento urbanístico de equipamentos e serviços, a fim de lhes garantir um enquadramento amável e respeitador das limitações que podem apresentar sem que tenham que renunciar à maior autonomia possível”;
- O 11º princípio reformula o 17º da versão anterior; para além de definir “qualidade de vida” dos habitantes de uma cidade como um conjunto de direitos, associa-lhe ainda o dever de promover a educação para a saúde e para a participação de todos em “boas práticas de desenvolvimento sustentável”;
- No 15º princípio reforça-se mais uma vez o conceito de “formação ao longo da vida” e a sua estreita relação com o binómio escola-trabalho;
- No 17º princípio é também reforçada a ideia de colaboração “com a sociedade civil livre e democraticamente organizada” na resolução de desigualdades sociais, económicas, culturais ou outras;



Município de Odivelas

Câmara Municipal

- No 19º princípio acrescenta (no âmbito do acesso à informação, sua selecção e compreensão – 13º e 14º princípios na versão anterior), a obrigatoriedade de “prever programas formativos nas tecnologias de informação e comunicações dirigidos a todas as idades e grupos sociais a fim de combater as novas formas de exclusão”;
- O último princípio (20º) sintetiza o fio-condutor de todos os princípios de ambas as Cartas – a prioridade de práticas de “respeito, (a) tolerância, (a) participação, (a) responsabilidade e (o) interesse pela coisa pública, seus programas, seus bens e serviços” que a cidade educadora deverá promover, através da formação sobre os valores e a cidadania democrática dos seus habitantes.

Em síntese, a nova Carta traz novos conceitos, nomeadamente, de “formação ao longo da vida” como resposta a uma nova sociedade que se desenha, mais competitiva, rápida e sustentada pela mutabilidade de técnicas e formas de saber; de diálogo e trabalho “intergeracional” apontando o caminho de trabalho conjunto, partilhado, co-responsável que substitui a ideia de evitar a segregação de gerações (a postura apontada é mais activa e positiva); de solidariedade, não só com os indivíduos que estão próximos territorialmente mas também com aqueles que se encontram mais distantes; de “globalização”, a medida mundial e o posicionamento do local nesta nova dimensão do espaço económico e social; de “desenvolvimento sustentável” que mais uma vez aponta para esta dimensão mais alargada para onde converge uma responsabilidade maior de cada indivíduo, relativamente às próximas gerações, independentemente da sua nacionalidade; e de política “transversal” ao invés da política global, uma política que atravessa e particulariza, sendo um somatório de várias situações com igual importância, numa perspectiva de optimização de recursos, ao invés da generalização que inclui o perigo da perda de pomenor.

Para além dos novos conceitos, são reforçadas e clarificadas duas ideias já presentes na primeira versão da Carta, a responsabilização dos governos locais pelo desenvolvimento de todas as potencialidades educativas da cidade e a cidadania activa e democráticas sustentada pelo diálogo e pela colaboração do nível local ao nível mundial.

Destaca-se ainda o último parágrafo, constante do texto actual da Carta onde esta “se define como estando aberta à sua própria revisão e expansão relativamente a todos os aspectos que a rápida evolução social possa exigir no futuro”, que admite novas alterações sempre que se julguem necessárias.

Relativamente à quotização proposta para os 2005 e 2006, foram apresentados novos critérios que determinam o aumento da quota a pagar por Odivelas nomeadamente, a diferenciação de grupos de países de acordo com o Produto Interno Bruto por Habitante, para além do número de habitantes por cidade. Neste contexto, o posicionamento de Portugal e de Odivelas determina o pagamento de 300€ de quota, ao invés dos 238,09€ pagos em 2004, conforme é possível verificar no quadro de quotização em anexo.

Na Assembleia Geral Extraordinária foram apresentadas alterações aos artigos 4, 15, 25 e 29 dos Estatutos da associação, referentes, respectivamente, a:



Município de Odivelas

Câmara Municipal

- Artigo 4º - alteração da morada da sede social da associação que passa a ser votada em assembleia geral ao invés de poder ser alterada por decisão directa do Município de Barcelona;-----
- Artigo 15º - eliminação da excepção referente a esta decisão directa do Município de Barcelona do artigo 4º;-----
- Artigo 25º - a alteração da sede do secretariado da associação passa ser um decisão dependente apenas por solicitação expressa da Cidade de Barcelona ou por decisão da maioria da assembleia;-----
- Artigo 29º - os documentos da carácter financeiro apresentados à assembleia geral passarão a ser redigidos em euros em substituição ao dólar.-----

Neste contexto propõe-se a ratificação do novo texto da Carta de Princípios das Cidades Educadoras, das alterações introduzidas nos Estatutos da associação e do novo valor da quota a que o Município fica sujeito.

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:-----

"Ao-----

Sr. Presidente, para deliberação em Reunião de Câmara".-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:-----

"Ao SAOM-----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara, após cabimentação pelo DFA/DP".-----

INFORMAÇÃO DA DP:-----

"A proposta de despesa n.º 606/05 no valor de € 300,00 tem cabimento na seguinte rubrica:-----

C.F.: 2.1.1.1./0403-----

C.O.E.: 09.04/04070104..."-----

Os documentos mencionados como anexos à informação supra encontram-se arquivados por fotocópia na pasta dos documentos da reunião pelo que se dão por reproduzidos.-----

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, ratificar as alterações respeitantes à Associação Internacional das Cidades Educadoras conforme proposto na informação referida-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

36º PONTO

FUNDAÇÃO CESDA – PROGRAMA DE FÉRIAS “ESPECIAL APOSENTADOS/2005”. (DASJ)

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 52/DASJ/DAS/2005, de 2005-02-04, com despachos da Senhora Vereadora Graça Peixoto e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO N.º 52/DASJ/DAS/2005:

1. Enquadramento

A Fundação CESDA – Centro Social do Distrito de Aveiro, através de acordo estabelecido com o CDSSS – Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Aveiro, promove anualmente, no âmbito do turismo social sénior um programa de férias intitulado “Especial Aposentados”, que junto se anexa.

Há cinco anos consecutivos que o Município de Odivelas, participa na iniciativa, atendendo à receptividade que a mesma tem tido por parte dos idosos e pensionistas de parques recursos económicos.

Para o presente ano, a Fundação decidiu manter a mesma tabela de preços de 2004. No entanto, reduziu o programa semanal de 8 dias (7 noites) para 6 dias (5 noites).

2. Proposta

Considerando que este tipo de iniciativas contribuem para a satisfação das necessidades de lazer e quebra de rotinas por parte dos idosos e proporcionam vivências em grupo como forma de integração social.

Considerando ainda que, em termos sociais, a Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições e competências deve incentivar e apoiar actividades desta natureza.

Propõe-se à consideração superior que o Município compartilhe financeiramente os participantes no programa.

2.1. Seleção/Atribuição de Turnos

Com base na calendarização da Fundação CESDA, a Divisão de Assuntos Sociais apresentou proposta de atribuição de turnos às respectivas Juntas de Freguesia do Concelho, conforme faxes em anexo, ficando seleccionados os turnos abaixo indicados:

Turno	Mês	Dias	Freguesia	Nº/Utentes
12º	Março	21 a 26	Famões	40
13º	Março/Abril	28 a 02	Ramada	40
15º	Abril	11 a 16	Odivelas	40
16º	Abril	18 a 23	Póvoa de Stº Adrião	40



Município de Odivelas

Câmara Municipal

18º	Maio	02 a 07	Olival Basto	40
38º	Setembro	19 a 24	Pontinha	40
39º	Setembro/Outubro	28 a 01	Caneças	40

2.2. Divulgação/Inscrição/Seleção/Transporte

À semelhança dos anos anteriores, propomos que todo o processo relativo à divulgação/inscrição/Seleção seja da responsabilidade das Juntas de Freguesia.

Mais se propõe, que o transporte dos participantes continue a ser assegurado pelo Município, caso haja disponibilidade do DTO para essas datas.

Relativamente à seleção, dever-se-á dar prioridade às pessoas que auferem pensões mais baixas, cujo valor mensal esteja incluído nos três primeiros escalões propostos no quadro relativo ao financiamento; preferencialmente que nunca tenham participado no programa e se encontrem em situação de isolamento social.

2.3. Financiamento

Relativamente à comparticipação financeira do Município no programa, propõe-se que a mesma seja efectuada com base nos valores abaixo transcritos:

(Época Intermeédia - Março a Maio e Setembro /Outubro)

Valor/Pensão Escalão	Preço/pessoa 6 dias (5 noites)	Comparticipação Município	Comparticipação Utente
I Inferior ou igual a € 200,00	€ 125,00	€ 88,00	€ 37,00
II Superior a € 200,00 Inferior ou igual a € 300,00	“ “ “	€ 63,00	€ 62,00
III Superior a €300,00 Inferior ou Igual a € 400,00	“ “ “	€ 37,00	€ 88,00
IV Superior a €400,00	“ “ “	Sem comparticipação	€ 125,00



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Se estipularmos 280 (40 x7 Freguesias) o número de participantes e escolhermos a importância de € 63,00 (sessenta e três euros) como valor médio a atribuir por pessoa, estimamos uma despesa total de 17.640,00 (Dezassete mil seiscentos e quarenta euros).

Para efeitos de previsão no Plano e Orçamento/2005 da DAS, a despesa está consignada nas seguintes Rubricas :

CF: 2.3.2.3./0502

COE: 1102/0405010302

Proj. 562/A/2005

À Consideração Superior

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA:

"Muito Urgente

Concordo com o proposto.

Ao Sr. Presidente para envio de cabimentação e posterior envio à Reunião de Câmara para deliberação"

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

"Ao SAOM

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara, após cabimentação pelo DFA/DP".

INFORMAÇÃO DA DP:

"A proposta de despesa n.º 458/05 no valor de € 17.640,00 tem cabimento na seguinte rubrica:

C.F.: 2.3.2.3/0502

C.O.E.: 1102/0405010302..."

Os documentos mencionados como anexos à informação supra encontram-se arquivados por fotocópia na pasta dos documentos da reunião pelo que se dão por reproduzidos.

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, aderir ao Programa de Férias "Especial Aposentados/2005", promovido pela Fundação CESDA, no âmbito do turismo social sénior, aprovando-se em consequência, os subsídios propostos na informação acima referida.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

37º PONTO

**MANUEL NUNES SARAIVA – LOTE 74 – BAIRRO NOVO DAS QUEIMADAS - FAMÕES –
SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO CAUÇÃO. (DGU)**

Presente, para deliberação, o processo organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, em nome de Manuel Nunes Saraiva, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 004005, de 24.01.2005, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 016/SM/DRLA-04, de 2005-01-20, com despachos do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: ---

INFORMAÇÃO N.º 016/SM/DRLA-05:-----

“À Consideração Superior:-----

Vem o proprietário do lote mencionado em epígrafe, solicitar em requerimento anexo a substituição da hipoteca legal existente sobre o lote 473 inserido no bairro Casal de São Sebastião com alvará de loteamento n.º 6/2002, de 29 de Maio de 2002. Para esses efeitos é anexo o comprovativo do depósito caução n.º 2075 de 30/12/04 na conta n.º 0640037682050 do Banco Caixa Geral de Depósitos, em nome de Hermenegilda dos Santos Domingos, a favor do Município de Odivelas e no valor de 839,70€, correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal estabelecido no alvará de loteamento em causa. Foi junto a prova da titularidade do lote onde consta inscrito o ónus hipotecário.-----

Foi ainda solicitada certidão comprovativa da autorização para o distrate da hipoteca legal do lote.-----

Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Artº 27º da lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, e pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, propõe-se:-----

10. Autorizar o distrate da hipoteca legal sobre o lote 473 do bairro Casal de São Sebastião, com Alvará de Loteamento n.º 6/2002, de 29 de Maio de 2002.-----
11. Enviar o original do comprovativo do depósito caução para o DFA substituindo-o por cópia autenticada no expediente.-----
12. Após deliberação em Reunião de Câmara, emitir certidão comprovativa do deferimento ou indeferimento da pretensão nos termos deliberados.-----

O presente expediente deverá ser junto ao processo de construção n.º 4.864/OP/GI.”-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:-----

Ao Sr. Presidente para ser presente à reunião de CMO para deliberação”.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:-----

À SAOM.-----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara.-----

Os documentos mencionados como anexos à informação supra encontram-se arquivados por fotocópia na pasta dos documentos da reunião pelo que se dão por reproduzidos.-----

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, a substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote 74 do Bairro Novo das Queimadas, em Famões, pela garantia bancária prestada pela Caixa Geral de Depósitos a favor do Município de Odivelas, no valor de € 358,89 (trezentos e cinquenta e oito euros e oitenta e nove cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 8/2002.---

38º PONTO

AMADEU MARÇAL DIAS – LOTE 1 – BAIRRO TRIGACHE NORTE AUGI 1 - FAMÕES – SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO CAUÇÃO. (DGU)-----

Presente, para deliberação, o processo organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, em nome de Amadeu Marçal Dias, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 002677, de 17.01.2005, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 020/SM/DRLA-05, de 2005-01-27, com despachos do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: ---

INFORMAÇÃO N.º 020/SM/DRLA-05:-----

“À Consideração Superior:-----

Vem o proprietário do lote mencionado em epígrafe, solicitar em requerimento anexo a substituição da hipoteca legal existente sobre o lote 1 inserido no bairro Trigache Norte Augi 1 com Alvará de Loteamento n.º 5/2001, emitido em 14 de Maio de 2001. Para esses efeitos é anexo guia de depósito caução da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Zona do Pinhal de 12/01/2005 por nota de débito n.º 012004044925 em nome de Amadeu Marçal Dias, a favor do Município de Odivelas e no valor de 9.147,65€, correspondente ao valor



Município de Odivelas

Câmara Municipal

caucionado por hipoteca legal estabelecido no alvará de loteamento em causa. Foi ainda junto a prova da titularidade do lote onde consta inscrito o ónus hipotecário.-----

Foi ainda solicitada certidão comprovativa da autorização para o distrate da hipoteca legal do lote.-----

Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Artº 27º da lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, e pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, propõe-se:-----

13. Autorizar o distrate da hipoteca legal sobre o lote 1 do bairro Trigache Norte Augi 1, com Alvará de Loteamento n.º 5/2001, de 14 de Maio de 2001.-----
14. Enviar o original da guia de depósito caução para o DFA substituindo-a por cópia autenticada no expediente.-----
15. Após deliberação em Reunião de Câmara, emitir certidão comprovativa do deferimento ou indeferimento da pretensão nos termos deliberados.-----
16. O presente expediente deverá posteriormente ser junto ao processo de construção n.º 3.951/OP/GI."-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:-----

Ao Sr. Presidente para ser presente à reunião de CMO para deliberação".-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:-----

À SAOM.-----

Para incluir na O T. da próxima Reunião de Câmara.-----

Os documentos mencionados como anexos à informação supra encontram-se arquivados por fotocópia na pasta dos documentos da reunião pelo que se dão por reproduzidos.-----

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, a substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote 1 do Bairro Trigache Norte Augi 1, em Famões, pela garantia bancária prestada pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo a favor do Município de Odivelas, no valor de € 9.147,65 (nove mil cento e quarenta e sete euros e sessenta e cinco cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 5/2001.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Eram 18h45m quando o Senhor Presidente declarou encerrada a Reunião, dela tendo sido lavrada a minuta da acta que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos. _____

A reunião foi presidida pelo Presidente da Câmara Municipal, Senhor Manuel Porfírio Vargues, secretariada por Hemâni Boaventura e coadjuvado por Ana Maria Pires. _____

Com base na acima referida Minuta, foi lavrada a presente Acta que, depois de lida e aprovada pela Câmara Municipal, vai ser assinada pelo Senhor Presidente, Manuel Vargues e por Hemâni Boaventura, Director de Departamento. _____

O Presidente da Câmara

 (Manuel Vargues)

O Director de Departamento :

 Hemâni Boaventura

[Handwritten signatures and initials at the top of the page]

ENTIDADE		MODIFICAÇÃO NÚMERO: 2		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA		NÚMERO 2 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2005		DATA DE APROVAÇÃO		Página: 2	
CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS		ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA		NÚMERO 2 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2005		DATA DE APROVAÇÃO		DATA DE APROVAÇÃO		Página: 2	
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESPESA									
CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		REPOSIÇÕES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS	DOTAÇÃO SEGUINTE				
				INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES						
0110	07020301	EDIFÍCIOS - LOCAÇÃO FINANCEIRA		32.000,00			32.000,00				
	01	Instalações de Serviços - Locação Financeira									
	0101	GABINETE DE SAÚDE									
	010103	DESPESAS COM O PESSOAL	139.485,12	10.850,00			150.335,12				
	010113	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	13.500,00	805,00			14.305,00				
	010114	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública									
	01011403	Subsídio de Referência									
	0103	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	26.847,52	1.970,00			28.817,52				
	010305	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública									
	01030502	SEGURANÇA SOCIAL									
	01030502	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	20.873,26	1.280,00			22.153,26				
	01	Segurança Social dos Func. Públicos									
	010115	GABINETE DE TURISMO	2.000,00	1.580,00			3.580,00				
	010103	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES									
	010305	Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade	1.600,00								
	01030501	SEGURANÇA SOCIAL									
	01	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	1.600,00	1.580,00			20,00				
	010103	Assistência na doença dos Func. Públicos	244.180,00	15.000,00			229.180,00				
	02	GABINETE DE INFORMÁTICA E SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO									
	020209	DESPESAS COM O PESSOAL	700.100,00	15.000,00			700.100,00				
	020225	DESPESAS COM O PESSOAL									
	07	Outros Serviços									
	0701	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL									
	070107	INVESTIMENTOS	523.069,57	1.500,00			524.569,57				
	070108	Equipamento de Informática	58.459,01	106.400,00			164.859,01				
	070113	Software Informático	316.400,00				210.000,00				
	0113	Investimentos Incorporáveis									
	01	GABINETE DO MÉDICO VETERINÁRIO MUNICIPAL									
	0101	DESPESAS COM O PESSOAL	34.000,00	1.000,00			33.000,00				
	010103	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES									
	010109	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	8.020,00								
	01010905	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO									
	02	DEPARTAMENTO FINANCEIRO E DE APROVISIONAMENTO									
	0201	DIREÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO									
	01	DESPESAS COM O PESSOAL	120.750,00	14.700,00			135.450,00				
	010103	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	13.000,00	1.770,00			14.770,00				
	010113	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública									
	010114	Subsídio de Referência	22.800,00	2.700,00			25.500,00				
	01011403	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL									
	0102	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	500,00	550,00			1.050,00				
	010205	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS									
	0103	Segurança Social dos Func. Públicos	2.100,00	3.680,00			5.780,00				
	010302	SEGURANÇA SOCIAL	500,00	900,00			1.400,00				
	010303	Outros Encargos com a Saúde									
	010305	Subsídio Familiar a Crianças e Jovens	3.700,00								
	01030501	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	19.700,00	1.740,00			21.440,00				
	01030502	Assistência na doença dos Func. Públicos									
	01	Segurança Social dos Func. Públicos									
	0101	DESPESAS COM O PESSOAL	273.500,00	14.700,00			258.300,00				
	010103	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	24.900,00	1.770,00			22.530,00				
	010113	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública									
	010113	Subsídio de Referência									

[Handwritten signatures and initials at the top of the page]

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA				PÁGINA: 3	
CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS		MODIFICAÇÃO NÚMERO: 2		NÚMERO 2 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2005		DATA DE APROVAÇÃO	
ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA		IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESPESA			
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		REPOSIÇÕES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS	DOTAÇÃO SEGUINTE
				INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
0203	01011403	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	48.200,00		2.700,00		45.500,00
	0103	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública					
	010302	SEGURANÇA SOCIAL	5.200,00	3.580,00			8.780,00
	010303	Outros Encargos com a Saúde	3.500,00		900,00		2.600,00
	010305	Subsídio Familiar a Crianças e Jovens					
	01030501	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	3.600,00		3.580,00		20,00
	01030502	Assistência na doença dos Func. Públicos	37.500,00		1.740,00		35.760,00
	02	Segurança Social dos Func. Públicos					
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	180,00	500,00			680,00
	01	DIVISÃO DE PROJECTOS PARTICIPATIVOS					
	0101	DESPESAS COM O PESSOAL	115.800,00		26.900,00		88.900,00
	010103	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	8.900,00		885,00		8.015,00
	010113	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública					
	010114	Subsídio de Refeição	22.800,00		4.500,00		18.300,00
	01011403	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL					
	0103	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública					
	010302	SEGURANÇA SOCIAL	2.500,00	1.780,00			4.280,00
	010305	Outros Encargos com a Saúde	1.800,00		1.780,00		20,00
	01030501	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	19.300,00		2.690,00		16.610,00
	07	Assistência na doença dos Func. Públicos					
	0701	Segurança Social dos Func. Públicos					
	070107	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	209.765,50				209.765,50
	070108	INVESTIMENTOS	38.840,02				38.840,02
0204	01	Equipamento de Informática					
	0103	Software Informático					
	010302	DIVISÃO DE APROVISIONAMENTO	7.800,00	2.280,00			10.080,00
	010305	DESPESAS COM O PESSOAL					
	01030501	SEGURANÇA SOCIAL	2.300,00		2.280,00		20,00
	01	Outros Encargos com a Saúde					
	010302	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	3.500,00		2.080,00		5.580,00
	010305	Assistência na doença dos Func. Públicos					
	01030501	DIVISÃO DE PLANEAMENTO	2.100,00		2.080,00		20,00
03	01	DESPESAS COM O PESSOAL					
	0103	SEGURANÇA SOCIAL					
	010302	Outros Encargos com a Saúde	3.500,00		2.080,00		5.580,00
	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	2.100,00		2.080,00		20,00
	01030501	Assistência na doença dos Func. Públicos					
	01	DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO ESTRATÉGICO					
	0101	DIRECÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO					
	010103	DESPESAS COM O PESSOAL	114.000,00		6.900,00		107.100,00
	010113	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	6.200,00		860,00		5.340,00
	010114	Subsídio de Refeição	23.500,00		1.300,00		22.200,00
	01011403	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL					
	0103	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública					
	010302	SEGURANÇA SOCIAL	2.000,00	2.280,00			4.280,00
	010305	Outros Encargos com a Saúde					
	01030501	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	2.300,00		2.280,00		20,00
	01030502	Assistência na doença dos Func. Públicos	14.400,00		830,00		13.570,00
	01	Segurança Social dos Func. Públicos					
	0101	DIVISÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL					
	010103	DESPESAS COM O PESSOAL	147.200,00		6.900,00		154.100,00
	010113	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	9.700,00		860,00		10.560,00
	010114	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública					
	01011403	Subsídio de Refeição	29.000,00		1.300,00		30.300,00

[Handwritten signatures and initials]

ENTIDADE		MODIFICAÇÃO NÚMERO: 2		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA		PÁGINA: 4	
CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS		ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA		NÚMERO 2 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2005		DATA DE APROVAÇÃO	
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESCRIÇÃO		DESPESA			
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	ECONÓMICA	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		REPOSIÇÕES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS	DOTAÇÃO SEQUINTE	O B S
			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES			
0303	0103	2.500,00	2.180,00	2.180,00		4.680,00	
	010302	2.200,00	830,00	830,00	2.180,00	20,00	
	01030501	17.290,00				18.120,00	
	01						
	0103	3.000,00	1.680,00	1.680,00		4.380,00	
	010302	1.900,00			1.880,00	20,00	
	01030501						
04	0101	83.980,00	7.300,00	7.300,00		91.280,00	
	010103	5.500,00	885,00	885,00		6.385,00	
	040114						
	01011403	15.500,00	1.350,00	1.350,00		16.350,00	
	0103						
	010305	11.700,00	870,00	870,00		12.570,00	
	01030502						
0402	01	249.580,00	1.100,00	1.100,00		248.480,00	
	010103	20,00				1.120,00	
	010109						
	01010905						
0403	02	2.524.022,23	340.000,00	340.000,00		2.184.022,23	
	020201	700.000,00				1.040.000,00	
	020202						
	07						
	0701	217.636,68	100.000,00	100.000,00		117.636,68	
	070101						
	070103						
	07010307						
	08						
	0801	1.756.002,00				1.447.962,57	
	080101						
	08010101						
0405	01						
	0101						
	010111						
	0101102	2.500,00	1.600,00	1.600,00		4.300,00	
	0103	3.800,00	1.080,00	1.080,00		4.380,00	
	010302	2.900,00				20,00	
	010305						
	01030501						
05	01						
	0103	2.500,00	2.280,00	2.280,00		4.780,00	
	010302	2.300,00				20,00	
	010305						
	01030501						
0502							

[Handwritten signatures and initials at the top of the page]

ENTIDADE		MODIFICAÇÃO NÚMERO: 2		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA		PÁGINA: 5	
CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS		ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA		NÚMERO 2 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2005		DATA DE APROVAÇÃO	
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESPESA					
CLASSIFICAÇÃO ORÇANÓICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		REPOSIÇÕES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS	DOTAÇÃO SEGUINTE	
			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES			
0503	01 0101 010109 01010904 01 0101 010103 010113 010114 01011403 0103 010302 010305 01030501 01030502 0504 01 0103 010302 010305 01030501 01030502 06 0601 01 0101 010103 010111 010114 01011403 0103 010305 01030502 02 0201 020107 020108 020118 020121 07 0701 070109 01 0101 010103 010111 0101102 010114 01011403 0103 010305 01030502 02 0201 020101 020203 020208 07 0701 070111 02 0202 020203 07 0701 070111 0603 02 0202 020203 07 0701 070111	100.000,00 65.200,00 5.600,00 15.500,00 2.500,00 1.900,00 8.400,00 3.500,00 800,00 537.950,00 2.500,00 98.250,00 76.900,00 6.972,67 335.914,26 150.000,00 5.467,55 165.332,56	550,00 10.850,00 805,00 1.970,00 1.880,00 1.280,00 780,00 780,00 780,00 259,99 1.680,00 2.200,00 110,00 65,00 4.000,00 200.000,00 125,04 5.961,45	99.450,00 54.350,00 4.795,00 13.530,00 4.380,00 20,00 7.120,00 4.280,00 20,00 536.170,00 4.700,00 98.360,00 76.965,00 10.972,67 331.219,26 350.300,00 5.342,51 159.371,11			

ENTIDADE		MODIFICAÇÃO NÚMERO: 2		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA		PÁGINA: 6	
CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS		ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA		NÚMERO 2 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2005		DATA DE APROVAÇÃO	
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESPESA					
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES / INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	REPOSIÇÕES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS	DOTAÇÃO SEGUINTE
0703	01	DESPESAS COM O PESSOAL					
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES					
	010103	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	428.600,00	5.650,00			434.250,00
	010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL					
	01011403	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	77.900,00	1.130,00			79.030,00
	0103	SEGURANÇA SOCIAL					
	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL					
	01030502	Segurança Social dos Func. Públicos	60.072,92	778,00			60.850,92
	01	DIVISÃO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS					
	0101	DESPESAS COM O PESSOAL					
	010103	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES					
	010113	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	327.000,00	7.389,90			334.389,90
	010114	Subsídio de Refeição	24.300,00	804,30			25.104,30
	01011403	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL					
	0103	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	58.300,00	1.477,96			59.777,96
	010303	SEGURANÇA SOCIAL					
	010305	Subsídio Familiar a Crianças e Jovens	2.800,00	512,60			3.312,60
	01030502	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL					
	01030501	Segurança Social dos Func. Públicos	46.720,00	886,78			47.606,78
	01	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA					
	0101	DESPESAS COM O PESSOAL					
	010115	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	2.400,00	4.680,00			7.080,00
	0103	Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade					
	01030501	SEGURANÇA SOCIAL					
	01030501	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	4.700,00	4.680,00			20,00
	01	Assistência na doença dos Func. Públicos					
	010103	DIVISÃO DE RECUPERAÇÃO E LEGALIZAÇÃO DAS AUGI'S	282.600,00	7.750,00			274.350,00
	010113	DESPESAS COM O PESSOAL	21.900,00	880,00			20.920,00
	010114	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	49.300,00	1.410,00			47.990,00
	01011403	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	7.500,00	5.280,00			12.780,00
	010115	Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade					
	0103	SEGURANÇA SOCIAL					
	010303	Subsídio Familiar a Crianças e Jovens	3.700,00	230,00			3.470,00
	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL					
	01030501	Assistência na doença dos Func. Públicos	5.300,00	5.280,00			20,00
	01030502	Segurança Social dos Func. Públicos	38.800,00	920,00			37.980,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
	020214	Estudos, Pareceres, Projectos e Consultadoria	67.458,76	18.629,44			48.829,32
	01	DIRECÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO					
	0101	DESPESAS COM O PESSOAL					
	010115	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	3.200,00	4.880,00			8.080,00
	0103	Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade					
	01030501	SEGURANÇA SOCIAL					
	01030501	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	4.900,00	4.880,00			20,00
	01	Assistência na doença dos Func. Públicos					
	010115	DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJECTOS	3.400,00	5.280,00			8.680,00
	0103	DESPESAS COM O PESSOAL					
	01030501	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	5.300,00	5.280,00			20,00
	01	Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade					
	010115	SEGURANÇA SOCIAL					
	01030501	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL					
	01030501	Assistência na doença dos Func. Públicos					
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
	0701	INVESTIMENTOS					

[Handwritten signatures and initials]

ENTIDADE		MODIFICAÇÃO NÚMERO: 2		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA		NÚMERO 2		DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2005		DATA DE APROVAÇÃO		Página: 7	
CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS		ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA		DESPESA		DOTAÇÃO ANTERIOR		MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		REPOSIÇÕES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS		DOTAÇÃO SEGUINTE	
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESCRÇÃO		INSCRIÇÕES / REFORÇOS		DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		DOTAÇÃO ANTERIOR		REPOSIÇÕES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS		DOTAÇÃO SEGUINTE	
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÓMICA												
0803	070103	EDIFÍCIOS		7.000,00		159.486,71		7.000,00				166.486,71	
	07010305	Escolas				113.000,00		11.500,00				101.500,00	
	070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS				25.000,00		500,00				24.500,00	
	07010401	Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares				7.000,00						9.700,00	
	02	DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS COLECTIVOS											
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS											
	020121	Outros Bens											
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS											
	020203	Conservação de Bens											
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL											
	0701	INVESTIMENTOS											
	070103	EDIFÍCIOS											
	07010301	Instalações de Serviços				482.500,00		13.107,66				469.392,34	
	07010302	Instalações Desportivas e Recreativas				329.343,84		5.839,34				323.504,50	
	07010304	Creches				808.042,68		75.000,00				733.042,68	
	07010305	Escolas				1.639.913,01		89.000,00				1.728.913,01	
	070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS											
	07010405	Parques e Jardins				49.601,25		5.000,00				44.601,25	
	07010413	Outros				172.000,00		155.000,00				17.000,00	
	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO											
	07011002	Outro				89.321,19		5.453,00				83.868,19	
	070111	Ferramentas e Utensílios				30.550,00		2.800,00				27.750,00	
0804	01	DIVISÃO DE INFRA-ESTRUTURAS E ESPAÇOS URBANOS											
	0101	DESPESAS COM O PESSOAL											
	010106	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES				20,00		11.450,00				11.470,00	
	010113	Pessoal Contratado a Termo				17.000,00		750,00				17.750,00	
	010114	Subsídio de Refeição											
	01011404	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL				20,00		1.910,00				1.930,00	
	02	Pessoal Contratado a Termo											
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS											
	020121	AQUISIÇÃO DE BENS				30.212,00		3.000,00				27.212,00	
	0202	Outros Bens											
	020203	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				24.000,00		2.500,00				21.500,00	
	07	Conservação de Bens											
	0701	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL											
	07010401	INVESTIMENTOS											
	07010405	CONSTRUÇÕES DIVERSAS				1.800.234,60		116.890,00				1.917.124,60	
	07010406	Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares				118.650,74		15.000,00				103.650,74	
	07010409	Parques e Jardins				8.956,08		4.000,00				4.956,08	
	07010413	Instalações Desportivas e Recreativas				992.056,90		25.000,00				967.056,90	
	070110	Sinalização e Trânsito				110.522,17		108.000,00				2.522,17	
	07011002	Outros				58.000,00		34.500,00				23.500,00	
	070111	EQUIPAMENTO BÁSICO				40.000,00		11.500,00				28.500,00	
	02	Ferramentas e Utensílios											
	0202	DEPARTAMENTO SÓCIO-CULTURAL											
	020225	DIRECÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO				37.578,96		1.500,00				36.078,96	
0901	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS											
	0201	Outros Serviços											
	020108	DIVISÃO DE CULTURA E PATRIMÓNIO CULTURAL											
	020117	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				5.865,06		119,48				5.984,54	
	020118	AQUISIÇÃO DE BENS				2.298,04		1.892,40				4.190,44	
	020121	Material de Escritório				19.976,00		1.886,63				21.862,63	
	0202	Ferramentas e Utensílios				38.626,16						38.626,16	
	020202	Livros e Documentação Técnica											
	020202	Outros Bens											
	020202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS											

[Handwritten signatures and initials at the top of the page]

ENTIDADE		MODIFICAÇÃO NÚMERO: 2		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA		Página: 8	
CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS		ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA		NÚMERO 2 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2005		DATA DE APROVAÇÃO	
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESPESA					
CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA ORGÂNICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		REPOSIÇÕES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS	DOTAÇÃO SEQUINTE	
			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES			
020210	Transportes	100,00	4.150,00			4.250,00	
020217	Publicidade	29.900,00	7.600,00			37.500,00	
020218	Vigilância e Segurança	5.825,00			935,82	4.889,18	
020225	Outros Serviços	186.235,59	15.702,62			201.938,21	
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES						
0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL						
040501	CONTINENTE						
04050103	FREGUESIAS						
0405010302	Freguesias - Outras	5.250,00		2.000,00		3.250,00	
0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS						
040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS						
04070104	Outras	119.922,00		1.176,12		118.745,88	
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL						
0701	INVESTIMENTOS						
070102	HABITAÇÕES						
07010203	Reparação e Beneficiação	15.076,00		0,17		15.075,83	
070110	EQUIPAMENTO BÁSICO						
07011002	Outro	22.400,50	4.092,00			26.492,50	
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL						
0807	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS						
080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS						
08070105	Outras	3.966,00	1.434,00			5.400,00	
0902	DIVISÃO DE DESPORTO						
01	DESPESAS COM O PESSOAL						
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES						
010103	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	199.950,00		10.310,00		189.640,00	
010107	Pessoal em regime de Tarefa ou Avença	63.500,00	910,00			64.410,00	
010113	Subsídio de Refeição	19.000,00		885,00		18.115,00	
010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL						
01011403	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	40.600,00		1.710,00		38.890,00	
0103	SEGURANÇA SOCIAL						
010303	Subsídio Familiar a Crianças e Jovens	2.800,00		570,00		2.230,00	
010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL						
01030502	Segurança Social dos Func. Públicos	32.205,00		1.111,00		31.094,00	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS						
0201	Feramentas e Utensílios						
020117	Outros Bens	5.818,54	0,60			5.819,14	
020121	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	83.395,28	48.177,67			131.572,95	
0202	Conservação de Bens						
020203	Outros Serviços	31.067,46		3.967,46		27.100,00	
020225	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	435.601,97	13.755,56			449.357,53	
04	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS						
0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS						
040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS						
04070104	Outras	352.086,34		53.127,46		298.958,88	
05	SUBSÍDIOS						
0501	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS						
050101	PUBLICAS						
05010101	Empresas Públicas Municipais e Intermunicipais	4.179,90	21,53			4.201,43	
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL						
0701	INVESTIMENTOS						
070110	EQUIPAMENTO BÁSICO						
07011002	Outro	25.774,66	3.751,97			29.526,63	
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL						
0807	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS						
080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS						
08070105	Outras	77.847,00		8.612,41		69.234,59	
0904	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO						
01	DESPESAS COM O PESSOAL						

[Handwritten signatures and initials at the top of the page]

ENTIDADE		MODIFICAÇÃO NÚMERO: 2		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA		PÁGINA: 10	
CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS		ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA		NÚMERO 2 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2005		DATA DE APROVAÇÃO	
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESPESA					
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		REPOSIÇÕES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS	DOTAÇÃO SEGUINTE	
			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES			
020101	Matérias-Primas e Subsidiárias	36.109,70	6.232,04			42.341,74	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	193.991,39		5.950,00		188.041,39	
020203	Conservação de Bens	4.528,90		28,62		4.500,28	
020225	Outros Serviços						
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL						
0701	INVESTIMENTOS						
070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS						
07010405	Parques e Jardins	195.741,70		253,42		195.995,12	
07	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS SOCIAIS E JUVENTUDE						
0701	DIREÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO						
070109	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	14.072,73				14.072,73	
01	INVESTIMENTOS						
0101	Equipamento Administrativo						
010115	DIVISÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS	3.500,00	3.080,00			6.580,00	
0103	DESPESAS COM O PESSOAL						
010305	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES						
01030501	Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade						
02	SEGURANÇA SOCIAL						
0201	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	3.100,00	3.080,00			20,00	
020121	Assistência na doença dos Func. Públicos						
0202	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	121.750,00	4.000,00			125.750,00	
020216	Outros Bens	40.296,31		2.500,00		37.796,31	
020225	Seminários, Exposições e Similares	343.779,43	2.500,00			346.279,43	
04	Outros Serviços						
0407	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES						
040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	90.682,77	4.000,00			86.682,77	
04070103	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS						
01	Instituições Diversas de Carácter Social						
0101	DIVISÃO DE APOIO À JUVENTUDE						
010103	DESPESAS COM O PESSOAL	190.000,00	28.716,00			218.716,00	
010111	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública						
01011102	REPRESENTAÇÃO	2.500,00	1.673,46			4.173,46	
010113	Pessoal do Quadro	17.500,00	885,00			18.385,00	
010114	Subsídio de Refeição						
01011403	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	36.000,00	5.272,00			41.272,00	
010115	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	10.000,00	3.380,00			13.380,00	
0103	Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade						
010303	SEGURANÇA SOCIAL	3.000,00	570,00			3.570,00	
010305	Subsídio Familiar a Crianças e Jovens						
01030501	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	3.400,00	3.380,00			20,00	
01030502	Assistência na doença dos Func. Públicos	26.500,00	2.241,00			28.741,00	
02	Segurança Social dos Func. Públicos						
0201	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS						
020121	Outros Bens	55.944,27		6.500,00		62.444,27	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS						
020225	Outros Serviços	193.578,00	33.601,46			227.179,46	
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL						
0701	INVESTIMENTOS						
070109	Equipamento Administrativo	5.035,70	1.000,00			6.035,70	
12	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO						
1201	DIREÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO						
01	DESPESAS COM O PESSOAL						
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES						
010115	Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade	5.000,00	2.480,00			7.480,00	
0103	SEGURANÇA SOCIAL						

[Handwritten signatures and initials at the top of the page]

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA		PÁGINA: 11	
CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS		ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA		DATA DE APROVAÇÃO	
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		NÚMERO 2 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2005		DESPESA	
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE
			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	
REPOSICÕES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS					
1202	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Assistência na doença dos Func. Públicos AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS Outros Serviços AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL INVESTIMENTOS HABITAÇÕES 07010202 Aquisição DIVISÃO DE PROMOÇÃO E REABILITAÇÃO DE HABITAÇÃO DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade SEGURANÇA SOCIAL CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Assistência na doença dos Func. Públicos TRANSFERÊNCIAS CORRENTES FAMÍLIAS Outras 040802 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL INVESTIMENTOS 070102 HABITAÇÕES Reparação e Beneficiação 07010203 EDIFÍCIOS Instalações de Serviços DIVISÃO DE GESTÃO SOCIAL DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade SEGURANÇA SOCIAL CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Assistência na doença dos Func. Públicos TRANSFERÊNCIAS CORRENTES FAMÍLIAS Outras 040802	2.500,00 159.167,83 80.000,00 7.000,00 2.300,00 165.815,65 357.326,46 15.000,00 2.500,00 3.000,00 58.565,20	2.480,00 40.000,00 80.000,00 2.280,00 2.280,00 45.000,00 40.000,00 15.000,00 2.980,00 2.980,00 20.000,00		20,00 119.167,83 80.000,00 9.280,00 20,00 120.315,65 397.326,46 5.480,00 20,00 38.565,20
TOTAL		30.317.935,53	1.787.835,18	1.787.835,18	30.317.935,53
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES		1.089.667,21		885.444,72	
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL ...		698.167,97		902.390,46	

Em _____ de _____
 O Presidente da Câmara, _____

Aprovada em reunião de _____

Gracia Leiva

OS Vereadores :

[Handwritten signatures and initials at the top of the page]

ENTIDADE		MODIFICAÇÃO NÚMERO : 2		DO ANO CONTABILÍSTICO 2005		MODIFICAÇÕES AO PLANO		DATA DE APROVAÇÃO		PÁGINA : 3					
OBJETIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR		MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		VARIACÃO PARA ANOS SEQUENTES			DOTAÇÃO SEQUENTE		
						ANO EM CURSO / FINANCIAMENTO	TOTAL	INSCRIÇÕES / REPOSIÇÕES	DEMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	2005	2006	2007	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	DOTAÇÃO TOTAL
	2.1.1.1. 01	Construção, reparação e Beneficiação de edifícios escolares	DOM/DEC	0803 07010304		2.917.584,25	1.807.480,00	5.886.354,25	745.005,10	731.032,24			2.871.877,11	1.607.480,00	4.032.877,11
	2.1.1.1. 0106	Renovação e Adaptação do JI de Paiz	DOM/DEC	0803 07010304		396.000,00	396.000,00	396.000,00	75.000,00				321.000,00		321.000,00
	2.1.1.1. 0120	Construção, reparação, Beneficiação de Edifícios escolares diversos	DOM/DEC	0803 07010305		512.500,00	512.500,00	512.500,00	22.000,00				490.500,00		490.500,00
	2.1.1.1. 02	Parqueamento e Beneficiação de Edifícios e Logradouros	DOM/DEC	0802 07010305		129.486,71	129.486,71	129.486,71	38.000,00				91.486,71		91.486,71
	2.1.1.1. 04	Estudos e Projectos em Equipamentos Educativos	DOM/DEC	0804 020225		3.000,00	3.000,00	3.000,00	1.250,00				4.250,00		4.250,00
	2.1.1.1. 0404	Aquisição de Serviços	05C/DE	0904 020121		104,59	104,59	104,59	23,80				128,39		128,39
	2.1.1.1. 0702	Projecto do Plano de Manutenção	05C/DE	0904 020121		1.000,00	1.000,00	1.000,00					976,20		976,20
	2.1.1.1. 0705	Reparação de Equipamentos	05C/DE	0904 020121		800.000,00	800.000,00	800.000,00	18.100,00				617.900,00		1.827.900,00
	2.1.1.1. 09	Beneficiação de Edifícios	05C/DE	0904 020117		800.000,00	800.000,00	800.000,00	3.000,00				3.000,00		3.000,00
	2.1.1.1. 0901	Aquisição de Serviços	05C/DE	0904 020225		9.561,24	9.561,24	9.561,24	7.100,00				16.661,24		16.661,24
	2.1.1.1. 0902	Aquisição de Serviços	05C/DE	0904 020225		11.724,49	11.724,49	11.724,49	8.000,00				19.724,49		19.724,49
	2.1.1.1. 0913	Ferramentas e Utensílios	05C/DE	0904 020117		30.000,00	30.000,00	30.000,00					75.000,00		75.000,00
	2.1.1.1. 14	Manutenção de Equipamentos	05C/DE	0904 020120		60.000,00	60.000,00	60.000,00					190.000,00		190.000,00
	2.1.1.1. 1401	Manutenção de Equipamentos	05C/DE	0904 020120		75.000,00	75.000,00	75.000,00					45.000,00		45.000,00
	2.1.1.1. 1405	Manutenção de Equipamentos	05C/DE	0904 020120		30.000,00	30.000,00	30.000,00					75.000,00		75.000,00
	2.1.1.1. 01	Construção, reparação e Beneficiação de Edifícios escolares	DOM/DEC	0802 07010305		60.000,00	130.300,00	1.000.000,00	14.000,00				74.000,00	190.000,00	824.000,00
	2.1.1.1. 0106	Construção de Edifícios escolares	DOM/DEC	0803 07010305		750,00	750,00	750,00					750,00		750,00
	2.1.1.1. 0401	Trabalhos diversos	05C/DE	0904 020225		500,00	500,00	500,00					500,00		500,00
	2.1.1.1. 0402	Trabalhos diversos	05C/DE	0904 020225		178,07	178,07	178,07					178,07		178,07
	2.1.1.2. 04	Programas de Apoio ao Desporto na Escola	DOM/DEC	0903 020225		20.524,05	20.524,05	20.524,05					11.200,85		11.200,85
	2.1.1.2. 0404	Programa de Apoio ao Desporto e Rec. Física na Escola (PARDI)	DOM/DEC	0903 020225		178,07	178,07	178,07					178,07		178,07
	2.1.1.2. 0404	Programa de Apoio ao Desporto e Rec. Física na Escola (PARDI)	DOM/DEC	0903 020225		178,07	178,07	178,07					178,07		178,07
	2.1.1.2. 01	Programa de Apoio ao Desporto e Rec. Física na Escola (PARDI)	DOM/DEC	0903 020225		20.524,05	20.524,05	20.524,05					11.200,85		11.200,85
	2.1.1.2. 0303	Programa de Apoio ao Desporto e Rec. Física na Escola (PARDI)	DOM/DEC	0903 020225		20.524,05	20.524,05	20.524,05					11.200,85		11.200,85
	2.1.1.2. 0303	Programa de Apoio ao Desporto e Rec. Física na Escola (PARDI)	DOM/DEC	0903 020225		20.524,05	20.524,05	20.524,05					11.200,85		11.200,85
	2.1.1.2. 010301	Aquisição de Serviços	05C/DE	0903 020225		20.524,05	20.524,05	20.524,05					11.200,85		11.200,85
	2.1.1.2. 010301	Aquisição de Serviços	05C/DE	0903 020225		20.524,05	20.524,05	20.524,05					11.200,85		11.200,85

Handwritten signatures and initials at the top of the page.

ENTIDADE		MODIFICAÇÃO NÚMERO : 2		DO ANO ORÇAMENTAL 2005		MODIFICAÇÃO DO PLANO		DATA DE APROVAÇÃO		PÁGINA : 5					
OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ.	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	DOAÇÃO ANTERIOR		MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		VARIÁVEL DA DOAÇÃO			DOAÇÃO SEQUINTE		
						ANO EM CURSO / FINANCIAMENTO DEFINITIVO	NÃO DEFINITIVO	DOAÇÃO TOTAL	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DEMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	2006	2007	2008	SEQUINTE	DEFINITIVA
2.4.1.1.1.	2002	Projeto Habitacional e Reab. do Parque Edifício		TRANSPORTE		5.893.215,44	2.064.460,00	11.026.195,44	937.235,04	930.701,10			5.749.749,39	2.064.460,00	8.809.219,39
2.4.1.1.1.0106	2005 I 534	Concepção/ Construção de Popos na Área do Município	DMH/ATA	1201 07010202					80.000,00				80.000,00		80.000,00
2.4.1.1.1.02	2002	Aquisição de Popos e Espaços Comerciais / Serviços na Área do Município													
2.4.1.1.1.0206	2005 I 365	Concepção/ Construção de Popos na Área do Município	DMH/DPFH	1202 07010203		20.000,00	40.300,00	60.000,00	40.000,00				60.000,00	40.000,00	60.000,00
2.4.1.1.1.03	2002	Reabilitação em Habitações Municipais													
2.4.1.1.1.0306	2005 I 366	Equipamentos Coletivos	DMH/DPFH	1202 07010301		15.000,00	10.300,00	25.000,00	15.000,00				10.000,00		10.000,00
2.4.1.2.		Obras de Reabilitação de Edifícios no Bairro Olival do Parque													
2.4.1.2.04	2002	Desenvolvimento social no campo de habitação													
2.4.1.2.0403	2005 A 505	Comparticipação PPA / Famílias	DMH/DCE	1203 040602		40.000,00		40.000,00	20.000,00				20.000,00		20.000,00
2.4.1.2.09	2005	Após a Reabilitação													
2.4.1.2.0901	2005 A 514	Sustentação do território	DMH/DPFH	1202 040602		25.000,00	25.300,00	50.000,00	25.000,00				25.000,00		25.000,00
2.4.2.1.		Reabilitação urbana													
2.4.2.1.01	2002	Reordenamento do território													
2.4.2.1.0101	2003 A 311	Fiscalização do território	DMH/ATA	1201 020225		50.000,00		50.000,00	28.500,00				88.500,00		88.500,00
2.4.2.1.01006	2005 A 492	Demolições	DMH/ATA	1201 020225		30.000,00	44.300,00	124.000,00	68.500,00				31.400,00		11.400,00
2.4.2.1.02	2002	Reabilitação de Habitação													
2.4.2.1.0201	2002	Instalação													
2.4.2.1.02003	2005 A 496	Comparticipação Programas	DMH/DPFH	1202 040602		50.000,00	150.300,00	200.000,00	20.000,00				30.000,00	150.000,00	30.000,00
2.4.2.1.04	2002	Obras de outro Depto													
2.4.2.1.0404	2005 A 975	Complementares	DMH/DPFH	1202 040602		50.000,00	150.300,00	200.000,00	20.000,00				30.000,00	150.000,00	30.000,00
2.4.6.		Estudo/levantamentos Sociais sobre a Vertente Sul em Odivalva/Pontinha													
2.4.6.1.		Proteção do meio ambiente e cons. da natureza													
2.4.6.1.3.		Estudos e projectos													
2.4.6.1.3.01	2004	Agenda Local 21 / Plano Municipal de Ambiente	DMH/ATA	0705 020214		62.459,76		62.459,76	18.629,44				43.829,32		43.829,32
2.4.6.1.3.0102	2005 A 728	Reas não ruraburos	DM/DPA	1003 020217		3.000,00		3.000,00	3.000,00						3.000,00
2.4.6.1.3.0103	2004 A 84	Divulgação - Aquisição	DM/DPA	1003 020217		3.000,00		3.000,00	3.000,00						3.000,00
2.4.6.1.3.0107	2004 A 776	Serviços/ Diversos	DM/DPA	1003 04070104		1.800,00		1.800,00	1.800,00						1.800,00
2.4.6.1.3.02	2004	Local Ambiental													
2.4.6.1.3.0204	2004	Caracterização da Qualidade do Ar do Concelho													
2.4.6.1.3.0204	2004	Campanha de Qualidade do Ar													
2.4.6.1.3.020402	2004 A 263	Análise de Filtros de Equipamento de Partículas	DM/DPA	1003 020220		2.000,00		2.000,00	2.000,00						2.000,00

Handwritten signatures and initials at the top of the page.

ENTIDADE		MODIFICAÇÃO NÚMERO : 2		DO ANO COMPLETISTICO 2005		DATA DE APROVAÇÃO		MODIFICAÇÕES AO PLANO		VARIACÃO PARA FUSO SEQUENTES		VARIACÃO DA DOAÇÃO NÃO DEFINIDA		DOAÇÃO SEQUENTE	
OBJETIVO / PROJETO / AÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. / AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	DOAÇÃO ANTERIOR		MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS DOAÇÃO DEFINIDA	VARIACÃO DA DOAÇÃO NÃO DEFINIDA	2005	2006	2007	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	DOAÇÃO TOTAL
						ANO EM CURSO / FINANCIAMENTO	DOAÇÃO TOTAL								
						DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	INSCRIÇÕES / REPAROS	DEMIÇÕES / ANULAÇÕES	2005	2006	2007	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	DOAÇÃO TOTAL
2.4.6.1.3.04	2005	Caracterização Admtrativa do Concelho	DM/DQA	1003 020121		6.165.474,20	2.333.460,00	11.657.454,20	1.167.730,54	1.095.835,04			6.083.578,70	2.333.460,00	9.242.078,70
2.4.6.1.3.0402	2005 A 748	Bons não burocráticos	DM/DQA	1003 020121		1.000,00		1.000,00		1.000,00					
2.4.6.1.4	2002	Intervenção em fitilares de Depuração Ambiental	DM/DQA	1003 020220		260.175,53		260.175,53	35,70				260.211,23		260.211,23
2.4.6.1.4.02	2002	Ligares e Desobstrução de Linhas de Água	DM/DQA	1003 020220		25.000,00		25.000,00					10.000,00	50.000,00	10.000,00
2.4.6.1.4.0201	2002 A 343	Ligares e Desobstrução de Linhas de Água	DM/DQA	1003 020220		155.300,00		155.300,00	4.221,63				23.221,63	105.000,00	23.221,63
2.4.6.1.4.0204	2004	Depuração Ambiental	DM/DQA	1003 020220		25.000,00		25.000,00					10.000,00	50.000,00	10.000,00
2.4.6.1.4.0206	2005 A 773	Deposição de Aterro Sanitário	DM/DQA	1003 020220		155.300,00		155.300,00	4.221,63				23.221,63	105.000,00	23.221,63
2.4.6.1.4.0207	2005 A 716	Outros Trabalhos	DM/DQA	1003 020220		25.000,00		25.000,00					10.000,00	50.000,00	10.000,00
2.4.6.1.4.0208	2005 A 716	Especializadas (Contadores de 93)	DM/DQA	1003 020220		25.000,00		25.000,00					10.000,00	50.000,00	10.000,00
2.4.6.1.6	2005	Sensibilização Ambiental	DM/DIEU	0804 07010401		139.000,00		139.000,00	9.000,00				6.000,00	35.000,00	6.000,00
2.4.6.1.6.03	2005	Campaña de Divulgação do PNA (Agenda 21 Local)	DM/DIEU	0804 07010401		139.000,00		139.000,00	9.000,00				6.000,00	35.000,00	6.000,00
2.4.6.1.6.0301	2005 A 798	Aquisição de Serviços, Crise, manter e preservar espaços urbanos	DM/DIEU	0804 07010401		5.000,00		5.000,00					21.000,00	120.000,00	21.000,00
2.4.6.1.6.0301	2005 I 41	Benef. e Rep. Espaços Urbanos em vários locais de Concelho	DM/DIEU	0804 07010401		5.000,00		5.000,00					21.000,00	120.000,00	21.000,00
2.4.6.1.6.0301	2005 I 98	Aquisição de Mobilizário e Equipamento	DM/DIEU	0804 07010402		20.000,00		20.000,00					3.500,00	15.000,00	3.500,00
2.4.6.1.7.01	2005	Benef. e Rep. Espaços Urbanos em vários locais de Concelho	DM/DIEU	0804 07010405		20.000,00		20.000,00					1.000,00	80.000,00	1.000,00
2.4.6.1.7.0102	2005 I 97	Benef. e Rep. Espaços Urbanos em vários locais de Concelho	DM/DIEU	0804 07010405		20.000,00		20.000,00					1.000,00	80.000,00	1.000,00
2.4.6.1.7.0103	2005 I 107	Benef. e Rep. Espaços Urbanos em vários locais de Concelho	DM/DIEU	0804 07010405		20.000,00		20.000,00					1.000,00	80.000,00	1.000,00
2.4.6.1.7.0103	2005 I 128	Benef. e Rep. Espaços Urbanos em vários locais de Concelho	DM/DIEU	0804 07010405		20.000,00		20.000,00					1.000,00	80.000,00	1.000,00
2.4.6.1.7.0103	2005 I 129	Benef. e Rep. Espaços Urbanos em vários locais de Concelho	DM/DIEU	0804 07010405		20.000,00		20.000,00					1.000,00	80.000,00	1.000,00
2.4.6.1.7.0103	2005 I 130	Benef. e Rep. Espaços Urbanos em vários locais de Concelho	DM/DIEU	0804 07010405		20.000,00		20.000,00					1.000,00	80.000,00	1.000,00
2.4.6.1.7.0103	2005 I 131	Benef. e Rep. Espaços Urbanos em vários locais de Concelho	DM/DIEU	0804 07010405		20.000,00		20.000,00					1.000,00	80.000,00	1.000,00
2.4.6.1.7.0103	2005 I 132	Benef. e Rep. Espaços Urbanos em vários locais de Concelho	DM/DIEU	0804 07010405		20.000,00		20.000,00					1.000,00	80.000,00	1.000,00
2.4.6.1.7.0103	2005 I 133	Benef. e Rep. Espaços Urbanos em vários locais de Concelho	DM/DIEU	0804 07010405		20.000,00		20.000,00					1.000,00	80.000,00	1.000,00
2.4.6.1.7.0103	2005 I 134	Benef. e Rep. Espaços Urbanos em vários locais de Concelho	DM/DIEU	0804 07010405		20.000,00		20.000,00					1.000,00	80.000,00	1.000,00
2.4.6.1.7.0103	2005 I 135	Benef. e Rep. Espaços Urbanos em vários locais de Concelho	DM/DIEU	0804 07010405		20.000,00		20.000,00					1.000,00	80.000,00	1.000,00
2.4.6.1.7.0103	2005 I 136	Benef. e Rep. Espaços Urbanos em vários locais de Concelho	DM/DIEU	0804 07010405		20.000,00		20.000,00					1.000,00	80.000,00	1.000,00
2.4.6.1.7.0103	2005 I 137	Benef. e Rep. Espaços Urbanos em vários locais de Concelho	DM/DIEU	0804 07010405		20.000,00		20.000,00					1.000,00	80.000,00	1.000,00
2.4.6.1.7.0103	2005 I 138	Benef. e Rep. Espaços Urbanos em vários locais de Concelho	DM/DIEU	0804 07010405		20.000,00		20.000,00					1.000,00	80.000,00	1.000,00
2.4.6.1.7.0103	2005 I 139	Benef. e Rep. Espaços Urbanos em vários locais de Concelho	DM/DIEU	0804 07010405		20.000,00		20.000,00					1.000,00	80.000,00	1.000,00
2.4.6.1.7.0103	2005 I 140	Benef. e Rep. Espaços Urbanos em vários locais de Concelho	DM/DIEU	0804 07010405		20.000,00		20.000,00					1.000,00	80.000,00	1.000,00
2.4.6.1.7.0103	2005 I 141	Benef. e Rep. Espaços Urbanos em vários locais de Concelho	DM/DIEU	0804 07010405		20.000,00		20.000,00					1.000,00	80.000,00	1.000,00
2.4.6.1.7.0103	2005 I 142	Benef. e Rep. Espaços Urbanos em vários locais de Concelho	DM/DIEU	0804 07010405		20.000,00		20.000,00					1.000,00	80.000,00	1.000,00
2.4.6.1.7.0103	2005 I 143	Benef. e Rep. Espaços Urbanos em vários locais de Concelho	DM/DIEU	0804 07010405		20.000,00		20.000,00					1.000,00	80.000,00	1.000,00
2.4.6.1.7.0103	2005 I 144	Benef. e Rep. Espaços Urbanos em vários locais de Concelho	DM/DIEU	0804 07010405		20.000,00		20.000,00					1.000,00	80.000,00	1.000,00
2.4.6.1.7.0103	2005 I 145	Benef. e Rep. Espaços Urbanos em vários locais de Concelho	DM/DIEU	0804 07010405		20.000,00		20.000,00					1.000,00	80.000,00	1.000,00
2.4.6.1.7.0103	2005 I 146	Benef. e Rep. Espaços Urbanos em vários locais de Concelho	DM/DIEU	0804 07010405		20.000,00		20.000,00					1.000,00	80.000,00	1.000,00
2.4.6.1.7.0103	2005 I 147	Benef. e Rep. Espaços Urbanos em vários locais de Concelho	DM/DIEU	0804 07010405		20.000,00		20.000,00					1.000,00	80.000,00	1.000,00
2.4.6.1.7.0103	2005 I 148	Benef. e Rep. Espaços Urbanos em vários locais de Concelho	DM/DIEU	0804 07010405		20.000,00		20.000,00					1.000,00	80.000,00	1.000,00
2.4.6.1.7.0103	2005 I 149	Benef. e Rep. Espaços Urbanos em vários locais de Concelho	DM/DIEU	0804 07010405		20.000,00		20.000,00					1.000,00	80.000,00	1.000,00
2.4.6.1.7.0103	2005 I 150	Benef. e Rep. Espaços Urbanos em vários locais de Concelho	DM/DIEU	0804 07010405		20.000,00		20.000,00					1.000,00	80.000,00	1.000,00
2.4.6.1.7.0103	2005 I 151	Benef. e Rep. Espaços Urbanos em vários locais de Concelho	DM/DIEU	0804 07010405		20.000,00		20.000,00					1.000,00	80.000,00	1.000,00
2.4.6.1.7.0103	2005 I 152	Benef. e Rep. Espaços Urbanos em vários locais de Concelho	DM/DIEU	0804 07010405		20.000,00		20.000,00					1.000,00	80.000,00	1.000,00
2.4.6.1.7.0103	2005 I 153	Benef. e Rep. Espaços Urbanos em vários locais de Concelho	DM/DIEU	0804 07010405		20.000,00		20.000,00					1.000,00	80.000,00	1.000,00
2.4.6.1.7.0103	2005 I 154	Benef. e Rep. Espaços Urbanos em vários locais de Concelho	DM/DIEU	0804 07010405		20.000,00		20.000,00					1.000,00	80.000,00	1.000,00
2.4.6.1.7.0103	2005 I 155	Benef. e Rep. Espaços Urbanos em vários locais de Concelho	DM/DIEU	0804 07010405		20.000,00		20.000,00					1.000,00	80.000,00	1.000,00
2.4.6.1.7.0103	2005 I 156	Benef. e Rep. Espaços Urbanos em vários locais de Concelho	DM/DIEU	0804 07010405		20.000,00		20.000,00					1.000,00	80.000,00	1.000,00
2.4.6.1.7.0103	2005 I 157	Benef. e Rep. Espaços Urbanos em vários locais de Concelho	DM/DIEU	0804 07010405		20.000,00		20.000,00					1.000,00	80.000,00	1.000,00
2.4.6.1.7.0103	2005 I 158	Benef. e Rep. Espaços Urbanos em vários locais de Concelho	DM/DIEU	0804 07010405		20.000,00		20.000,00					1.000,00	80.000,00	1.000,00
2.4.6.1.7.0103	2005 I 159	Benef. e Rep. Espaços Urbanos em vários locais de Concelho	DM/DIEU	0804 07010405		20.000,00		20.000,00					1.000,00	80.000,00	1.000,00
2.4.6.1.7.0103	2005 I 160	Benef. e Rep. Espaços Urbanos em vários locais de Concelho	DM/DIEU	0804 07010405		20.000,00		20.000,00					1.000,00	80.000,00	1.000,00
2.4.6.1.7.0103	2005 I 161	Benef. e Rep. Espaços Urbanos em vários locais de Concelho	DM/DIEU	0804 07010405		20.000,00		20.000,00					1.000,00	80.000,00	1.000,00
2.4.6.1.7.0103	2005 I 162	Benef. e Rep. Espaços Urbanos em vários locais de Concelho	DM/DIEU	0804 07010405		20.000,00		20.000,00					1.000,00	80.000,00	1.000,00
2.4.6.1.7.0103	2005 I 163	Benef. e Rep. Espaços Urbanos em vários locais de Concelho	DM/DIEU	0804 07010405		20.000,00		20.000,00					1.000,00	80.000,00	1.000,00
2.4.6.1.7.0103	2005 I 164	Benef. e Rep. Espaços Urbanos em vários locais de Concelho	DM/DIEU	0804 07010405		20.000,00		20.000,00					1.000,00	80.000,00	1.000,00
2.4.6.1.7.0103	2005 I 165	Benef. e Rep. Espaços Urbanos em vários locais de Concelho	DM/DIEU	0804 07010405		20.000,00		20.000,00					1.000,00	80.000,00	1.000,00
2.4.6.1.7.0103	2005 I 166	Benef. e Rep. Espaços Urbanos em vários locais de Concelho	DM/DIEU	0804 07010405		20.000,00		20.000,00					1.000,00	80.000,00	1.000,00
2.4.6.1.7.0103	2005 I 167	Benef. e Rep. Espaços Urbanos em vários locais de Concelho	DM/DIEU	0804 07010405		20.000,00		20.000,00					1.000,00	80.000,00	1.000,00
2.4.6.1.7.0103	2005 I 168	Benef. e Rep. Espaços Urbanos em vários locais de Concelho	DM/DIEU	0804 07010405		20.000,00		20.000,00					1.000,00	80.000,00	1.000,00
2.4.6.1.7.0103	2005 I 169	Benef. e Rep. Espaços Urbanos em vários locais de Concelho	DM/DIEU	0804 07010405		20.000,00		20.000,00					1.000,00	80.000,00	1.000,00
2.4.6.1.7.0103	2005 I 170	Benef. e Rep. Espaços Urbanos em vários locais de Concelho	DM/DIEU	0804 07010405		20.000,00		20.000,00					1.000,00	80.000,00	1.000,00
2.4.6.1.7.0103															

Handwritten signatures and initials at the top of the page.

OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO		IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. / AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR		MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS / DOTAÇÃO DEFINIDA		VARIAÇÃO DA DOTAÇÃO NÃO DEFINIDA				VARIAÇÃO PARA FINS SECURITIVOS				DOTAÇÃO SECURITIVA						
							ANO EM CURSO / FUNDAMENTAMENTO	DOTAÇÃO TOTAL	INSCRIÇÕES / REPOSIÇÕES	DESEMBOLSOS / ANULAÇÕES	2006	2007	2008	SECURITIVOS	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	DOTAÇÃO TOTAL	2006	2007	2008	SECURITIVOS	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	DOTAÇÃO TOTAL	
2.5.1.2. 0302043	2004 A 551		Enquadramento Pedagógico - D3	DSC/DCPC	TRANSPORE		6.727.796,53	2.835.380,00	13.511.276,53	1.233.638,53					6.636.225,02	2.835.980,00	10.883.725,02					1.998,18			1.998,18
2.5.1.2. 030207	2004 A 600		Grandes Iniciativas - Programa G	DSC/DCPC	0902 04070104		1.999,00	4.020,00	4.020,00	0,82					2.670,00		2.670,00					1.998,18			2.670,00
2.5.1.2. 0302083	2004 A 603		Recuperação de Trabalhos - R3	DSC/DCPC	0902 08070105		1.156,00		1.156,00	566,00					600,00		600,00								600,00
2.5.1.2. 0201	2005		Sub-estrutura - Programa H	DSC/DCPC	0902 020225		35.500,00		35.500,00	20.000,00					55.500,00		55.500,00								55.500,00
2.5.1.2. 020101	2005 A 22		Inspeções	DSC/DCPC	0902 020217		2.500,00		2.500,00	5.000,00					7.500,00		7.500,00								7.500,00
2.5.1.2. 020102	2005 A 23		Comemoração do 25 de Abril	DSC/DCPC																					
2.5.1.2. 03	2005		Programação	DSC/DCPC																					
2.5.1.2. 0303	2005		Divulgação	DSC/DCPC																					
2.5.1.2. 030301	2005 A 56		Programas de Apoio	DSC/DCPC	0902 020121		250,00		250,00	400,00					650,00		650,00								650,00
2.5.1.2. 04	2005		Outros Apoio ao Associativismo	DSC/DCPC	0902 020121		250,00		250,00	250,00					500,00		500,00								500,00
2.5.1.2. 0461	2005 A 61		Bens não Duradouros	DSC/DCPC	0902 04070104		7.000,00	3.300,00	10.000,00	1.000,00					8.000,00	3.000,00	11.000,00								11.000,00
2.5.1.2. 0462	2005		Apoio ao Associativismo - PACO	DSC/DCPC																					
2.5.1.2. 046201	2005 A 62		Atividades Regular - Programa A	DSC/DCPC	0902 04070104		500,00		500,00	2.000,00					2.500,00		2.500,00								2.500,00
2.5.1.2. 046202	2005 A 63		Aquisição de Bens - Programa B	DSC/DCPC	0902 08070105		500,00		500,00	500,00					1.000,00		1.000,00								1.000,00
2.5.1.2. 046203	2005 A 64		Material Artesanato e Artes Plásticas - B1	DSC/DCPC	0902 04070104		500,00		500,00	500,00					1.000,00		1.000,00								1.000,00
2.5.1.2. 046204	2005 A 65		Equipamento de Luz e Som - B2	DSC/DCPC	0902 04070104		1.000,00		1.000,00	2.000,00					3.000,00		3.000,00								3.000,00
2.5.1.2. 0463	2005 A 66		Outro Material - B3	DSC/DCPC	0902 020210		100,00		100,00	4.150,00					4.250,00		4.250,00								4.250,00
2.5.1.2. 0464	2005		Programa C	DSC/DCPC																					
2.5.1.2. 046401	2005 A 67		Torneio - Programa D	DSC/DCPC	0902 04070104		100,00		100,00	400,00					500,00		500,00								500,00
2.5.1.2. 046402	2005 A 68		Portual - D1	DSC/DCPC	0902 04070104		100,00		100,00	400,00					500,00		500,00								500,00
2.5.1.2. 046403	2005 A 69		Atual - D2	DSC/DCPC	0902 04070104		2.000,00		2.000,00	2.000,00					4.000,00		4.000,00								4.000,00
2.5.1.2. 0465	2005 A 70		Enquadramento Pedagógico - D3	DSC/DCPC	0902 04070104		500,00		500,00	500,00					1.000,00		1.000,00								1.000,00
2.5.1.2. 0466	2005		Programa E	DSC/DCPC																					
2.5.1.2. 046601	2005 A 71		Divulgação - Programa F	DSC/DCPC	0902 020225		100,00		100,00	400,00					500,00		500,00								500,00
2.5.1.2. 046602	2005 A 72		Desdobramentos - F1	DSC/DCPC	0902 04070104		100,00		100,00	400,00					500,00		500,00								500,00
2.5.1.3.			Material Gráfico - Z2	DSC/DCPC																					
2.5.1.3. 01	2003		Sector de Higiene e Património Cultural	DSC/DCPC																					
2.5.1.3. 0103	2003		Projectos Escolares	DSC/DCPC	0902 07010203		14.676,00		14.676,00	0,17					14.675,83		14.675,83								14.675,83
2.5.1.3. 010301	2003 I 229		Recebido da Ralha Mourada	DSC/DCPC																					
2.5.1.3. 0105	2003		Bolsões Culturais	DSC/DCPC	0902 020121		12,60		12,60	1,56					11,04		11,04								11,04
2.5.1.3. 010501	2004 A 658		Bens não Duradouros	DSC/DCPC	0902 020225		1.869,00		1.869,00	446,95					1.422,05		1.422,05								1.422,05
2.5.1.3. 010502	2003 A 702		Aquisição de Serviços	DSC/DCPC	0902 020225		6.099,39		6.099,39	3.295,59					2.803,81		2.803,81								2.803,81
2.5.1.3. 010503	2004 A 659		Aquisição de Serviços	DSC/DCPC																					
2.5.1.3. 02	2004		Material de Apoio Diverso	DSC/DCPC																					
2.5.1.3. 0203	2004 A 673		Aquisição de Serviços	DSC/DCPC	0902 020225		10,00		10,00	10,00					20,56		20,56								20,56
2.5.1.4.			Sector de Mensas e Nucleos Incolectivos	DSC/DCPC																					
2.5.1.4. 01	2003		Equipamento de Eng' 1/ Porto do Conaco	DSC/DCPC																					
2.5.1.4. 0102	2003		Aquisição de Serviços	DSC/DCPC	0902 020225		624,00		624,00	0,75					623,25		623,25								623,25
2.5.1.4. 010201	2003 A 603		Autos das Pedras Grandes	DSC/DCPC																					
2.5.1.4. 0104	2003		Bens não Duradouros	DSC/DCPC	0902 020121		141,00		141,00	141,00					141,00		141,00								141,00
2.5.1.4. 010402	2003 A 619		Bens não Duradouros	DSC/DCPC	0902 020121		60,00		60,00	60,00					60,00		60,00								60,00
2.5.1.4. 010404	2004 A 711		Material de Apoio Diverso	DSC/DCPC																					
2.5.1.4. 0106	2003		Ferramentas e Utensílios	DSC/DCPC	0902 020117		148,04		148,04	118,48					28,56		28,56								28,56
2.5.1.4. 010601	2003 A 632		Nucleos Incolectivos	DSC/DCPC																					
2.5.1.4. 01	2005			DSC/DCPC																					

[Handwritten signatures and initials at the top of the page]

OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. / AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESSORTE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	DOAÇÃO ANTERIOR		MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		VARIAÇÃO PARA ANOS SEQUENTES				DOAÇÃO SEQUENTE			
						ANO EM CURSO / FINANCIAMENTO		DOAÇÃO DEFINIDA	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	2006	2007	2008	2009	DEFINITIVA	NÃO DEFINIDA	DOAÇÃO TOTAL
						DEFINIDO	NÃO DEFINIDO										
2.5.2.1.1.1.23	2002	Concepção, elaboração e aplicação de material diverso	DSC/DD	0903 020225		TRANSPORTE	6.836.165,28	2.855.380,00	13.639.645,23	1.189.141,09	1.282.638,15				6.822.669,21	2.855.380,00	18.776.138,21
2.5.2.1.1.1.2301	2003 A 398	Aquisição de Serviços	DSC/DD	0903 020225	2.766,75		2.766,75		2.766,75								
2.5.2.1.1.1.30	2002	Centros Apólos a Iniciativas Diversas	DSC/DD	0903 020225	4.915,00		4.915,00		990,09						3.924,91		3.924,91
2.5.2.1.1.1.3001	2003 A 401	Aquisição de Serviços	DSC/DD	0903 020225	6.809,18		6.809,18		6.809,13								
2.5.2.1.1.1.31	2002	Instalações Desportivas	DSC/DD	0903 020225	30.877,00		30.877,00		7.793,09						3.084,00		3.084,00
2.5.2.1.1.1.3103	2003 A 405	Aquisição de Serviços	DSC/DD	0903 020225	2.396,00		2.396,00		1.943,09						453,00		453,00
2.5.2.1.1.1.01	2004	Programa Apoio Associativismo de Cidadãos	DSC/DD	0903 04070104	7.480,00		7.480,00		7.480,00						274,65		274,65
2.5.2.1.1.1.0102	2004	A1 - Aquisição de Material Desportivo	DSC/DD	0903 04070104	767,55		767,55		492,90						1.100,00		1.100,00
2.5.2.1.1.1.010201	2004 A 109	Transferências Correntes	DSC/DD	0903 04070104	4.900,00		4.900,00		3.800,00								
2.5.2.1.1.1.0103	2004	A3 - Aluguer de Instalações Desportivas	DSC/DD	0903 04070104	14.684,00		14.684,00		7.500,00						7.184,00		7.184,00
2.5.2.1.1.1.010301	2004 A 110	Transferências Correntes	DSC/DD	0903 04070104	18.101,00		18.101,00		8.101,00						10.000,00		10.000,00
2.5.2.1.1.1.01030101	2004	Transferências Correntes	DSC/DD	0903 04070104	421,00		421,00		346,59						769,59		769,59
2.5.2.1.1.1.01101	2004 A 111	Transferências Correntes	DSC/DD	0903 04070104	25.687,40		25.687,40		40,93						25.646,42		25.646,42
2.5.2.1.1.1.0110101	2004 A 114	Transferências Correntes	DSC/DD	0903 04070104	440,02		440,02		26,00						414,02		414,02
2.5.2.1.1.1.011010101	2004 A 115	Transferências Correntes	DSC/DD	0903 04070104	1.700,00		1.700,00		855,59						844,42		844,42
2.5.2.1.1.1.01101010101	2004 A 119	Transferências Correntes	DSC/DD	0903 04070104	1.500,00		1.500,00		815,25						666,75		666,75
2.5.2.1.1.1.0111	2004	Desportivos Sociais	DSC/DD	0903 08070105	38.101,00		38.101,00		8.101,00						2.201,43		2.201,43
2.5.2.1.1.1.011101	2004 A 120	Transferências Correntes	DSC/DD	0903 08070105	421,00		421,00		346,59						769,59		769,59
2.5.2.1.1.1.0112	2004	Equipamentos	DSC/DD	0903 08070105	25.687,40		25.687,40		40,93						25.646,42		25.646,42
2.5.2.1.1.1.01201	2004 A 121	Transferências Correntes	DSC/DD	0903 08070105	440,02		440,02		26,00						414,02		414,02
2.5.2.1.1.1.04	2004	Formação Internacional Sub 23	DSC/DD	0903 020225	1.700,00		1.700,00		855,59						844,42		844,42
2.5.2.1.1.1.0402	2004 A 133	Aquisição de Serviços	DSC/DD	0903 020225	1.500,00		1.500,00		815,25						666,75		666,75
2.5.2.1.1.1.0403	2004 A 134	Bens não Duradouros	DSC/DD	0903 020221	2.179,90		2.179,90		21,53						2.201,43		2.201,43
2.5.2.1.1.1.05	2004	Formação Inter municipal de Futsal	DSC/DD	0903 020221	13.800,00		13.800,00		3.841,46						17.641,46		17.641,46
2.5.2.1.1.1.0502	2004 A 136	Aquisição de Serviços	DSC/DD	0903 020225	13.140,00		13.140,00		11.913,32						1.226,68		1.226,68
2.5.2.1.1.1.050201	2004 A 136	Concepção e Aquisição de Material Diverso	DSC/DD	0903 020225	448,03		448,03		751,97						1.200,00		1.200,00
2.5.2.1.1.1.10	2004	Bens não Duradouros	DSC/DD	0903 020221	1.150,49		1.150,49		9.180,00						10.330,49		10.330,49
2.5.2.1.1.1.1002	2004 A 148	Centros Apólos a Iniciativas Diversas	DSC/DD	0903 05010101	403,41		403,41		946,53						1.350,00		1.350,00
2.5.2.1.1.1.11	2004	Subsídios Diversos	DSC/DD	0903 05010101	17.988,75		17.988,75		17.000,00						988,75		988,75
2.5.2.1.1.1.1102	2004 A 150	Transferências Correntes	DSC/DD	0903 05010101	17.365,91		17.365,91		9.885,91						7.480,00		7.480,00
2.5.2.1.1.1.110201	2004	Transferências Correntes	DSC/DD	0903 05010101	13.800,00		13.800,00		3.841,46						17.641,46		17.641,46
2.5.2.1.1.1.11020101	2004 A 169	Transferências Correntes	DSC/DD	0903 04070104	13.140,00		13.140,00		11.913,32						1.226,68		1.226,68
2.5.2.1.1.1.15	2004	Troféus das Colectividades	DSC/DD	0903 04070104	448,03		448,03		751,97						1.200,00		1.200,00
2.5.2.1.1.1.1503	2004 A 184	Transferências Correntes	DSC/DD	0903 04070104	1.150,49		1.150,49		9.180,00						10.330,49		10.330,49
2.5.2.1.1.1.17	2004	Transferências Correntes	DSC/DD	0903 07011902	403,41		403,41		946,53						1.350,00		1.350,00
2.5.2.1.1.1.1701	2004 A 164	Aquisição de Equipamentos	DSC/DD	0903 07011902	1.150,49		1.150,49		9.180,00						10.330,49		10.330,49
2.5.2.1.1.1.1702	2004 A 167	Aquisição de Serviços	DSC/DD	0903 020225	403,41		403,41		946,53						1.350,00		1.350,00
2.5.2.1.1.1.1703	2004 A 188	Bens não Duradouros	DSC/DD	0903 020221	17.988,75		17.988,75		17.000,00						988,75		988,75
2.5.2.1.1.1.19	2004	Desporto e Saúde	DSC/DD	0903 04070104	17.988,75		17.988,75		17.000,00						988,75		988,75
2.5.2.1.1.1.1904	2004 A 132	Transferências Correntes	DSC/DD	0903 04070104	17.365,91		17.365,91		9.885,91						7.480,00		7.480,00
2.5.2.1.1.1.190401	2004	Protocolos com Estabelecimentos de Ensino	DSC/DD	0903 04070104	17.365,91		17.365,91		9.885,91						7.480,00		7.480,00
2.5.2.1.1.1.20	2004	Transferências Correntes	DSC/DD	0903 04070104	17.365,91		17.365,91		9.885,91						7.480,00		7.480,00

[Handwritten signatures and initials]

ENTIDADE		MODIFICAÇÃO NÚMERO : 2		DO ANO ORÇAMENTÁRIO 2005		MODIFICAÇÃO AO PLANO		DATA DE APROVAÇÃO		VARIACÃO PARA ANOS SEQUENTES				DOTAÇÃO SEQUENTE		
CÂMARA MUNICIPAL DE ODVÉLHAS										2005				2006		
OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO / AÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR		MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS	VARIACÃO DA DOTAÇÃO NÃO DEFINIDA	2005	2006	2007	2008	SEGURTES	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	DOTAÇÃO TOTAL
					ANO EM CURSO / FINANCIAMENTO	DOTAÇÃO TOTAL										
					DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	INSCRIÇÕES / REPOSIÇÕES	DEMINUIÇÕES / ANULAÇÕES								
2.5.2.1.1.22	2004	DSC/DD	TRANSPORTE		7.066.086,67	2.655.390,00	1.204.238,22	1.350.849,71	6.319.475,18					6.319.475,18	2.655.390,00	10.866.975,18
2.5.2.1.1.22	2004 A 209	DSC/DD	0903 020225		4.250,00		1.472,83		5.722,83					5.722,83		5.722,83
2.5.2.1.1.23	2004	DSC/DD	0903 020121		76,65		0,60		77,25					77,25		77,25
2.5.2.1.1.23	2004 A 239	DSC/DD	0903 020121		868,50			219,17	649,33					649,33		649,33
2.5.2.1.1.23	2004 A 234	DSC/DD	0903 020121													
2.5.2.1.1.23	2004	DSC/DD	0903 020225		890,60		479,14		1.369,74					1.369,74		1.369,74
2.5.2.1.1.23	2004 A 242	DSC/DD	0903 020225		3.848,46			3.848,46								
2.5.2.1.1.23	2004 A 777	DSC/DD	0903 020203													
2.5.2.1.1.01	2005	DSC/DD	0903 020203													
2.5.2.1.1.01	2005	DSC/DD	0903 020203													
2.5.2.1.1.0109	2005	DSC/DD	0903 020203													
2.5.2.1.1.010911	2005 I 536	DSC/DD	0903 020203													
2.5.2.1.1.0111	2005	DSC/DD	0903 020203													
2.5.2.1.1.01101	2005 I 203	DSC/DD	0903 020203													
2.5.2.1.1.01102	2005 I 204	DSC/DD	0903 020203													
2.5.2.1.1.01103	2005 I 205	DSC/DD	0903 020203													
2.5.2.1.1.01104	2005 A 182	DSC/DD	0903 020203													
2.5.2.1.1.01105	2005 A 184	DSC/DD	0903 020203													
2.5.2.1.1.02	2005-	DSC/DD	0903 020203													
2.5.2.1.1.0201	2005	DSC/DD	0903 020203													
2.5.2.1.1.020107	2005	DSC/DD	0903 020203													
2.5.2.1.1.020111	2005	DSC/DD	0903 020203													
2.5.2.1.1.020101	2005 A 268	DSC/DD	0903 020203													
2.5.2.1.1.020104	2005 A 272	DSC/DD	0903 020203													
2.5.2.1.1.020111	2005	DSC/DD	0903 020203													
2.5.2.1.1.0201101	2005 A 277	DSC/DD	0903 020203													
2.5.2.1.1.020103	2005	DSC/DD	0903 020203													
2.5.2.1.1.020305	2005 A 287	DSC/DD	0903 020203													
2.5.2.1.1.0204	2005	DSC/DD	0903 020203													
2.5.2.1.1.020405	2005 A 297	DSC/DD	0903 020203													
2.5.2.1.1.0208	2005	DSC/DD	0903 020203													
2.5.2.1.1.020802	2005 A 310	DSC/DD	0903 020203													
2.5.2.1.1.0209	2005	DSC/DD	0903 020203													
2.5.2.1.1.020904	2005 A 343	DSC/DD	0903 020203													
2.5.2.1.1.03	2005	DSC/DD	0903 020203													
2.5.2.1.1.0301	2005	DSC/DD	0903 020203													
2.5.2.1.1.030101	2005 A 363	DSC/DD	0903 020203													
2.5.2.1.1.0302	2005	DSC/DD	0903 020203													
2.5.2.1.1.030205	2005 A 374	DSC/DD	0903 020203													
2.5.2.1.1.030206	2005 I 302	DSC/DD	0903 020203													
2.5.2.1.1.0308	2005	DSC/DD	0903 020203													
2.5.2.1.1.030803	2005 A 422	DSC/DD	0903 020203													
2.5.2.2.																

[Handwritten signatures and initials]

Handwritten signatures and initials at the top of the page.

ENTIDADE		MODIFICAÇÃO NÚMERO : 2		DO ANO CONTABILÍSTICO 2005		DATA DE APROVAÇÃO		MODIFICAÇÃO DO PLANO		VARIAÇÃO DA DOTAÇÃO				VARIAÇÃO PARA ANOS SEQUENTES			DOTAÇÃO SEQUENTE	
OBJETIVO / PROJETO / AÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. / AÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR		DOTAÇÃO DEFINIDA	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		VARIAÇÃO DA DOTAÇÃO NÃO DEFINIDA		2006	2007	2008	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	DOTAÇÃO TOTAL	
					ANO EM CURSO / FINANCIAMENTO	DOTAÇÃO TOTAL		INSCRIÇÕES / REQUERIDOS	DEMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	2006	2007							
			TRANSPORTE		7.910.699,87	2.913.389,00	14.841.179,87	1.321.581,42	1.432.686,90						7.746.512,49	2.913.389,00	11.763.012,49	
3.3.1.1.1.	01403 2005 I 227	DW/DIEU	0804 0701002		1.000,00	1.000,00	1.000,00		1.000,00									
					1.000,00	1.000,00	1.000,00		1.000,00									
3.3.1.1.1.	01404 2005 I 228	DW/DIEU	0804 0701111		1.000,00	1.000,00	1.000,00		1.000,00									
					1.000,00	1.000,00	1.000,00		1.000,00									
3.3.1.1.1.	01203 2005 I 229	DW/DIEU	0804 0701002		1.000,00	1.000,00	1.000,00		1.000,00									
					1.000,00	1.000,00	1.000,00		1.000,00									
3.3.1.1.1.	01204 2005 I 230	DW/DIEU	0804 0701111		1.000,00	1.000,00	1.000,00		1.000,00									
					1.000,00	1.000,00	1.000,00		1.000,00									
3.3.1.1.1.	01402 2005 I 235	DW/DIEU	0804 0701002		1.000,00	1.000,00	1.000,00		1.000,00									
					1.000,00	1.000,00	1.000,00		1.000,00									
3.3.1.1.1.	01403 2005 I 236	DW/DIEU	0804 0701111		1.000,00	1.000,00	1.000,00		1.000,00									
					1.000,00	1.000,00	1.000,00		1.000,00									
3.3.1.1.1.	01501 2005 I 237	DW/DIEU	0804 0701001		1.000,00	170.100,00	320.000,00	50.000,00	1.000,00						50.000,00	170.000,00	280.070,00	
					1.000,00	170.100,00	320.000,00	50.000,00	1.000,00						50.000,00	170.000,00	3.070,00	
3.3.1.1.1.	01502 2005 I 238	DW/DIEU	0804 0701002		2.000,00	5.000,00	5.000,00	2.000,00	2.000,00						2.000,00	3.000,00	3.000,00	
					2.000,00	5.000,00	5.000,00	2.000,00	2.000,00						2.000,00	3.000,00	3.000,00	
3.3.1.1.1.	01504 2005 A 190	DW/DIEU	0804 020121		500,00	500,00	2.000,00	500,00	500,00						500,00	1.500,00	1.500,00	
					500,00	500,00	2.000,00	500,00	500,00						500,00	1.500,00	1.500,00	
3.3.1.1.1.	01505 2005 A 191	DW/DIEU	0804 020203		500,00	500,00	2.000,00	500,00	500,00						500,00	1.500,00	1.500,00	
					500,00	500,00	2.000,00	500,00	500,00						500,00	1.500,00	1.500,00	
3.3.1.1.1.	01601 2005 I 240	DW/DIEU	0804 07010401		50.000,00	300.100,00	1.850.000,00	55.000,00	1.000,00						105.000,00	500.000,00	1.605.070,00	
					50.000,00	300.100,00	1.850.000,00	55.000,00	1.000,00						105.000,00	500.000,00	1.605.070,00	
3.3.1.1.1.	01703 2005 I 245	DW/DIEU	0804 0701111		5.000,00	20.000,00	20.000,00	4.000,00	4.000,00						1.000,00	16.000,00	16.000,00	
					5.000,00	20.000,00	20.000,00	4.000,00	4.000,00						1.000,00	16.000,00	16.000,00	
3.3.1.1.1.	01704 2005 A 194	DW/DIEU	0804 020121		2.500,00	30.000,00	30.000,00	2.000,00	2.000,00						500,00	8.070,00	8.070,00	
					2.500,00	30.000,00	30.000,00	2.000,00	2.000,00						500,00	8.070,00	8.070,00	
3.3.1.1.1.	01801 2005 I 246	DW/DIEU	0804 07010401		25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	1.000,00						50.000,00	50.070,00	50.070,00	
					25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	1.000,00						50.000,00	50.070,00	50.070,00	
3.3.1.1.1.	01201 2005 I 273	DW/DEP	0802 07010401		5.000,00	5.100,00	40.000,00	4.500,00	4.500,00						500,00	5.000,00	30.500,00	
					5.000,00	5.100,00	40.000,00	4.500,00	4.500,00						500,00	5.000,00	30.500,00	
3.3.1.1.1.	01202 2005 I 274	DW/DIEU	0804 07010401		30.000,00	70.100,00	400.000,00	30.000,00	1.000,00						60.000,00	70.000,00	360.070,00	
					30.000,00	70.100,00	400.000,00	30.000,00	1.000,00						60.000,00	70.000,00	360.070,00	
3.3.1.1.1.	01203 2005 I 275	DW/DIEU	0804 0701002		1.000,00	1.000,00	4.000,00	1.000,00	1.000,00						3.000,00	3.070,00	3.070,00	
					1.000,00	1.000,00	4.000,00	1.000,00	1.000,00						3.000,00	3.070,00	3.070,00	
3.3.1.1.1.	01204 2005 I 276	DW/DIEU	0804 0701111		1.000,00	1.000,00	4.000,00	1.000,00	1.000,00						3.000,00	3.070,00	3.070,00	
					1.000,00	1.000,00	4.000,00	1.000,00	1.000,00						3.000,00	3.070,00	3.070,00	
3.3.1.1.1.	01301 2005 I 277	DW/DIEU	0804 07010401		35.000,00	35.000,00	35.000,00	15.000,00	1.000,00						50.000,00	50.070,00	50.070,00	
					35.000,00	35.000,00	35.000,00	15.000,00	1.000,00						50.000,00	50.070,00	50.070,00	
3.3.1.1.1.	01303 2005 I 279	DW/DIEU	0804 0701002		1.000,00	1.000,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00						1.070,00	1.070,00	1.070,00	
					1.000,00	1.000,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00						1.070,00	1.070,00	1.070,00	
3.3.1.1.1.	01304 2005 I 280	DW/DIEU	0804 0701111		1.000,00	1.000,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00						1.070,00	1.070,00	1.070,00	
					1.000,00	1.000,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00						1.070,00	1.070,00	1.070,00	
3.3.1.1.1.	01402 2005 I 282	DW/DIEU	0804 0701002		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00						1.070,00	1.070,00	1.070,00	
					1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00						1.070,00	1.070,00	1.070,00	
3.3.1.1.1.	01403 2005 I 283	DW/DIEU	0804 0701111		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00						1.070,00	1.070,00	1.070,00	
					1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00						1.070,00	1.070,00	1.070,00	
3.3.1.1.2.	01 2005				60.000,00	60.100,00	480.000,00	35.000,00	1.000,00						95.000,00	60.000,00	455.070,00	
					60.000,00	60.100,00	480.000,00	35.000,00	1.000,00						95.000,00	60.000,00	455.070,00	

